



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº026

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE EXONERAR, a pedido, **JOSÉ HERMAN NORMANDO ALMEIDA**, e NOMEAR, em substituição **PAULO CÉSAR MISINO**, representando a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da Lei nº13.202, de 10 de janeiro de 2002, para compor a Comissão Estadual de Anistia de Ex-Presos Políticos. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 15/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, inscrito no CNPJ sob o nº33.641.663/0001-44, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº190, Bairro: Botafogo; CEP: 22.250-900. OBJETO: Constitui objeto do presente a **participação do servidor Newton Farias de Albuquerque**, com matrícula de nº169870-1-8, **no curso de MBA Pós-Graduação lato sensu em Direito Tributário/CE**, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, na cidade de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº13/2009, Art.25, II da Lei c/c o art.13, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656912 0 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará à partir da data de sua assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (Sete mil reais) pagos em parcela única, através da nota de empenho, tal qual preconiza o art.62 da Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários, na rubrica – 30100003.04.122.400.21132.22.339039.00.0 da CASA CIVIL. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de Janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Fundação Getúlio Vargas.

Sabrina Gondim Lima
ARTICULADORA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 26/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DN MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.283.442/0001-31, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Francisca Clotilde, 1591, Fundos Rodolfo Teófilo, representante exclusiva dos músicos e Banda "FORROZÃO XOTE DE ELITE". OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar da Região Litoral Leste e Médio Jaguaribe, na Cidade de Limoeiro do Norte, no dia 30/01/2009 às 15h00, **do grupo musical "Forrozo Xote de Elite"**, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº24/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656907 4 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente

Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Marcos Antônio Paz Cândido, DN MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Clara Rachel Feitosa Petrola
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 28/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **EDUARDO S.P. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, representante exclusiva dos músicos e grupo musical "Doppin",. OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação musical** para apresentação dentro da programação "Férias no Ceará", **do grupo musical "Doppin"** no dia 31/01/2009 na cidade de Fortaleza, conforme plano de trabalho.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº26/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656887 6 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sidney Pinto de Oliveira, Eduardo S.P. de Oliveira ME.

Clara Rachel Feitosa Petrola
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 29/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **EVENTS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09348812/0001-05, representante exclusiva dos músicos e Banda "Soul Pop", empresa com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 5335, Sala 807, Bairro: Papicu, CEP:60.190-800. OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação musical** para apresentação dentro da programação "Férias no Ceará", **dos músicos e banda musical "Soul Pop"** no dia 01/02/2009 na cidade de Juazeiro, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº27/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656883 3 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de Janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Alexandre Maia Pires, Events Produções Ltda.

Clara Rachel Feitosa Petrola
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como primeira Conveniente, com sede no Palácio de Iracema, no centro Administrativo Bárbara de Alencar na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz inscrita no CGC-MF sob o nº09.469.891/0001-02 e **UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC**, inscrita no CNPJ sob o nº00.560.903/0001-27, com sede na Rua Gustavo Sampaio, nº946, Bairro: Parquelândia, na Cidade de Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio Técnico-Financeiro** ao projeto de fomento complementando as ações ao “ Encontro de Orientação Jurídica e Contábil 2009 ”, projeto de grande relevância estadual de caráter social, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de nº08631574 9, Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, IN SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005 DE 27 de Janeiro de 2005 e na forma do art.116 da Lei nº8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº30100004.04.122.596.20511.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 13 de Janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Francisco Deuzinho de Oliveira Filho, União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC.

Newton Farias de Albuquerque
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2009

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Casa Civil e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio Técnico-Financeiro** para promover o desenvolvimento sócio-cultural-artístico, com apresentação de grupos locais, desfile de blocos oficiais, dentre outras atividades, contribuindo para geração de emprego e renda e

desenvolvimento turístico, através do evento “Tauá Folia 2009”, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº04/2009, Processo Administrativo de nº08656947-3, Art.116, da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. VALOR: o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio transferirá à importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda conveniente com a importância de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Odilon Silveira Aguiar - Prefeitura Municipal de Tauá.

Sabrine Gondim
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como primeira Conveniente, com sede no Palácio de Iracema, no centro Administrativo Bárbara de Alencar na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz inscrita no CGC-MF sob o nº09.469.891/0001-02 e **ASSOCIAÇÃO BREJOSANTENSE DE APOIO À FAMÍLIA - ABAF**, inscrita no CNPJ sob o nº12.465.597/0001-29, com sede à Rua Luis Pinheiro Torres, nº04, Morro Dourado, na Cidade de Brejo Santo - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio Técnico-Financeiro** as ações ao projeto do “ Carnaval Social Vivo”, projeto de grande relevância regional de caráter sócio-cultural, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos na conformidade do Processo Administrativo de nº08656937 6, Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, IN SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005 DE 27 de Janeiro de 2005 e na forma do art.116 da Lei nº8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (Sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: a) Pelo significado do evento, o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio transferirá à segunda conveniente a importância de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda conveniente com a contrapartida no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), totalizando este convênio no valor de R\$61.000,00 (Sessenta e um mil reais), cabendo ao segundo conveniente a obrigação de divulgar a colaboração financeira do Governo do Estado do Ceará, bem como o apoio do

Governo na realização e promoção do projeto de relevante caráter sócio-cultural de acordo com a justificativa apresentada e por cumprimento aos preceitos legais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº30100004.04.122.596.20511.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de Janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Maria de Fátima Teles de Sousa, Associação Brejosantense de Apoio à Família – ABAF.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como primeira Conveniente, com sede no Palácio de Iracema, no centro Administrativo Bárbara de Alencar na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz inscrita no CGC-MF sob o nº09.469.891/0001-02 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.679.723/0001-08, com sede à Avenida Dr. Milton Carvalho, nº371, Bairro: Centro, Cidade de Ipú - CE. OBJETO: O presente Convênio tem o objetivo geral para o estabelecimento de **apoio Técnico-Financeiro** na realização das tradições culturais, através do carnaval, com vista à difusão da cultura, projeto de grande relevância regional de caráter sócio-cultural, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos na conformidade do Processo Administrativo de nº08657045 5, Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, IN SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2005 DE 27 de Janeiro de 2005 e na forma do art.116 da Lei nº8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (Sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda conveniente com a contrapartida no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), totalizando este convênio no valor de R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta dos recursos da Dotação Orçamentária nº30100004.04.122.596.20511.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de Janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Henrique Sávio Pereira Pontes, Prefeitura Municipal de Ipú.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2009

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Casa Civil e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE JAGUARIBE**. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio Técnico-Financeiro** para promover o desenvolvimento sócio-cultural-artístico, através do “Carnaval Popular de São João do Jaguaribe/ Edição 2009 – Tradicional Festa do Calendário de Nossa Cidade”, mantendo as tradições culturais de grande relevância regional, através do incremento de várias atividades sociais e artísticas, proporcionando o aumento do fluxo turístico e do comércio local do município, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº07/2009, Processo Administrativo de nº08656759-4, Art.116, da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. VALOR: o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio o Governo do Estado do Ceará, através da Casa Civil transferirá à importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda conveniente com a importância de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando esse convênio o valor de R\$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e José Carlos Nobre Freire - Prefeitura Municipal de São João de Jaguaribe.

Sabrine Gondim
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 16/2009

PROCESSO Nº08656904/0. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical “Doppin”, dentro da programação “Férias no Ceará”, no dia 24/01/2009

na cidade de Crateús - Ceará, e, tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. Coordenadora de Eventos. VALOR: R\$5.000,00 (Cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08565904 0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **EDUARDO S.P. DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, representante exclusiva dos músicos e grupo musical “Doppin”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08565904 0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08656904 0 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 23 de Janeiro de 2009. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20/2009

PROCESSO Nº08656826/0. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical “Kátia Cilene e Forró do Bom”, em virtude da Assinatura de Ordem de Serviço de Obras da Secretária de Desenvolvimento Agrário, que acontecerá no período do dia 30/01/2009 na cidade de Jaguaribara. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08656926 0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **J. ROBERTO SARAIVA COSTA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.909.006/0001-74 empresa representante exclusiva dos profissionais musicais “Kátia Cilene e Forró do Bom”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08656926 0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fortaleza, 26 de Janeiro de 2009. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08656926 0 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 26 de Janeiro de 2009. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Clara Rachel Feitosa Petrola
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 22/2009

PROCESSO Nº08656905/8. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical “Kabra da Peste”, dentro da programação de lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar da Região do Vale do Curu e Aracatiçu, no dia 29/01/2009. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. VALOR: R\$3.000,00 (Três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08656905 8 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **JOSÉ INÁCIO DA SILVA PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.797.112/0001-27, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Sobral, 892, Caucaia, representante exclusiva dos músicos e Banda “Kabra da Peste”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08656905 8 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fortaleza, 27 de Janeiro de

2009. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08656905 8 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 27 de Janeiro de 2009. Aivaldo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 23/2009

PROCESSO Nº08657030/7. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do músico "Dorgival Dantas", em virtude da assinatura da Ordem de Serviço dos Caminhos de Assis, que acontecerá no período do dia 30/01/2009 no município de Canindé. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. Coordenadora de Eventos. VALOR: R\$14.000,00 (Catorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº23/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08657030 7. CONTRATADA: **EVENTS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, na Avenida Santos Dumont, 5335, Sala 807, Bairro: Papicu, representante exclusiva do músico e Banda "Dorgival Dantas". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08657030 7 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fortaleza, 29 de Janeiro de 2009. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº0865703 7 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 29 de Janeiro de 2009. Aivaldo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 25/2009

PROCESSO Nº08656900/7. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical "LOCOMOTIVA", dentro da programação "Férias no Ceará", no dia 30/01/2009 na cidade de Tianguá - Ceará, e, tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. VALOR: R\$5.500 (Cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº25/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656900 7. CONTRATADA: **CAMPELO COSTA PRODUÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.522.625/0001-77, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, representante exclusiva do grupo musical "Locomotiva". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08656900 7 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fortaleza, 27 de Janeiro de 2009. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08656900 7 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 27 de Janeiro de 2009. Aivaldo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 28/2009

PROCESSO Nº08656987/2. OBJETO: A **participação da servidora** Luciana Mendes Lobo, com matrícula de nº547135-1-7, **no curso de Direito e Processo Administrativo**, ministrado pela Fundação Edson Queiroz - UNIFOR, na cidade de Fortaleza. JUSTIFICATIVA: Esses serviços são prestados por profissionais técnicos especializados, com notória especialização, passam a configurar as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diante da determinação do art.25 da Lei de Licitações, a escolha do contratado demonstra os requisitos objetivos necessários ao enquadramento no permissivo legal, aquiescendo que a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos são instrumentos capazes de contribuir para a excelência da prestação dos serviços públicos. VALOR: R\$1.689,15 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução desta Inexigibilidade, correrão à conta dos recursos orçamentários, na rubrica – 30100003.04.122.400.21132.22.339039.00.0 da CASA CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº28/2009, Art.25, II da Lei c/c o art.13, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08656987 2. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ- UNIFOR**, inscrito no CNPJ sob o nº07.373.434/001-86, com endereço na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº1321, Bairro: Edson Queiroz. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado de nº08656987 2, Art.25, inciso II, c/c o art.13, inciso VI, DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2009, Fortaleza, 05 de Fevereiro de 2009. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo nº08656987 2 mencionado, e para efeitos da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2009. Aivaldo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº004/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO**, que exerce a função de Datilógrafo Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº000097-1-7, lotado nesta Fundação, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº005. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **THIAGO FREITAS CAMELO**, matrícula nº405033.1.5, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de

maio de 1974, **INÊS SÍLVIA DE SÁ LEITÃO RAMOS**, Procurador do Estado Classe A, matrícula nº062766.1.X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador Chefe, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular **CLÁUDIA MARIA MARTINS DE SABÓYA**, em virtude de férias, no período de 18.12.2008 a 04.01.2009. **PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.1º, alínea "h" do art.2º e alínea "a" inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. da mesma data, **RESOLVE NOMEAR, JÁRCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA**, que exerce a função de Operador de Computador, matrícula nº100486.1.3, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de dezembro de 2008. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº351/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **JÁRCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA** a partir de 01 de dezembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Célula de Desenvolvimento e Suporte, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assistente Técnico símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008074

IG Nº117283000

A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é Aquisição de mobiliários para o Centro de Desenvolvimento da Gravura. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19.FEV.2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Clara de Assis Falcão Pereira

PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/2009

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E TRÁFEGO DE DADOS, DE SISTEMA DIGITAL, PÓS-PAGO, COM

COBERTURA DE SINAL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SEINFRA: Renato Walter Rolim Ribeiro e Antônio José Câmara Fernandes. **REALIZAÇÃO** - às 10:00 (dez) horas do dia 11 de março de 2009, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará. Fone: 85-3101-6643 Fax: 3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM METROFOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº168/2008

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE 31 CARROS FERROVIÁRIOS DE PASSAGEIROS TIPO PIDNER, DO METROFOR, DISTRIBUIDOS ENTRE DOIS LOTES DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PEÇAS e MATERIAIS SOBRESSALENTES. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 a Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS as EMPRESAS/CONSÓRCIOS: BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e CONSÓRCIO JATO CLEAN - CJS E SMF.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SRH

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº075/2008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº075/2008, originária da SRH, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DA BARRAGEM RIACHO DA SERRA E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRA-ESTRUTURA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE.** a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 13/04/09 em decorrência do vencimento das mesmas nas datas de 12/02/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 10/02/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SRH

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº076/2008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº076/2008, originária da SRH, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DA BARRAGEM MISSI E DA CONSTRUÇÃO DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRA-ESTRUTURA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA, CEARÁ.** a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 15/04/09 em decorrência do vencimento das mesmas, em 16/02/09.

A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 11/02/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº122/2008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº122/2008, originária da SESA, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA – COASF/SESA, EM FORTALEZA-CE, a **prorrogação e revalidação das garantias** por mais 60 (sessenta) dias, até 08/04/2009 em decorrência do vencimento das mesmas, em 09/02/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 10/02/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº138/2008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº138/2008, originária do DER, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA SUBSIDIAR OS PROJETOS CONSTANTES DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA OU DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 13/04/2009, em decorrência do vencimento das mesmas, em 13/02/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 10/02/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM DETRAN

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº143/2008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº143/2008, originária da DETRAN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DA CPRV, (CENTRAL E LATERAL DAS VIAS), a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 14/04/2009 tendo em vista que a expiração do prazo de validade atual acontecerá no próximo dia 16/02/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 11/02/2009.

Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008346
PREGÃO ELETRÔNICO Nº3462008**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 07 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008346, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Locação de Aparelho de Ventilação Mecânica não invasiva (BIPAP) portáteis, elétrico, tipo sistema pré programado por pressão positiva em dois níveis., tendo como **vencedora** a empresa: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, o item 1, com o valor de R\$45.799,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) ; O processo licitatório foi adjudicado em 02/02/2009 às 21:20horas e homologado em 02/02/2009 às 21:20 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008461

A SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008461, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos GPS (Global Positioning System) para as vinte e uma Células Regionais de Saúde responsáveis pela Vigilância Entomológica de Flebotomíneos e Anofelinos, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **SNAKE COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$19.318,85 (dezenove mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos), adjudicado em 30/01/2009 às 09:44 horas e homologado em 02/02/2009 às 08:27 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Thelma Maria Ararape Andrade
PREGOEIRA

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008 567

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº29.171, de 07 de fevereiro de 2008, comunica, o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008119, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos para a SESA, sendo registrado o preço em favor da empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - item 01 com o valor unitário de R\$6.0000 e a quantidade de 63.400 UNIDADE (AMPOLA). O processo licitatório foi adjudicado em 02/02/2008 às 10:16 horas e homologado em 02/02/2008 às 21:18 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008 569

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 7 de fevereiro de 2008, Comunica o Resultado Final do **Pregão Eletrônico Nº2008 569**, cujo objeto é Aquisição de forma parcelada de Material Médico-Hospitalar (fórceps para biopsia) para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do Edital, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, uma vez cumpridas todas as formalidades legais, as empresas participantes foram

todas desclassificadas (canceladas na aceitação), estando **fracassado** o presente processo licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº011/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **TATIANA CIRLA LIMA SAMPAIO BANDEIRA**, para exercer a função de confiança de Diretor Executivo, símbolo CCR II, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2009. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2009

Local e hora: Sede da Agência, às 09:00 horas. Os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, Lúcio Correia Lima e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário. Julgamento de Processos: PCTR/OUV/0009/2008; Reclamante: José Judenor Duarte Sampaio; Reclamada: COOTRECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto da Relatora. PCTR/OUV/0031/2007; Recorrente: Lúcia Maria Castro Silva ME-LUAL Turismo; Recorrido: DERT; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto da Relatora. PCTR/OUV/0038/2007; Reclamante: Daniel Almeida do Nascimento; Reclamada: COOPRATRAFCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto da Relatora. Outros Processos: PCTR/CDR/0002/2009 - Assunto: Concessão de Reajuste Tarifário para o setor de Transporte Coletivo Metropolitano; Interessado: Sindiônibus; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aprovação do parecer PR/CTR/0007/2009 e transformado em manifestação deste Conselho, tanto quanto ao pleito em si, como a recomendação de enviar comunicação sobre situação de inadimplência de empresas quanto ao prestar as informações econômico-financeiras requeridas por esta ARCE, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0016/2007 - RECURSO; Assunto: Auto de Infração - DERT; Interessado: Antônio Ivanildo Siqueira de Oliveira; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto do Relator. PCEE/CDR/0004/2008; Assunto: Minuta de Resolução que disciplina procedimentos gerais no âmbito das ações de fiscalização e tratamento de reclamação de usuários no setor de Energia Elétrica; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu editar a Resolução nº107/2009, de 04/02/2009, que disciplina os procedimentos gerais a serem adotados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, nas ações de fiscalização de Concessionária de Energia Elétrica, nas reclamações de usuários e dá outras providências, nos termos do voto do Relator. Outros Assuntos: O Conselho, por unanimidade, resolveu aprovar o Relatório - Consolidação Final referente ao Contrato do Consórcio INECON-GERENTE para elaboração do estudo de Política Tarifária e Subsídio no setor de Saneamento do Estado do Ceará, no âmbito do acordo de empréstimo nº7321-BR - Solicitação de Propostas SDP-SBQC, nº001/2007/SWAP/ARCE - CE, determinando seu encaminhamento a Secretaria das Cidades, bem como o conhecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará. O Presidente do Conselho Diretor, informou que estará ausente no dia 10 de fevereiro

do corrente ano, substituindo-o nesta data o Conselheiro Lúcio Correia Lima. Término: 12:00 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
CONSELHEIRA DIRETORA
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR
Sérgio José Freire de Miranda

*** **

RESOLUÇÃO Nº107, de 04 de fevereiro de 2009.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM ADOTADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, NAS RECLAMAÇÕES DE USUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos XII e XVI do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998; e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º, inciso X, 11 e 28 a 32 da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997; CONSIDERANDO o Convênio entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, da Lei Federal nº9.427/96; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº9.784/99 e nas Resoluções ANEEL 063/04 e 273/2007, que regulam o processo administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar e unificar a disciplina interna de tramitação de processos relativos às ações de fiscalização da Concessionária de Energia Elétrica, às consultas e às reclamações de usuários, inclusive o processamento dos recursos à ANEEL, no âmbito da ARCE; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS DE OUVIDORIA SEÇÃO I DAS SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA

Art.1º. A reclamação referente à prestação do serviço público de energia elétrica submetido ao controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, denominada Solicitação de Ouvidoria, será formulada pelo interessado diretamente à Ouvidoria da ARCE ou através da Superintendência de Mediação Administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

§1º. As Solicitações de Ouvidoria serão processadas por meio do Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGO, para esse fim instituído pela ANEEL.

§2º. Antes de processar a Solicitação de Ouvidoria, a Ouvidoria certificar-se-á de que a reclamação já foi levada à prestadora do serviço pelo interessado, não tendo a mesma sido atendida.

Art.2º. As Solicitações de Ouvidoria poderão ser registradas como pedidos de informações (consultas), reclamações, denúncias, críticas ou elogios. Parágrafo único. Se a consulta formulada referir-se a situação concreta, deverá ser recebida como reclamação de ouvidoria.

Art.3º. As reclamações serão enviadas por meio do sistema SGO à reclamada, que terá o prazo de 10 (dez) dias para responder, prestando esclarecimentos.

§1º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias, a pedido da prestadora do serviço, a critério da Ouvidoria, que terá em vista as circunstâncias de cada caso, inclusive, a necessidade de solicitação de informações e/ou documentos, pela reclamada, diretamente ao reclamante.

§2º. Os documentos e outros elementos de defesa incompatíveis com o SGO deverão ser apresentados pela reclamada diretamente na Ouvidoria no prazo da resposta.

§3º. A Ouvidoria poderá solicitar informações ou determinar providências ao reclamante ou à reclamada, estabelecendo prazos que entender adequados.

§4º. Diante de alegações incontroversas, assim entendidas as afirmações do reclamante admitidas pela reclamada, poderá a Ouvidoria determinar o imediato cumprimento da norma aplicável ao caso, com vistas a solucionar, ainda que parcialmente, a pretensão.

§5º. A Ouvidoria encaminhará ao Conselho Diretor os casos em que não acatar as justificativas apresentadas pela reclamada para o não atendimento, nos prazos estabelecidos, das suas solicitações e determinações.

§6º. Caso a reclamada não apresente, nos prazos estabelecidos, justificativa para o não atendimento das suas solicitações e determinações, a Ouvidoria encaminhará para a CEE, através de Comunicação Interna (CI), cópias das solicitações respectivas, objetivando a inclusão em ações de fiscalização.

Art.4º. Analisados os esclarecimentos de defesa da reclamação, entendendo a Ouvidoria que a reclamada não cumpriu as normas regentes, enviar-lhe-á Comunicação de Ouvidoria informando-a sobre as conclusões da análise efetuada e requerendo manifestação dentro de um prazo máximo de 5 dias.

Art.5º. Caso a Ouvidoria entenda serem necessários, solicitará, através de Comunicação Interna (CI), análise e parecer sobre a Solicitação de Ouvidoria questionada, às Coordenadorias da ARCE e/ou Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

Parágrafo único. As manifestações das Coordenadorias da ARCE e/ou Procuradoria Jurídica, nas solicitações que tramitam no SGO, deverão ser oferecidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art.6º. Enquanto não encerrada a Solicitação de Ouvidoria ou o processo de que trata a Seção III deste capítulo ou, ainda, a ação de fiscalização de que trata o artigo 23, parágrafo único, o fornecimento de energia ao reclamante não poderá ser suspenso, desde que o motivo da suspensão esteja relacionado à reclamação, salvo deliberação em contrário desta Agência Reguladora, a pedido da prestadora do serviço.

§1º. Verificada a inobservância da vedação estabelecida no caput deste artigo, determinará a Ouvidoria que a reclamada restabeleça o fornecimento de energia ao reclamante.

§2º. A reclamada deverá atender a determinação mencionada no parágrafo anterior dentro dos prazos estabelecidos para os casos de religação de urgência, conforme regulamentação da ANEEL, ou apresentar, no mesmo prazo, justificativa que seja aceita pela Ouvidoria quanto ao não restabelecimento.

Art.7º. A Ouvidoria encaminhará para a CEE, através de Comunicação Interna (CI), cópias das solicitações em que, mesmo solucionadas e encerradas, tenha verificado indícios de irregularidade praticada pela reclamada, por inobservância das normas regentes, objetivando a inclusão em ações de fiscalização.

Parágrafo único. A Ouvidoria necessariamente encaminhará à Coordenadoria de Energia (CEE), para abertura de ação de fiscalização, as solicitações em que tenha verificado a inobservância, por parte da reclamada, de entendimento reiterado do Conselho Diretor da ARCE ou orientação expressa da ANEEL, registrados em súmula, nos termos da Resolução ARCE nº34, de 13 de março de 2003 e da Norma de Organização ANEEL nº23, aprovada pela Portaria ANEEL nº224, de 31 de janeiro de 2006, bem como de entendimento firmado em parecer normativo aprovado pelo Conselho Diretor.

Art.8º. As Solicitações de Ouvidoria serão encerradas:

I – após análise da solicitação pela Ouvidoria e emissão de Comunicação de Ouvidoria a ser enviada ao reclamante;

II – após a realização de mediação na qual se obteve solução do conflito, seguida das respectivas emissões de Comunicações de Ouvidoria a serem enviadas às partes acordantes;

III - quando, após três tentativas de contato com o interessado, por pelo menos dois meios diferentes de comunicação, a Ouvidoria não o localizar;

IV - quando o reclamante não atender às solicitações de documentos e informações nos prazos e na forma estabelecidos pela Ouvidoria.

Parágrafo único - As Comunicações de Ouvidoria são numeradas automaticamente por meio do SGO e devem ser enviadas às partes através de carta com Aviso de Recebimento – AR, ou por qualquer outro meio que garanta a efetiva ciência dos interessados.

Art.9º. As reclamações, as denúncias e os pedidos de informações que estejam fora do âmbito de competência desta Agência não serão registrados no SGO, salvo se forem recebidos pela ARCE por envio da ANEEL, caso em que deverão ser respondidos através de Comunicação de Ouvidoria, com os esclarecimentos necessários.

Art.10. As reclamações, as denúncias e os pedidos de informações (consultas), de interesse coletivo ou difuso, formulados por entidades ou órgãos representativos de grupos, de classes ou da sociedade em geral não serão registrados no SGO, cabendo à Ouvidoria instaurar processo administrativo e encaminhá-lo para a área competente, conforme o caso.

SEÇÃO II

DAS MEDIAÇÕES NAS SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA

Art.11. Constatada a conveniência de realização de mediação, a Ouvidoria poderá solicitar ao reclamante ou seu representante e ao representante da reclamada, com plenos poderes para transigir, que compareçam a reuniões na Ouvidoria da ARCE.

§1º. Poderá haver realização de mediação nas questões e solicitações que não obtiverem uma solução técnico-administrativa.

§2º. Funcionará como mediador o Ouvidor-Chefe da ARCE ou servidor por este designado.

§3º. Poderão participar das reuniões de mediação servidores da ARCE cuja presença seja admitida pelo mediador.

§4º. O representante da reclamada deverá ter poderes suficientes para, diante de fatos novos apresentados nas reuniões, decidir quanto à execução de serviços, mudança de titularidade, alteração de valores ou datas de pagamento, ou qualquer outra decisão que viabilize o acordo.

§5º. Havendo êxito na mediação, o acordo formulado pelas partes será reduzido a termo.

SEÇÃO III

DOS PROCESSOS DE OUVIDORIA

Art.12. O Processo de Ouvidoria será instaurado nos seguintes casos:

I – por solicitação escrita do reclamante ou seu representante regularmente constituído, quando insatisfeito com as providências ou o posicionamento manifestados na Comunicação de Ouvidoria ou na comunicação de que trata o artigo 23, parágrafo único;

II – após o decurso do prazo estabelecido no artigo 4º e esgotadas as providências que a Ouvidoria entender convenientes, sem que tenham sido acatadas pela reclamada as conclusões da análise da Solicitação de Ouvidoria, excepcionada a hipótese do artigo 7º, parágrafo único, em que se dará a abertura de ação de fiscalização.

§1º. A Ouvidoria deverá apresentar manifestação com relatório contendo a controvérsia subsistente, a pretensão do reclamante com as razões alegadas e a análise conclusiva até então efetuada a respeito da reclamação, devendo, ainda, constar dos autos todas as manifestações, informações e documentos colhidos por meio do SGO.

§2º. Quando houver identidade ou similitude entre duas ou mais reclamações, que possibilite a análise unificada das mesmas, a Ouvidoria poderá proceder à abertura de um único Processo de Ouvidoria para todas elas.

Art.13. O Processo de Ouvidoria será distribuído alternadamente a um Conselheiro para que funcione como relator.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Relator entenda necessário para o adequado julgamento da causa, poderá solicitar análise e prolação de parecer às Coordenadorias da ARCE e/ou Procuradoria Jurídica, bem como diligências complementares, inclusive novas manifestações das partes, a serem oferecidas no prazo que fixar.

Art.14. O Conselheiro Relator do Processo de Ouvidoria deverá submeter o caso à apreciação do Conselho Diretor, em face dos elementos constantes nos autos.

§1º. Os fatos afirmados pelo reclamante e não impugnados pela reclamada serão admitidos como verdadeiros, salvo aqueles que se mostrarem inverossímeis.

§2º. Nos casos em que a concessionária, mesmo tendo contestado, deixar de prestar informações ou quaisquer esclarecimentos quanto à matéria de fato a ser apreciada pelo Conselho Diretor, as alegações do reclamante poderão ser admitidas como verdadeiras, conforme o caso.

§3º. O Conselheiro Relator apresentará o processo para decisão do Conselho Diretor, acompanhado de seu voto.

§4º. Serão decididas pelo Conselheiro Relator as questões que se subsumam em entendimento reiterado do Conselho Diretor da ARCE ou orientação expressa da ANEEL, registrados em súmula, nos termos da Resolução ARCE nº34, de 13 de março de 2003 e da Norma de Organização ANEEL nº23, aprovada pela Portaria ANEEL nº224, de 31 de janeiro de 2006, bem como em entendimento firmado por meio de parecer normativo aprovado pelo Conselho Diretor, na hipótese do artigo 12, I.

Art.15. Da decisão do Conselho Diretor que julgar os Processos de Ouvidoria, as partes serão intimadas através de carta com Aviso de Recebimento – AR, ou por qualquer outro meio que garanta a efetiva ciência dos interessados.

Art.16. À Ouvidoria da ARCE caberá a abertura dos Processos de Ouvidoria, incumbindo-lhe a numeração, organização, controle e autuação dos mesmos.

Art.17. Todos os Processos de Ouvidoria podem ensejar a realização de Ação de Fiscalização, pelo que, sendo este o caso, a critério do Conselho Diretor, serão cientificadas as Coordenadorias competentes para que procedam com a Ação de Fiscalização pertinente.

Parágrafo único. Nos Processos de Ouvidoria, ainda que tenha ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa, serão extraídos autos suplementares para fins da ação de fiscalização.

Art.18. Os Processos de Ouvidoria serão arquivados:

I - de ofício, pelo Conselheiro Relator ou pela Ouvidoria, após esgotada a via recursal ou quando o reclamante deixar de comparecer, injustificadamente, à audiência de conciliação a que se refere a Seção IV deste capítulo;

II - por determinação do Conselho Diretor, quando este entender ser o caso.

Art.19. As decisões da ARCE nos Processos de Ouvidoria deverão ser cumpridas imediatamente, salvo disposição em contrário na própria decisão. Parágrafo único. Em havendo incidente quanto ao cumprimento da decisão, o processo que já houver sido arquivado poderá ser desarquivado pela Ouvidoria para averiguações.

SEÇÃO IV

DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Art.20. A critério do Conselheiro Relator poderão ser realizadas audiências incidentais de conciliação, cuja presidência será exercida pelo mesmo, ou na sua ausência por servidor por ele designado, desde que evidenciada a possibilidade de solução amigável entre as partes.

§1º Poderão participar da audiência de conciliação, servidores da ARCE cuja presença seja admitida pelo presidente da audiência.

§2º As partes deverão ser intimadas a comparecerem à audiência, trazendo propostas de acordo a serem discutidas.

§3º O representante da reclamada deverá ter poderes suficientes para, diante de fatos novos apresentados em audiência, decidir quanto à execução de serviços, mudança de titularidade, alteração de valores ou datas de pagamento, ou qualquer outra decisão que viabilize o acordo.

§4º Em havendo necessidade, a critério do presidente da audiência, esta poderá ser suspensa, dando-se continuidade à mesma em data fixada em comum acordo com as partes.

§5º Havendo êxito na conciliação, o acordo formulado pelas partes será reduzido a termo, ficando extinto, em definitivo, o Processo de Ouvidoria.

§6º Não obtido o acordo, dar-se-á seguimento ao Processo de Ouvidoria.

SEÇÃO V

DOS PROCESSOS DE CONSULTA

Art.21. A consulta a respeito da prestação de serviços públicos submetidos ao controle da ARCE, de interesse coletivo ou difuso, formulada por entidades ou órgãos representativos de grupos, de classes ou da sociedade em geral, que demonstrarem legítimo interesse, ensinará a instauração pela Ouvidoria de processo administrativo.

§1º. Qualquer pessoa que demonstre legítimo interesse poderá intervir no processo de consulta, que poderá ser submetido à audiência pública sob a forma documental.

§2º. A decisão da consulta terá força normativa e efeito vinculante em relação às ações da ARCE.

§3º. Aplicar-se-á, no que for cabível, o disposto na Seção III deste Capítulo ao procedimento relativo às consultas.

Art.22. A Ouvidoria poderá formular consulta interna através de processo administrativo.

CAPÍTULO II

DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DO PROCEDIMENTO INICIAL

Art.23. A Ação de Fiscalização tem por objetivos verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelas Concessionárias de Energia Elétrica, zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada e identificar os pontos de não conformidade com as exigências da legislação aplicável.

Parágrafo único. O resultado final da Ação de Fiscalização, quando derivada de Solicitação de Ouvidoria não solucionada, na forma do artigo 7º, parágrafo único, deverá ser comunicado ao reclamante, por meio da Ouvidoria, para fim do que dispõe o artigo 12, inc. I.

Art.24. A Coordenadoria de Energia da ARCE funcionará como preparadora dos Procedimentos Administrativos relativos às Ações de Fiscalização, incumbindo-lhe numeração, organização, controle e autuação dos mesmos.

Art.25. Em se tratando de fiscalização programada ou eventual nas dependências do prestador de serviço, este será comunicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) ou 5 (cinco) dias respectivamente, por meio de documento escrito que conterá:

I - o local, os objetivos e as datas previstas para início e término da Ação de Fiscalização;

II - identificação do técnico responsável pela Ação de Fiscalização, com indicação de seu cargo, telefone e endereço do correio eletrônico;

III - identificação de todos os demais integrantes da equipe de fiscalização.

§1º. A Ação de Fiscalização poderá ser executada sem comunicação prévia nos casos em que, a critério da ARCE, seja necessária e urgente para comprovar ou afastar suspeita de irregularidade capaz de causar prejuízo significativo à qualidade dos serviços;

§2º. No caso do §1º, o técnico responsável pela Ação de Fiscalização entregará ao Fiscalizado, no primeiro dia útil após cessada a urgência, documento do qual constem, além das informações relativas à fiscalização, as razões da urgência;

§3º. A Ação de Fiscalização, realizada em regime de urgência, deve ser imediatamente comunicada ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva.

Art.26. O técnico responsável pela Ação de Fiscalização poderá:

I - adiar o seu início assim como prorrogar a sua duração;

II - solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos ao Fiscalizado;

III - reiterar suas solicitações quando as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória;

IV - fixar e prorrogar prazos para o atendimento de suas solicitações.

Art.27. Concluída a Ação de Fiscalização, o técnico por ela responsável fará um Relatório de Fiscalização, que conterá no mínimo:

I - identificação e endereço do Fiscalizado;

II - objetivo da Ação de Fiscalização;

III - período em que foi realizada e sua abrangência;

IV - fatos relevantes verificados;

V - normas aplicáveis;

VI - não conformidades, determinações e recomendações dirigidas ao Fiscalizado e os respectivos prazos para seu cumprimento;

VII - nome, cargo, função, número de matrícula e assinatura do responsável pela Ação de Fiscalização;

VIII - local e data de elaboração do relatório.

SEÇÃO II

DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Art.28. O Termo de Notificação – TN, será emitido sempre que algum fato que possa consubstanciar irregularidade na prestação do serviço de energia elétrica seja constatado pela ARCE em Ação de Fiscalização.

§1º. O Termo de Notificação será lavrado pelo técnico responsável pela Ação de Fiscalização e conterá o visto do Coordenador de Energia.

§2º. O Termo de Notificação também poderá ser emitido para fins de recomendação ou de comunicação à Concessionária sobre o resultado da fiscalização.

Art.29. O Termo de Notificação (TN) será emitido em duas vias, em formulário próprio, do qual constará:

I - identificação do órgão fiscalizador e respectivo endereço;

II - nome, qualificação e endereço da notificada;

III - descrição dos fatos levantados;

IV - indicação de não conformidade(s) e/ou recomendação(ões) e/ou determinação(ões) de ação(ões) a ser(em) empreendida(s) pela notificada, se for o caso;

V - nome, cargo, função, matrícula e assinatura do responsável por sua emissão;

VI - local e data da lavratura.

§1º. Uma via do Termo de Notificação será remetida à notificada.

§2º. A outra via do Termo de Notificação ficará nos autos respectivos.

Art.30. A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes.

§1º. A Coordenadoria de Energia poderá, excepcionalmente, conceder prorrogação do prazo, desde que solicitada tempestivamente e devidamente justificada pela notificada.

§2º. Manifestando-se a notificada, a Coordenadoria de Energia poderá solicitar informações complementares à notificada ou aos demais órgãos da ARCE envolvidos com os fatos levantados.

§3º. O Coordenador de Energia decidirá pela emissão do Auto de Infração ou, se entender pelo arquivamento, submeterá fundamentada sua decisão à homologação do Conselho Diretor.

§4º. Para fins de análise da decisão de arquivamento, a ação de fiscalização será distribuída a um Conselheiro que funcionará como relator.

§5º. Caso o Conselho Diretor entenda por não homologar a decisão de arquivamento, o Conselheiro Relator será considerado Autoridade responsável para a autuação, devendo substituir o Coordenador de Energia nos atos indicados nos artigos 33 e 35 desta Resolução, ressalvada a hipótese de voto vencido do relator, em que será considerada autoridade responsável pela autuação o Conselheiro que não se encontre no exercício do mandato de Presidente.

§6º. Na hipótese de emissão de Auto de Infração nos termos do §3º, o Coordenador de Energia comunicará tal acontecimento, em 72 horas, ao Conselho Diretor.

Art.31. O Termo de Notificação emitido de acordo com o caput do artigo 28 será arquivado quando não comprovada a não conformidade ou sendo consideradas procedentes as alegações da notificada.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art.32. O Processo Administrativo Punitivo será instaurado nos seguintes casos:

- I - comprovação da não conformidade;
- II - ausência de manifestação tempestiva da interessada;
- III - serem consideradas insatisfatórias as alegações apresentadas;
- IV - Não serem atendidas, no prazo, as determinações da ANEEL/ARCE.

Parágrafo único. Alternativamente à imposição da penalidade, a ARCE, após aprovação do Conselho Diretor, poderá submeter à ANEEL a pactuação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a concessionária.

Art.33. O Processo Administrativo Punitivo terá início com a emissão do Auto de Infração (AI), que será instruído com o TN e a respectiva manifestação, se houver, bem assim com a exposição de motivos da autuação e outros documentos a esta relacionados, que não implique duplicidade da documentação constante do processo de fiscalização correspondente e deverá conter:

- I - local e data da sua lavratura;
- II - nome, qualificação e endereço da autuada;
- III - a descrição do(s) fato(s) ou ato(s) constitutivo(s) da(s) infração(ões);
- IV - a norma infringida e a penalidade correspondente;
- V - o prazo e as instruções para recolhimento da multa correspondente e/ou apresentação de Recurso à ARCE;
- VI - o nome, cargo, função e número de matrícula do Coordenador de Energia responsável pela autuação, a quem poderá ser interposto o recurso.

§1º. A Coordenadoria de Energia da ARCE fará a abertura dos Processos Administrativos Punitivos, incumbindo-lhe numeração, organização, controle e autuação dos mesmos.

§2º. O Auto de Infração será lavrado em duas vias, assinadas pelo Coordenador de Energia responsável por sua lavratura, destinando-se a primeira via à notificação da Autuada e a segunda para os autos do processo punitivo.

§3º. A notificação da Concessionária de Energia Elétrica para o Processo Administrativo Punitivo pode ser feita pelo Correio, com aviso de recebimento - AR, ou por qualquer outro meio, desde que comprovada inequivocamente a entrega do Auto de Infração à Concessionária de Energia Elétrica autuada.

§4º. O Coordenador de Energia poderá corrigir de ofício erros e omissões verificados no Auto de Infração, reabrindo o prazo para apresentação de recurso pela autuada.

§5º. O Processo Administrativo Punitivo será sigiloso até decisão final.

§6º. O prazo para o pagamento da multa ou apresentação de Recurso à ARCE é de 10 (dez) dias, contado da data da notificação da Concessionária de Energia Elétrica autuada.

Art.34. Decorrido o prazo para Recurso à ARCE sem que este tenha sido apresentado, o Coordenador de Energia verificará se houve o pagamento da multa correspondente e se tal não tiver ocorrido, lavrará nos autos esta circunstância, comunicando-a, em seguida, ao Conselho Diretor.

Art.35. Apresentado recurso, o Coordenador de Energia ou o Conselheiro, na hipótese do artigo 30, §5º, poderá, em até cinco dias, após tomar conhecimento do instrumento recursal, reconsiderar sua decisão e, no caso de mantê-la, enviará o processo ao Conselho Diretor da ARCE para deliberação em primeira instância.

§1º. Nos Processos Administrativos Punitivos instaurados na forma do artigo 30, §5º, caso o Conselheiro decida por reconsiderar sua decisão, deverá submeter a questão ao Conselho Diretor.

§2º. Para fins de análise recursal, o processo será distribuído a um Conselheiro que funcionará como relator, vedada essa atribuição ao Conselheiro considerado autoridade responsável pela autuação, nos processos instaurados na forma do artigo 30, §5º.

§3º. Caso sejam necessárias outras informações complementares, o Conselheiro Relator poderá solicitar das Coordenadorias da ARCE e/ou Procuradoria Jurídica, análise e parecer sobre o objeto do processo ou determinar outras providências que considerar apropriadas para o adequado julgamento do recurso, inclusive requerendo à Concessionária, novas manifestações a serem oferecidas no prazo que fixar, não superior a 10 (dez) dias.

Art.36. O Recurso apresentado tempestivamente suspende a exigibilidade da multa correspondente.

Parágrafo único. O Recurso, mesmo que apresentado tempestivamente, não suspende os embargos de obras ou o de instalações, salvo decisão em contrário do Conselho Diretor da ARCE, em primeira instância, ou da ANEEL, em instância superior.

CAPÍTULO V

DO RECURSO À ANEEL

SEÇÃO I

DOS PRAZOS E DO PROCEDIMENTO

Art.37. Das decisões de primeira instância do Conselho Diretor, ou, do Conselheiro Relator, na hipótese do artigo 14, §4º, os interessados poderão interpor, de forma escrita e fundamentada, Recurso à ANEEL, no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão.

Art.38. Interposto Recurso à ANEEL:

I - nos Processos de Ouvidoria, ainda que verificada a intempestividade do recurso, a Ouvidoria intimará a parte adversa para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao que, findo o prazo, apresentadas ou não contra-razões ao Recurso interposto, os autos serão conclusos ao Conselheiro Relator, após parecer da área técnica.

II - nos Processos Administrativos Punitivos, ainda que verificada a intempestividade do recurso, os autos serão imediatamente conclusos ao Conselheiro Relator.

Art.39. No Recurso à ANEEL, o Conselho Diretor da ARCE poderá, em até 5 dias, após tomar conhecimento do recurso, reconsiderar sua decisão; sendo mantida a decisão recorrida, o Recurso, ainda que intempestivo, será encaminhado à Anel.

Parágrafo único. Na hipótese do artigo 14, §4º, poderá o Conselheiro Relator reconsiderar a sua decisão e, no caso de mantê-la, enviará o processo à ANEEL, ainda que verificada a intempestividade recursal.

Art.40. Reconsiderada a decisão, os interessados serão intimados na forma do artigo 15, abrindo-se prazo para interposição de Recurso à ANEEL pelo eventual prejudicado.

Art.41. O Recurso à ANEEL será encaminhado nos próprios autos, ficando arquivado na ARCE cópia integral do processo.

SEÇÃO II

DOS EFEITOS

Art.42. O Recurso à ANEEL será recebido somente em seu efeito devolutivo nos casos dos Processos de Ouvidoria.

Art.43. O Recurso à ANEEL será recebido em seu efeito devolutivo e suspensivo, nos casos de Processos Administrativos Punitivos, na parte que impugnar o AI.

§1º. Nos Processos Administrativo Punitivos que tratarem de aplicação de penalidades de embargo de obra ou de interdição de instalações, os Recursos à ANEEL serão recebidos somente em seu efeito devolutivo.

§2º. Nos Processos Administrativos Punitivos em que da análise do Recurso à ANEEL puder decorrer gravame à situação da recorrente, esta deverá ser cientificada para que formule suas alegações no prazo de dez dias, contados da juntada do aviso de recebimento da notificação.

Art.44. O Conselheiro Relator poderá, nos casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender a execução da decisão recorrida, até ulterior decisão da ANEEL.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.45. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art.46. Ficam revogadas as Resoluções ARCE - 56/2005, 57/2005, 62/2006, 63/2006, 94/2008 e 98/2008 e todas as demais disposições em contrário.

Art.47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Marfisa Maria Aguiar Ferreira Ximenes
CONSELHEIRA DIRETORA
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 30/01/09

RELAÇÃO DE PARECERES 00366/08, 00606/08, 00615/08, 00617/08, 00618/08 e 00619/08

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
366/08	62868748	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Instituto Educacional Wilkson Lima, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar, autoriza o exercício de direção em favor de Berenice Rodrigues de Lima, pelo período deste recredenciamento.
606/08	85265390	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, o Colégio Avançar, localizado na Avenida Dom Manuel, 526, Centro, CEP: 60.060.090, nesta capital, e autoriza o Colégio Avançar, na mesma avenida, nº555, a permanecer com o acervo da instituição extinta.
615/08	82796637	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Colégio Academos, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.
617/08	82798427	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar de Kadu Sousa de Oliveira, orientando o Colégio Batista Santos Dumont a adotar os procedimentos cabíveis.
618/08	85265934	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Orienta o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, nesta capital, a regularizar a vida escolar do aluno Samuel Feliciano de Carvalho.
619/08	82800731	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia o Colégio San'ti Christis, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, da 1ª à 5ª série, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.

Total de pareceres: 6

Rda. Aurilá Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL
Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº220, datado de 18 de novembro de 2008, que publicou o Parecer nº0463/2008, de 23 de setembro de 2008, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Determina a certificação de dezenove alunos concludentes dos cursos de ensino fundamental e médio, anos de 2004 a 2005, no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Salitre – NEJA, pelo CEJA de Crato. **LEIA-SE:** Determina a certificação de quatorze alunos concludentes dos cursos de ensino fundamental e médio, anos de 2006 a 2007, no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Salitre – NEJA, pelo CEJA de Crato. Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº238, datado de 12 de dezembro de 2008, que publicou o Parecer nº0523/2008, de 15 de outubro de 2008, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia o Colégio Pré-Vestibular Farias Brito Aldeota, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. **LEIA-SE:** Recredencia o Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Aldeota, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 28 de janeiro de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANA CECY BRAGA PONTES**, matrícula nº1697261-4, lotada no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **PAULO ANDRÉ BARBOSA MORAES**, matrícula nº1697161-8, lotado no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **LIA ARRUDA DE JESUS** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ARTICULADOR símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 02 de fevereiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **KAROLINE MOREIRA GOMES** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO símbolo DAS-1

integrante da Estrutura Organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 02 de fevereiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CARLOS ROBERTO KENJI OBARA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador Administrativo Financeiro símbolo DNS - 2 integrante da Estrutura Organizacional do CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 02 de fevereiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2009 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **LIA ARRUDA DE JESUS** a partir 02.02.2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Assessoria de Projetos Especiais, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ARTICULADOR símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2009 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **KAROLINE MOREIRA GOMES** a partir 02.02.2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Célula de Programas e Projetos, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº12/2009 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **CARLOS ROBERTO KENJI OBARA** a partir 02.02.2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Coordenadoria Administrativa-Financeira, executando as atividades do Cargo de Direção

e Assessoramento de Provimento em Comissão Coordenador símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2008 - CONPAM/
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
PROCESSO Nº08340596-8**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços nº001/2007-SEPLAG, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº001/2007, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos**, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº001/2007 e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global estimado R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) relativo ao fornecimento de até: 42 (quarenta e duas) passagens aéreas nacionais - bilhetes Round Trip (Ida e Volta), no valor estimado de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e 01 (uma) passagens aéreas Internacionais - bilhetes Round Trip (Ida e Volta), no valor estimado de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - 49100001.18.122.400.20115.01.33903300.00.0.00. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 01 de janeiro de 2009 até 18 de junho de 2009. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2008. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Regis Teixeira de Abreu - Representante Legal da Casablanca Turismo e Viagens Ltda. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2008.

Márcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº013/2009 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativas e financeiras no âmbito do Gabinete do Vice-Governador, visando melhor operacionalizar as ações do Gabinete, e com fundamento no art.31, §§1º, 2º e 3º da Lei nº11.714 de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 05 de janeiro de 2009, até ulterior deliberação, ao servidor **ISRAEL DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Coordenador do Gabinete, símbolo DNS-2, para nos termos da legislação vigente, praticar os seguintes atos: a) ordenar despesas, assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres de interesse do Gabinete do Vice-Governador; b) despachar, assinar portarias, processo relativo a despesas de custeio, Tomada de Conta, Conta Corrente na Caixa Econômica Federal; c) assinar notas de empenho, notas de pagamento, guia de depósito, guia de lançamento; d) autorizar viagem, conceder diárias e ajudas de custo; e) conceder auxílio alimentação e vale transporte; f) conceder suprimento de fundos e aprovar a referida prestação de contas; g) constituir Comissão de Sindicância e de Avaliação de Desempenho, sem prejuízo de competência originária do Vice-Governador, prevista na legislação vigente. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2006

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº11/2006-PROJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93- Processo nº0111.000235/2008-39-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 03 (três) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 25 de novembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Denise Marques Sales, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **NORAH MARIA VERAS MONTEIRO**, matrícula nº125943-1-3, lotada na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **NORAH MARIA VERAS MONTEIRO**, que exerce a função de Geógrafo, matrícula nº125943-1-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a partir de 01 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SIMPLÍCIA MARIA AIRES VIANNA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional

da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, a partir de 01 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº186/2008 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **NORAH MARIA VERAS MONTEIRO** a partir 01 de dezembro de 2008, para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo de Modernização e Informática, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de novembro de 2008.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA

PORTARIA Nº004/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000124.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Sobral-Ce, no período de 28 a 29/01/2009, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funcme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº005/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PORFÍRIO SALES NETO**, que exerce a função de Geólogo, matrícula nº592001000293.1.9, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Sobral-Ce, no período de 28 a 29/01/2009, a fim de participar da Oficina Regional Bacia do Acaraú-Pacto das Águas, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funcme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº006/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRAGA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000115.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Morada Nova-Ce, no período de 05 a 06/02/2009, a fim de

conduzir técnico, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº007/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAGDA MARIA MARINHO ALMEIDA**, que exerce a função de Químico Industrial, matrícula nº592001000544.1.0, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Morada Nova-Ce, no período de 05 a 06/02/2009, a fim de aplicar questionários no Perímetro Irrigado de Morada Nova, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº09/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CÉLIO ALVES OLIVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000124.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Barbalha e Limoeiro do Norte - Ceará, no período de 02 a 10/02/2009, a fim de conduzir pesquisadores para aplicação de questionários sobre a "Vulnerabilidade na Agricultura de Sequeiro", concedendo-lhe 08 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2009, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
RONEY SÉRGIO MARINHO DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	IV	03 e 04 de fevereiro de 2009	BANABUIÚ	2,5	56,87	142,18
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUX. LABORATORIO DE ANALISES FISICO QUIMICAS	V	03 e 04 de fevereiro de 2009	BANABUIÚ	2,5	53,80	134,50
JOSÉ RAMALHO TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	IV	03 e 04 de fevereiro de 2009	BANABUIÚ	2,5	56,87	142,18

*** **

PORTARIA COLETIVA Nº006/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar e diagnosticar patologias nas instalações físicas do Liceu de Itapipoca - Ce, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº10/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Parnambu e Boa Viagem - Ceará, no período de 02 a 10/02/2009, a fim de conduzir pesquisadores para aplicação de questionários sobre a "Vulnerabilidade na Agricultura de Sequeiro", concedendo-lhe 08 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ PEREIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000122.1.1, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Guaraciaba do Norte e Itarema - Ceará, no período de 02 a 10/02/2009, a fim de conduzir pesquisadores para aplicação de questionários sobre a "Vulnerabilidade na Agricultura de Sequeiro", concedendo-lhe 08 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA COLETIVA Nº004/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar e diagnosticar patologias nas instalações físicas do Liceu de Banabuiú, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2009, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ RAMALHO TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	IV	10 E 11/02/2009	ITAPIPOCA	2,5	56,87	142,18
RONEY SERGIO MARINHO DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	IV	10 E 11/02/2009	ITAPIPOCA	2,5	56,87	142,18
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	V	10 E 11/02/2009	ITAPIPOCA	2,5	53,80	134,50

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1581/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº07041734-2 do SPU, CONSIDERANDO que a servidora formalizou o pedido de Progressão somente em 02.03.2007; CONSIDERANDO, ainda, que a mesma fazia jús a Progressão requerida, e com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E. de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, a Professora **CLEUDENE DE OLIVEIRA ARAGÃO**, matrícula nº06399.1-5, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada a Coordenação do Curso de Letras da classe de Adjunto, nível XI para o nível XII da mesma classe, com vigência a partir de 12.03.2005 correspondendo a partir de 01.07.2008 à referência L, da classe de Adjunto, conforme dispõe o art.32, Anexo III da Lei nº14.116, de 26.05.2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1597/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº08185688-1 do SPU, CONSIDERANDO que a servidora formalizou o pedido de Progressão somente em 19.05.2008; CONSIDERANDO, ainda, que a mesma fazia jús a Progressão requerida, e com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E. de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MARIA VERACI OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº06239.1-1, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Enfermagem da classe de Adjunto, nível XI para o nível XII da mesma classe, com vigência a partir de 19.10.2004 correspondendo a partir de 01.07.2008 à referência L, da classe de Adjunto, conforme dispõe o art.32, Anexo III da Lei nº14.116, de 26.05.2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1605/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº08133721-3 do SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedida a servidora **VERA LUCIA SANTIAGO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. M, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06014.1-1, folha 6627, portadora do título de Pós-Doutor de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1633/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº08349756-0 do SPU, CONSIDERANDO que a servidora formalizou o

pedido de Progressão somente em 23.07.2007; CONSIDERANDO, ainda, que a mesma fazia jús a Progressão requerida, e com fundamento no art.72, inciso V, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E. de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MARIA CELIA DE FREITAS**, matrícula nº06324.1-4, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada a Coordenação do Curso de Enfermagem da classe de Adjunto, nível XI para o nível XII da mesma classe, com vigência a partir de 21.01.2006 correspondendo a partir de 01.07.2008 à referência L, da classe de Adjunto, conforme dispõe o art.32, Anexo III da Lei nº14.116, de 26.05.2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1684/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº07528950-4 do SPU, CONSIDERANDO que a servidora formalizou o pedido de Progressão somente em 11.02.2008; CONSIDERANDO, ainda, que a mesma fazia jús a Progressão requerida, e com fundamento no art.72, inciso III, alínea "a", do Decreto nº26.690, de 08.08.2002, D.O.E. de 09.08.2002 que alterou o Decreto nº25.966, de 24.07.2000, D.O.E. de 26.07.2000, disciplinados pela Resolução nº316/2001 do Conselho Universitário - CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, a Professora **CRISTIANE MARIA SAMPAIO FORTE**, matrícula nº06779.1-4, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas/Química da classe de Assistente, nível V para o nível VI da mesma classe, com vigência a partir de 10.02.2008 correspondendo a partir de 01.07.2008 à referência E, da classe de Assistente, conforme dispõe o art.32, Anexo III da Lei nº14.116, de 26.05.2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº847/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamentos nos arts.100 e 101, §3º, inciso I do Decreto nº27.828 de 04/07/2005, DOE de 07/07/2005 e em conformidade com o processo nº08400825-3 do SPU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, a professora **ALDIVA SALES DINIZ**, matrícula 000698-1-7, lotada na Coordenação do Curso de Geografia, do cargo de Professor classe Assistente, nível VI, para classe Assistente, nível VII, com vigência a partir 06/02/2007, correspondendo desde 01/07/2008, à referência/nível F conforme o que dispõe o art.32, anexo III, da Lei nº14.116, de 26/05/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 19 de novembro de 2008.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTERené Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº930/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401089-4 do SPU, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.209

e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** José Falcão Sobrinho, matrícula nº000607-1-2, Marcia Morais de Melo, matrícula nº000876-1-0, Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira, matrícula nº000864-1-X, para sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 40 (quarenta) dias, os fatos relatados no processo nº08401081-9 do SPU. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 12 de dezembro de 2008.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº060/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSA MEIRE ALVES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº000394-1-1, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 20 de janeiro de 2009, a fim de participar de treinamento sobre o SIAP 2009, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 26 de janeiro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº239 de 15 de dezembro de 2008, de 12 de janeiro de 2009, folhas 12 e 13, que publicou a Resolução Nº007/2008 - CONSUNI. **Onde se lê:** Letras, língua portuguesa, 03 - Francisco Liciany Rodrigues de Sousa, 7 - 8,30 - 9,20 - 8,32 - classificação 3º. Língua inglesa, 01 - Mário Junglas Muniz, 7,50 - 6,00 - 10,00 - 8,50, classificação 1º e Zootecnia, produção e nutrição de não-ruminantes, 01, Rafele Ferreira Moreira, 9 - 9 - 10,00 - 9,50 classificação 1º **Leia-se:** Letras, língua portuguesa, 03 - Francisca Liciany Rodrigues de Sousa, 7 - 8,30 - 9,20 - 8,32 - classificação 3º. Língua inglesa, 02 - Mário Junglas Muniz, 7,50 - 6,00 - 10,00 - 8,50, classificação 1º e Zootecnia, produção e nutrição de não-ruminantes, 01, Rafele Ferreira Moreira, 9 - 9 - 10,00 - 9,50 classificação 1º FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, 19 de janeiro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº004, 08 de janeiro de 2009, que publicou a nomeação. **Onde se lê:** GILCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação **Leia-se:** GILCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, 13 de janeiro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº44/2008-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.1º do Decreto nº22.449, de 18/03/1993, DOE 22/03/1993 e considerando o Art.14, Inciso I da Resolução nº06/96-CONSUNI, DOE 14/10/2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, o professor **JOSÉ LEONARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES**, matrícula 430498.1.X, lotado no Departamento de Engenharia de Produção desta Fundação, do cargo de Professor classe Adjunto, nível MAS - XI, para de Professor Adjunto, nível XII do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, com vigência a partir 23 de outubro de 2007, correspondendo a partir de 01/07/2008 à Referência L, da Classe de Adjunto, conforme dispõe o Art.32, anexo III da Lei nº14.116 de 26/05/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 13 de fevereiro de 2008.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº244, de 22 de Dezembro de 2008, que publicou a Portaria nº439/2008-GR, pela qual houve a designação de membros para Comissão de Sindicância. **Onde se lê:** FRANCISCO SILVINO DA SILVA **Leia-se:** FRANCISCO DE ASSIS SILVINO DA SILVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 20 de janeiro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº244, de 22 de Dezembro de 2008, que publicou a Portaria nº505/2008-GR, pela qual designou servidora para exercer a função de Ouvidora desta Instituição. **Onde se lê:** Designar ANA LÚCIA SILVA..... XI - representar este Órgão junto à Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA,... **Leia-se:** Designar ANA LÚCIA SILVA VIANA..... XI - representar este Órgão junto à Secretaria da Controladoria e Ouvidoria-Geral,... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 20 de janeiro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ROGÉRIO COELHO DE MELO**, matrícula nº1697021-2, lotado na SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS - 2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA**, que exerce a função de Auditor de Controle Interno, matrícula nº1634381-1, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS -3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, a partir de 01 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ROGÉRIO COELHO DE MELO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** símbolo DAS -1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, a partir de 01 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº112/2008 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA** a partir 01 de dezembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Célula de Controle de Contratos e Convênios, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Orientador de Célula símbolo DNS - 3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2008.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2008 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ROGÉRIO COELHO DE MELO** a partir 01 de dezembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Célula de Atendimento ao Cidadão, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assessor Técnico símbolo DAS -1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **PEDRO DOMINGUES MONTEIRO JUNIOR**, matrícula nº1697301-7, lotado na SECRETARIA DA CULTURA do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **COORDENADOR**, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 31/12/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **NIVARDO SILVA JUNIOR**, matrícula nº031807-1-9, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO**, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **GERALDA BARROSO DOS SANTOS**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº030558-2-5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **AUXILIAR TÉCNICO**, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1433/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **GERALDA BARROSO DOS SANTOS** a partir 01 de dezembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Assessoria Estratégica e de Articulação, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão **AUXILIAR TÉCNICO** símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2008.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº004/2008

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), no uso de suas atribuições previstas na Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, e conforme ata da reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ADAGRI realizada em 03 de novembro de 2008, considerando a necessidade de respeitar os critérios de transparência, isonomia e objetividade, VEM TORNAR PÚBLICO que fica aprovada a ação para realização de concurso público para o provimento de cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, criados pela Lei Estadual nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ficando indicados para composição da comissão para a realização do concurso público os servidores Michel Mourão Matos, matrícula nº169350-1-8, Liliane Nogueira Melo Lima, matrícula nº169353-1-X, José Tito Carneiro Silva, matrícula nº169354-1-7, sob a presidência do primeiro, e com a indicação complementar de dois servidores integrantes do quadro da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2008.

Francisco Edilson de Castro
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº5927/2008 - COGEP - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082538395/SPU, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº969/2004 - GAB**, datada de 20 de dezembro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2005, que concedeu Licença Extraordinária com Prejuízo da Remuneração à servidora **MARTA MARIA CASTRO RODRIGUES**, matrícula 064555-1-4 lotado(a) no(a) EEFM MONSENHOR DOURADO, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, a partir de 02 de outubro de 2008. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº032/2009-GAB.

ESTABELECE AS NORMAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004, do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008 e do Edital GAB Nº002/2008, de 30 de outubro de 2008, que definem e regulamentam o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará; CONSIDERANDO que a segunda etapa do processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor, junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará, consistirá de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, os integrantes do banco de gestores escolares que optarem por se candidatar ao cargo em comissão de Diretor deverão participar do processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, **RESOLVE:**

Art.1º - Estabelecer as normas para o Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art.2º - Determinar o cronograma para realização do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, conforme disposto no Anexo II desta Portaria.

Art.3º - Listar as Escolas Estaduais em que o processo de eleição de diretores se realizará em 2009, conforme disposto no Anexo III desta Portaria.

Art.4º - Os casos omissos nos anexos desta Portaria serão submetidos à apreciação e decisão das Comissões Regional e Estadual.

Art.5º - O não cumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Portaria poderá implicar em responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei.

Art.6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará consiste da segunda etapa da escolha e indicação exclusiva para o provimento do cargo em comissão de Diretor, junto às unidades escolares, mediante voto direto e secreta pela comunidade escolar.

1.2 A Eleição de Diretores será realizada em conformidade com a Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004, com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, com o Edital GAB Nº002/2008, de 30 de outubro de 2008 e com este Regulamento.

1.3. Poderão concorrer à escolha e indicação para o cargo de diretor, integrantes do banco de gestores escolares constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada no Edital GAB Nº002/2008.

1.4. Para efeitos de cumprimento do Parágrafo Único do Art.3º do

Decreto 29.451, de 24 de setembro de 2008, a Secretaria da Educação ofertará Curso de Especialização em Gestão Educacional a todos os integrantes do banco de gestores escolares.

1.5. Todos os integrantes do banco de gestores escolares firmarão, junto à Secretaria da Educação, compromisso formal de frequência regular e aproveitamento satisfatório no curso de especialização ofertado pela SEDUC.

1.6. O descumprimento ao disposto no item anterior, por parte dos gestores beneficiados com o curso de especialização ofertado pela SEDUC, implicará na sua exclusão do banco de gestores escolares e, conseqüentemente, no impedimento à sua nomeação para qualquer dos cargos do núcleo gestor.

1.7. O servidor que estiver na direção da Escola deverá cooperar com o processo de escolha, garantindo a infra-estrutura física, lista de alunos, professores e servidores e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades relativas ao processo.

1.8. O processo eleitoral deve seguir o cronograma definido no ANEXO II desta Portaria e será realizado em cada escola, obedecendo calendário diversificado estabelecido pela Comissão Regional e divulgado pela Comissão Escolar.

1.9. A eleição nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA poderá acontecer no período de um a três dias, sendo esta definição de competência da Comissão Regional.

1.10. No CEJA em que a eleição ocorrer em mais de um dia, haverá uma urna de votação para cada dia, devendo ser lacrada ao final das atividades de votação do dia e, imediatamente, encaminhada à Comissão Escolar que será responsável pela sua guarda até o final do processo de votação.

1.11. No CEJA, para efeitos de cumprimento do §1º do Art.6º do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, serão considerados com frequência regular, na modalidade semipresencial, os alunos com registro de, no mínimo, uma presença nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à eleição.

1.12. Em conformidade com o disposto no Art.9º da Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, proceder-se-á designação, pro tempore, para provimento dos cargos de Diretor, Coordenadores Escolares e Secretário, das escolas cujos prédios abrigarão a partir de 2010, novas Escolas de Educação Profissional, atendendo aos dispositivos da Lei Nº14273, de 19 de dezembro de 2008.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

2.1. Para concorrer ao processo de eleição de Diretor, o candidato deverá fazer o seu registro junto à Comissão Escolar da unidade onde pretende exercer suas funções.

3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

3.1. A organização do processo eleitoral é de responsabilidade da Secretaria da Educação, através das Comissões Estadual, Regional e Escolar, obedecendo o disposto nos Art.7º e 8º do Decreto 29.451/2008.

3.2. Em conformidade com o seu âmbito de atuação, a Comissão Estadual tem as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo eleitoral em âmbito estadual;
- Orientar e apoiar as Comissões Regionais, no desempenho das suas atribuições, durante todo o processo eleitoral;
- Definir e encaminhar às Comissões Regionais os formulários padronizados a serem utilizados no processo eleitoral;
- Julgar, em última instância, os pedidos relativos a deliberações das Comissões Regionais;
- Apurar a responsabilidade administrativa sobre ação ou omissão, conforme previsto no Art.10 do Decreto 29.451/2008;

3.3. A Comissão Regional tem as seguintes atribuições:

- Organizar o processo de eleição em âmbito regional;
- Estabelecer o calendário regional de execução das eleições nas escolas da sua área de abrangência;
- Orientar e apoiar as Comissões Escolares no desempenho de suas atribuições durante todo o processo eleitoral;
- Coordenar a constituição das comissões escolares, na ausência do Conselho Escolar;
- Homologar os registros de candidaturas, até 24 horas antes do início da campanha;
- Apurar irregularidades no processo de campanha, emitindo parecer no prazo de 24 horas;
- Acompanhar, in loco, a realização das votações;
- Apurar responsabilidade administrativa, em conformidade com o que regulamenta o Art.10 do Decreto 29.451/2008;
- Encaminhar para a Comissão Estadual relatório geral do processo eleitoral constando o resultado de cada escola, no prazo de até 24 horas da conclusão do processo na região, julgados os pedidos de impugnação do pleito.

3.4. A Comissão Escolar tem como atribuições:

- Eleger seu presidente e secretário, entre os componentes maiores de 18 anos;

- b) Divulgar o calendário da eleição;
 - c) Cadastrar pais ou mães ou responsáveis pelo aluno matriculado na unidade escolar, conforme Art.6º do Decreto 29.451/2008, emitindo comprovante de cadastro;
 - d) Providenciar a listagem dos votantes da unidade escolar e as folhas de votação, conforme modelo padrão;
 - e) Registrar as candidaturas e divulgar os nomes dos candidatos ao cargo de Diretor;
 - f) Atribuir, através de sorteio, um número para cada candidato, que constará da cédula de votação;
 - g) Impedir ou fazer cessar, imediatamente, a propaganda realizada à revelia das orientações deste regulamento;
 - h) Organizar e coordenar as assembléias, em que os candidatos irão apresentar suas propostas, garantido-lhes o mesmo espaço de tempo e igualdade de condições;
 - i) Estabelecer em conjunto com os candidatos, o cronograma das atividades de divulgação de suas propostas, observadas as regras deste regulamento;
 - j) Credenciar fiscais;
 - k) Convocar a comunidade escolar para participar do processo de eleição do Diretor da unidade escolar, em primeiro e em segundo turno, se for o caso, no prazo previsto no calendário a ser afixado na Escola;
 - l) Receber solicitações, devidamente fundamentadas e assinadas por candidatos ou qualquer eleitor, concernentes a irregularidades na operacionalização do processo e encaminhar, de imediato, os pedidos à Comissão Regional, para efeitos de decisão quanto à impugnação dos candidatos e do pleito;
 - m) Constituir as mesas receptoras, de acordo com o número de votantes, na proporção de uma urna para cada 300 eleitores;
 - n) Lacrar as urnas antes da votação;
 - o) Acondicionar em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros da comissão, as cédulas, fichas e as listagens dos votantes, após o encerramento da votação e da escrutinação.;
 - p) Preencher as atas de escrutinação e de votação conforme modelo padrão;
 - q) Apurar e divulgar o resultado final imediatamente após o encerramento da votação;
 - r) Encaminhar à Comissão Regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação, de escrutinação.
- 3.5. A Comissão Escolar deverá ser constituída em assembléias, por segmentos da comunidade escolar, até cinco dias úteis antes do período de registro de candidaturas, obedecendo ao disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art.7º e ao Art.8º do Decreto 29.451/2008.

4. DA CAMPANHA

- 4.1. As atividades de campanha devem ocorrer de forma restrita ao espaço da escola.
- 4.2. O período de campanha, em cada escola, tem limite de 10 (dez) dias úteis, devendo ser concluído 24 horas antes do dia da votação na Unidade Escolar.
- 4.3. O candidato a Diretor apresentará para debate, junto à comunidade escolar, seu Plano de Gestão, elaborado em consonância com as prioridades da Política de Educação do Estado, baseado em diagnóstico da realidade educativa e dos desafios da escola para a qual é candidato.
- 4.4. Em qualquer das atividades de campanha, não será permitida a interferência de organizações partidárias, sindicais, associativas, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa à comunidade escolar.
- 4.5. Será garantida aos candidatos igualdade de condições de tempo e espaço organizado para apresentação das suas propostas nas Assembléias Escolares, nas salas de aula e demais dependências da escola, conforme calendário agendado com a Comissão Escolar.
- 4.6. A propaganda dos candidatos deve se restringir à apresentação de propostas referentes ao seu Plano de Gestão.
- 4.7. Para divulgação dos candidatos e de suas propostas, não será permitida confecção e distribuição de camisas, bonés, brindes de qualquer espécie, restringindo-se o material de propaganda a impressos, cartazes e faixas, para os quais não se admitirá a utilização de recursos de órgão da administração pública, iniciativa privada ou de outras organizações de qualquer natureza.
- 4.8. As práticas de suborno, aliciamento de votos, coação, ameaças, agressões verbais e ou corporais, entre os candidatos e a qualquer membro da comunidade escolar, implica na impugnação da candidatura pela Comissão Regional.
- 4.9. Durante a campanha, os eventuais pedidos de impugnação formulados por candidatos ou qualquer eleitor serão apresentados, por escrito, à Comissão Escolar que, de imediato, encaminhará à Comissão Regional, devendo esta apreciar e emitir parecer, antes de ser autorizada a votação.

5. DA MESA RECEPTORA

- 5.1. Cada Mesa Receptora de voto será composta por quatro membros: 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 02 (dois) mesários, observando os mesmos impedimentos de composição das comissões escolares, dispostos no Art.8º do Decreto 29.451/2008.
- 5.2. A Mesa Receptora é responsável pela organização da seção, pela garantia do bom funcionamento do processo de votação e como tal deve seguir procedimentos específicos antes, durante e após o processo de votação, conforme atribuições de cada um dos seus membros.
- 5.3. O presidente da mesa tem as seguintes atribuições:
 - a) Decidir imediatamente sobre as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
 - b) Comunicar à Comissão Escolar as ocorrências de sua competência, para que a mesma tome providências;
 - c) Manter a ordem no local de votação;
 - d) Verificar as credenciais dos fiscais;
 - e) Assinar as cédulas em conjunto com o secretário;
 - f) Entregar a cédula aberta ao eleitor;
 - g) Orientar o eleitor para se dirigir à cabina de votação;
 - h) Zelar pela preservação das listas de candidatos afixadas no recinto da seção;
 - i) Fiscalizar a distribuição das senhas;
 - j) Coordenar o processo de encerramento da votação e entregar à Comissão Escolar a urna, juntamente com as listagens dos votantes e folhas de votação.
- 5.4. O secretário da mesa tem as seguintes atribuições:
 - a) Devolver ao eleitor o documento de identificação;
 - b) Anotar durante o período de votação as eventuais ocorrências;
 - c) Preencher a ata de votação;
 - d) Registrar outras providências que forem determinadas pelo presidente da mesa receptora;
 - e) Verificar se o eleitor recebeu seu documento de identificação quando o mesmo sair da seção;
 - f) Executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.
- 5.5. Os mesários têm as seguintes atribuições:
 - a) Substituir o presidente em suas ausências;
 - b) Rubricar as cédulas eleitorais;
 - c) Orientar os eleitores na fila;
 - d) Controlar a entrada e a movimentação dos eleitores na seção;
 - e) Localizar o nome do eleitor na folha de votação;
 - f) Colher a assinatura do eleitor na folha de votação;
 - g) Distribuir senhas aos eleitores presentes no local de votação 30 minutos antes do horário previsto para o término da eleição;
 - h) Realizar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.
- 5.6. Cada candidato poderá indicar um fiscal para mesa receptora de voto.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação será secreta, em cabine individual, com uso de urnas convencionais, sendo realizada, em primeiro turno e, se necessário em segundo turno, obedecendo calendário estabelecido pela Comissão Regional e divulgado pela Comissão Escolar, sempre das 09 h às 21 horas.
- 6.2. O voto secreto será manifestado em cédula, previamente carimbada, rubricada e numerada pelo Presidente e Secretário da Mesa Receptora.
- 6.3. O eleitor terá direito a apenas um voto.
- 6.4. Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.
- 6.5. No ato da votação, o eleitor deverá, impreterivelmente, apresentar documento que o identifique e assinar a folha de votação.
- 6.6. Serão aceitos como documentos de identificação:
 - I. Carteira de identidade.
 - II. Carteira de identidade funcional.
 - III. Crachá funcional.
 - IV. Carteira estudantil.
 - V. Qualquer documento oficial com foto.
- 6.8. Antes do início da votação, caberá à mesa receptora:
 - a) Organizar a seção eleitoral, de forma que os membros da mesa fiquem agrupados e a urna esteja em local visível a todos, porém em posição que resguarde o direito ao voto secreto do eleitor;
 - b) Verificar se a urna está devidamente lacrada, retirando o lacre na presença dos membros da mesa receptora e dos fiscais presentes;
 - c) Afixar lista com nome e número dos candidatos próximo à urna de votação;
 - d) Conferir o número total de cadastrados na listagem de votantes com o total de cédulas de votação, comunicando à Comissão Escolar qualquer irregularidade;
 - e) Conferir o crachá de identificação dos fiscais com a relação dos mesmos entregue pela Comissão Escolar.
- 6.9. Durante o processo de votação, caberá à mesa receptora:

- a) Orientar os eleitores na fila;
- b) Fazer entrar um eleitor de cada vez na sala de votação, permanecendo no máximo dois eleitores na sala;
- c) Conferir o documento de identificação do eleitor;
- d) Em caso de haver dúvida sobre a legítima condição de eleitor de qualquer pessoa que compareça para votar, seu voto será tomado em separado, colocando-o dentro de um envelope e escrevendo na parte de fora o nome do eleitor e o motivo do voto separado.
- 6.10. A ausência de fiscais não impedirá a mesa de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.
- 6.11. Encerrada a votação, a mesa receptora de voto lacrará as urnas, rubricando sobre o lacre, convidando os fiscais presentes para também o rubricarem, se assim o desejarem, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata.
- 6.12. As urnas e a ata de votação serão imediatamente entregues à Comissão Escolar, que no mesmo instante deverá proceder com os trabalhos de apuração.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. O Presidente da Comissão Escolar presidirá os trabalhos de apuração, podendo, em caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão escolhido entre seus integrantes.
- 7.2. Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela Comissão Escolar, imediatamente após o encerramento da votação.
- 7.3. A Comissão Escolar poderá convocar membros da Mesa Receptora para participar do processo de apuração.
- 7.4. A apuração dos votos será efetuada em recinto destinado à mesma, isolado da comunidade escolar, onde será admitida a presença da Comissão Escolar e dos candidatos com seu respectivo fiscal.
- 7.5. Antes da abertura das urnas, a Comissão Escolar decidirá sobre os votos em separado.
- 7.6. Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a sua conclusão.
- 7.7. Durante a apuração dos votos, as questões de ordem serão decididas pela Comissão Escolar por maioria dos votos de seus membros.
- 7.8. Aberta cada urna, a Comissão Escolar verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao número de votantes, constando em ata as possíveis divergências e dando prosseguimento ao processo de apuração, desde que não seja caracterizada fraude ou que não comprometa matematicamente o resultado da eleição.
- 7.9. À medida em que as urnas forem abertas, as cédulas oficiais serão lidas em voz alta por um dos componentes da Comissão Escolar, cabendo-lhe assinalar, na cédula em branco, a palavra "BRANCO", a tinta.
- 7.10. Serão consideradas nulas as cédulas que:
- I – não estiverem devidamente rubricadas;
- II – contiverem indicações de mais de um candidato;
- III – registrarem indicação de nomes não regularmente inscritos;
- IV – encerrarem expressões, frase, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto, desde que expresse a intenção do eleitor de anular o voto;
- V – estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, exclusivamente no caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor.
- 7.11. Será considerado eleito, o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos candidatos atingir o perfil estabelecido (metade mais um dos votos válidos) haverá um 2º turno do processo de eleição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, concorrendo neste apenas os 2 (dois) candidatos a Diretor mais votados no 1º turno.
- 7.13. Ocorrendo o empate entre os candidatos concorrentes no 2º turno, será indicado aquele que tiver obtido maior média na primeira etapa do processo seletivo.
- 7.14. Ocorrendo novo empate, quando da apreciação das médias da primeira etapa do processo seletivo, de que trata o item anterior, o critério de desempate e de escolha entre os 2 (dois) candidatos concorrentes, deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.
- 7.15. A divulgação do resultado do pleito deverá ser feita pela Comissão Escolar, no mesmo dia de conclusão da votação.
- 7.16. A Comissão Escolar encaminha à Comissão Regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação, de escrutinação em que consta o resultado final da votação para que esta dê ciência à Comissão Estadual.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

- 8.1. Realizar campanha/propaganda em período e local não permitido. Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato.
- 8.2. Realizar propaganda eleitoral não permitida por este Regulamento Eleitoral, no dia da eleição.
Sanção: Cassação da inscrição eleitoral.
- 8.3. Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar.

Sanção: Cassação da inscrição eleitoral.

8.4. Comprometer a estética e limpeza dos imóveis da Região, exceto os locais permitidos pela Comissão Regional e Comissão Escolar, para realização de propaganda.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato.

8.5. Utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha eleitoral.

Sanção: Cassação da inscrição eleitoral.

8.6. Realizar propaganda eleitoral com características não previstas neste Regulamento Eleitoral.

Sanção: Cassação da inscrição eleitoral.

8.7. Criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato.

8.8. Não atender as solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros das Comissões Eleitorais.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição eleitoral do candidato.

8.9. Atingir ou tentar atingir a integridade física de quaisquer dos membros da comunidade escolar.

Sanção: Cassação da inscrição eleitoral.

8.10. As sanções serão aplicáveis a partir da publicação deste Regulamento Eleitoral, ainda que não tenham sido homologados os pedidos de inscrição eleitoral.

8.11. As sanções serão aplicadas aos servidores, alunos e candidatos que tenham praticado qualquer infração prevista neste Regulamento Eleitoral.

8. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo à Comissão Regional relativo ao resultado da apuração dos votos.

9.2. O período para interposição de recursos será de 02 dias úteis, contados a partir de 24 horas do encerramento da apuração.

9.3. A interposição de recurso deverá ser feita pelo candidato que se sentir prejudicado, através de processo formalizado junto à Comissão Regional, na sede da CREDE e SEFOR a qual esteja vinculado o seu registro de candidatura, no horário de expediente de trabalho de cada uma das regionais.

9.4. As decisões da Comissão Regional, no que se refere ao item anterior, deverão ser fundamentadas, e comunicadas através de documento formal entregue aos interessados na sede da CREDE e SEFOR, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da formalização da interposição do recurso.

9.5. As decisões da Comissão Regional, uma vez comunicadas aos interessados, serão oficializadas junto a Comissão Estadual, não se admitindo revisão de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Regional deverá apresentar a Comissão Estadual, para homologação, o resultado da eleição ao cargo de Diretor das Unidades Escolares da área de abrangência de cada CREDE e da SEFOR, decorridos os prazos destinados à interposição e julgamento de recursos, conforme previsto neste regulamento.

10.2. A Secretaria da Educação publicará no Diário Oficial do Estado o resultado da eleição. A homologação será dada após análise daqueles recursos impetrados após a apuração dos votos.

10.3. Concluído o prazo para o processo eleitoral, as Comissões Eleitorais automaticamente se extinguirão.

10.4. A Comissão Estadual poderá solicitar auxílio jurídico à Procuradoria Geral do Estado – PGE, quando julgar conveniente.

10.5. Este Regulamento Eleitoral entra em vigor a partir de sua publicação, e será afixado em locais públicos no âmbito das Regionais do Estado, além de disponibilizado no site da SEDUC e no Diário Oficial do Estado.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES/2009

CREDE: 1 A 20 (Exceto as escolas sediadas no município de Juazeiro do Norte (CREDE 19) que seguirão o mesmo cronograma da SEFOR).

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de Registro de Candidaturas	de 18 a 27/02/2009
Período de Eleições (calendário diversificado por CREDE/por Escola)	de 16/03 a 03/04/2009

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE
FORTALEZA - SEFOR

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de Registro de Candidaturas	de 23/03 a 27/03/2009
Período de Eleições (calendário diversificado por região)	de 16/04 a 27/04/2009

ANEXO III

RELAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS QUE
PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES/
2009

CREDE 01 – MARACANAÚ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01.AQUIRAZ	EEFM DE AQUIRAZ
02.AQUIRAZ	EEFM RAIMUNDO TOMAZ
03.AQUIRAZ	EEFM TELINA MATOS PIRES
04. AQUIRAZ	EEFM CORONEL OSVALDO STUDART
05.CAUCAIA	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA
06.CAUCAIA	EEF DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER
07.CAUCAIA	EEFM EDSON CORREA
08.CAUCAIA	EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES
09.CAUCAIA	EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA
10.CAUCAIA	CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA
11.CAUCAIA	EEM JOSÉ ALEXANDRE
12.CAUCAIA	EEF NOÉLIA ALENCAR
13.CAUCAIA	EEF ROTARY CLUB SÃO MIGUEL
14.CAUCAIA	EEM ROMEU DE CASTRO MENEZES
15.CAUCAIA	EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
16.CAUCAIA	EEFM VICENTE ARRUDA
17.CAUCAIA	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA
18.EUSÉBIO	EEM ANA BEZERRA DE SÁ
19.EUSÉBIO	EEF MANUEL FERREIRA DA SILVA
20.GUAIÚBA	EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO
21.ITAITINGA	EEM ANTONIO GERALDO DE LIMA
22.ITAITINGA	EEFM PERBOYRE E SILVA
23.MARACANAÚ	EEF ALBANIZA ROCHA SARASATE
24.MARACANAÚ	EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE
25.MARACANAÚ	EEF CARNEIRO DE MENDONÇA
26.MARACANAÚ	EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO
27.MARACANAÚ	EEFM ENÓE BRANDÃO SANFORD
28.MARACANAÚ	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES
29.MARACANAÚ	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS
30.MARACANAÚ	EEFM TENENTE MÁRIO LIMA
31.MARACANAÚ	EEM PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO
32.MARACANAÚ	EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO
33.MARACANAÚ	EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS
34.MARACANAÚ	EEM RUI BARBOSA
35.MARACANAÚ	EEM EUDES VERAS
36.MARACANAÚ	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE MARACANAÚ
37. MARANGUAPE	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI
38. MARANGUAPE	EEFM EUNICE WEAVER
39. MARANGUAPE	EEFM LUIZ GIRÃO
40. MARANGUAPE	EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU
41. MARANGUAPE	EEF CLÓVIS MONTEIRO
42. MARANGUAPE	COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA
43. PACATUBA	EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA
44. PACATUBA	EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA
45. PACATUBA	EEF DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA
46. PACATUBA	EEFM CRISPIANA DE ALBUQUERQUE
47. PACATUBA	EEF MIRIAN PORTO MOTA

CREDE 02 – ITAPIPOCA

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. AMONTADA	EEFM DE AMONTADA
02. APUIARÉS	EEM SÃO SEBASTIÃO
03. ITAPIPOCA	EEM CORONEL MURILO SERPA
04. ITAPIPOCA	EEFM HIDELBERTO BARROSO
05. ITAPIPOCA	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA
06. ITAPIPOCA	EEM MONSINHOR TABOSA
07. ITAPIPOCA	EEFM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO
08. ITAPIPOCA	CEJA – PE. LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA
09. ITAPIPOCA	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES
10. ITAPAJÉ	EEFM ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA
11. ITAPAJÉ	EEF PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS
12. ITAPAJÉ	EEM MONSINHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO

MUNICÍPIO	ESCOLA
13. MIRAIMA	EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO
14. PARACURU	EEM HERMINIO BARROSO
15. PARACURU	EEFM PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO
16. PARAIPABA	EEFM ENGENHEIRO AGEU ROMERO
17. PENTECOSTE	EEFM ETELVINA GOMES BEZERRA
18. PENTECOSTE	EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES
19. SÃO L. DO CURU	EEF SABINO NUNES DA SILVA
20. S. G. AMARANTE	EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA
21.. S. G. AMARANTE	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO
22. S. G. AMARANTE	EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA
23. TEJUÇUOCA	EEFM DEPUTADO FERNANDO MOTA
24. TRAIRI	EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO
25. TRAIRI	EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
26. TRAIRI	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA
27. TRAIRI	EEFM PE. RODOLFO FERREIRA DA CUNHA
28. TURURU	EEFM LUIZA BEZERRA DE FARIAS
29. UMIRIM	EEFM JOSÉ PINTO BRANDÃO
30. URUBURETAMA	EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS
31. URUBURETAMA	EEFM MONSINHOR ANTERO J. DE LIMA

CREDE 03 – ACARAÚ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ACARAÚ	LICEU DE ACARAÚ MARIA ALICE RAMOS GOMES
02. ACARAÚ	EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
03. ACARAÚ	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS
04. BELA CRUZ	EEFM PROFESSORA MARIETA SANTOS
05. CRUZ	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ
06. JIJOCA DE JERICOACOARA	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
07. MARCO	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES
08. MORRINHOS	EEFM CARMINHA VASCONCELOS

CREDE 04 – CAMOCIM

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. BARROQUINHA	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA
02. CAMOCIM	COLÉGIO ESTADUAL PROFº IVAN PEREIRA DE CARVALHO
03. CAMOCIM	LICEU DE CAMOCIM MURILO AGUIAR
04. CAMOCIM	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS
05. CHAVAL	EEFM MONSINHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA
06. GRANJA	EEF CORONEL LUIZ FELIPE
07. GRANJA	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
08. GRANJA	CEJA GUILHERME GOUVEIA
09. MARTINÓPOLE	EEM MURILO BRAGA
10. URUOCA	EEM OLÍMPIO SAMPAIO

CREDE 05 – TIANGUÁ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. CARNAUBAL	EEFM ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO
02. CARNAUBAL	EEFM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES
03. CROATÁ	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES
04. GUARACIABA DO NORTE	EEFM MONSINHOR ANTONINO
05. GUARACIABA DO NORTE	EEM DE GUARACIABA DO NORTE
06. IBIAPINA	EEFM MONSINHOR MELO
07. IPU	EEFM AUTON ARAGÃO
08. IPU	EEFM DELMIRO GOUVEIA
09. IPU	EEM DEPUTADO MURILO ROCHA AGUIAR
10. IPU	EEFM TEREZA ODETE
11. SÃO BENEDITO	EEFM FARIAS BRITO
12. SÃO BENEDITO	EEFM FRANCISCO COELHO DE PAULA
13. SÃO BENEDITO	EEFM MINISTRO ANTÔNIO COELHO
14. SÃO BENEDITO	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO
15. SÃO BENEDITO	LICEU JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO
16. TIANGUÁ	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES
17. TIANGUÁ	EEFM MONSINHOR AGUIAR
18. TIANGUÁ	LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA
19. TIANGUÁ	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA
20. UBAJARA	EEFM GRIJALVA COSTA
21. UBAJARA	EEFM FLÁVIO RIBEIRO LIMA
22. VIÇOSA DO CEARÁ	EEFM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO
23. VIÇOSA DO CEARÁ	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES
24. VIÇOSA DO CEARÁ	EEFM DE VIÇOSA IRMÃ LINS

CREDE 06 – SOBRAL

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ALCÂNTARAS	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE
02. CARIRÉ	EEM DONA MARIETA CALS
03. COREAÚ	EEM VILEBALDO AGUIAR
04. FORQUILHA	EEM ELZA GOERSCH
05. FRECHEIRINHA	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO
06. GRAÇA	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO
07. GROAÍRAS	EEM MONSENHOR LINHARES
08. HIDROLÂNDIA	EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA
09. IRAUÇUBA	EEM DE IRAUÇUBA
10. MASSAPÉ	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
11. MASSAPÉ	EEFM WILEBALDO AGUIAR
12. MERUOCA	EEFM MONSENHOR FURTADO
13. MORAÚJO	EEFM HUET ARRUDA
14. MUCAMBO	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO
15. PACUJÁ	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
16. PIRES FERREIRA	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
17. RERIUTABA	EEFM CORONEL ALFREDO SILVANO
18. SENADOR SÁ	EEM CORONEL APOLIANO
19. SANTANA DO ACARAÚ	EEFM NAZARÉ SEVERIANO
20. SOBRAL	EEFM SINHÁ SABÓIA
21. SOBRAL	EEFM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA
22. SOBRAL	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS
23. SOBRAL	EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS
24. SOBRAL	EEFM PROFESSIONAL SÃO JOSÉ
25. SOBRAL	EEFM PROFESSOR ARRUDA
26. SOBRAL	EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES
27. SOBRAL	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE
28. SOBRAL	CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR
29. SOBRAL	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE
30. SOBRAL	COLÉGIO EST. DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA
31. SOBRAL	EEF MINISTRO JARBAS PASSARINHO
32. SOBRAL	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA
33. SOBRAL	EEFM MONSENHOR JOSE FERREIRA
34. SOBRAL	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR
35. SOBRAL	EEM AYRES DE SOUSA
36. SOBRAL	EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO
37. VARJOTA	EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 07 – CANINDÉ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. CANINDÉ	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE
02. CANINDÉ	EEFM FREI POLICARPO
03. CANINDÉ	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA
04. CARIDADE	EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO
05. GAL. SAMPAIO	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA
06. ITATIRA	EEM NAZARÉ GUERRA
07. PARAMOTI	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS
08. SANTA QUITÉRIA	EEM ARACY MAGALHÃES
09. SANTA QUITÉRIA	EEFM JÚLIA CATUNDA

CREDE 08 – BATURITÉ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ACARAPE	EEFM MARIA DO CARMO BEZERRA
02. ARACOIABA	EEFM ALMIR PINTO
03. ARACOIABA	EEFM JOÃO ALVES MOREIRA
04. ARATUBA	EEFM JOSÉ JOACY PEREIRA
05. BARREIRA	EEFM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA
06. BATURITÉ	EEF CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA
07. BATURITÉ	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO
08. BATURITÉ	CEJA DONANINHA ARRUDA
09. CAPISTRANO	EEFM DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR
10. GUARAMIRANGA	EEFM ZÉLIA DE MATOS BRITO
11. ITAPIÚNA	EEFM FRANKLIN TÁVORA
12. MULUNGU	EEFM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU
13. OCARA	EEFM ALMIR PINTO
14. PACOTI	EEFM MENEZES PIMENTEL
15. PALMÁCIA	EEFM MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO
16. REDENÇÃO	EEFM CAMILO BRASILIENSE
17. REDENÇÃO	EEFM DOUTOR BRUNILDO JACÓ

CREDE 09 – HORIZONTE

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. BEBERIBE	EEM ANA FACÓ
02. BEBERIBE	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA

MUNICÍPIO	ESCOLA
03. CASCATEL	EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS
04. CASCATEL	EEFM RONALDO CAMINHA BARBOSA
05. CASCATEL	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ
06. CHOROZINHO	EEM WLADIMIR RORIZ
07. HORIZONTE	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA
08. PACAJÚS	CEJA DE PACAJUS
09. PACAJÚS	EEM PADRE CORIOLANO
10. PINDORETAMA	EEFM JÚLIA ALENQUER FONTENELE

CREDE 10 – RUSSAS

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ALTO SANTO	EEFM FRANCISCO NONATO FREIRE
02. ARACATI	EEFM BENI CARVALHO
03. ARACATI	EEM BARÃO DE ARACATI
04. FORTIM	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE
05. ICAPIÚ	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS
06. ITAÇABA	EEM JOÃO BARBOSA LIMA
07. JAGUARUANA	EEM FRANCISCO JAGUARIBE
08. JAGUARUANA	EEFM MANUEL SÁTIRO
09. LIM. DO NORTE	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
10. LIM. DO NORTE	EEFM ARSÊNIO FERREIRA MAIA
11. LIM. DO NORTE	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA
12. PALHANO	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
13. MORADA NOVA	EEFM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS
14. MORADA NOVA	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO
15. QUIXERÉ	EEFM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO
16. RUSSAS	COLÉGIO ESTADUAL GOV. FLÁVIO MARCÍLIO
17. RUSSAS	EEM MANOEL MATOSO FILHO
18. RUSSAS	EEF DOUTOR MOREIRA DE SOUSA
19. RUSSAS	EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
20. SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	EEFM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES
21. TAB. DO NORTE	EEF ANTONIO VIDAL MALVEIRA
22. TAB. DO NORTE	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO
23. TAB. DO NORTE	EEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CREDE 11 – JAGUARIBE

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ERERÉ	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA
02. IRACEMA	EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA
03. IRACEMA	EEFM DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA
04. JAGUARÉTAMA	EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO
05. JAGUARIBARA	EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO
06. JAGUARIBE	CEJA COSME ALVES DE LIMA
07. JAGUARIBE	EEM CORNÉLIO DIÓGENES
08. JAGUARIBE	EEM RAUL BARBOSA
09. JAGUARIBE	EEM GUSTAVO BARROSO
10. PEREIRO	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA
11. POTIRETAMA	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA

CREDE 12 – QUIXADÁ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. BANABUIÚ	LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES
02. BOA VIAGEM	EEF PADRE ANTÔNIO CORREIA DE SÁ
03. BOA VIAGEM	EEM DOM TERCEIRO
04. CHORÓ	EEM EMANUEL
05. IBARETAMA	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA
06. IBICUINGA	EEM PROFA. MARIA EDILCE DIAS FERNANDES
07. MADALENA	EEM ALFREDO MACHADO
08. QUIXADÁ	EEFM ABRAÃO BAQUIT
09. QUIXADÁ	EEFM GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
10. QUIXADÁ	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA
11. QUIXADÁ	EEF JOSÉ JUCÁ
12. QUIXADÁ	EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES
13. QUIXADÁ	EEFM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
14. QUIXADÁ	EEF NEMÉSIO BEZERRA
15. QUIXADÁ	EEFM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA
16. QUIXERAMOBIM	EEF ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO
17. QUIXERAMOBIM	EEF DOUTOR JOAQUIM FERNANDES
18. QUIXERAMOBIM	EEF CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA
19. QUIXERAMOBIM	EEFM CORONEL HUMBERTO BEZERRA
20. QUIXERAMOBIM	EEFM ASSIS BEZERRA
21. QUIXERAMOBIM	LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO
22. QUIXERAMOBIM	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II

CREDE 13 – CRATEÚS

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ARARENDÁ	EEM LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO
02. CATUNDA	EEFM MONSENHOR XIMENES
03. CRATEÚS	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS
04. CRATEÚS	EEFM LOURENÇO FILHO
05. CRATEÚS	EEFM LIONS CLUB
06. CRATEÚS	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA
07. CRATEÚS	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA
08. CRATEÚS	EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA
09. INDEPENDÊNCIA	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO
10. INDEPENDÊNCIA	EEFM JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO
11. IPORANGA	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO
12. IPUEIRAS	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA
13. MONS. TABOSA	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL
14. MONS. TABOSA	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
15. NOVA RUSSAS	COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA
16. NOVA RUSSAS	EEFM ALFREDO GOMES
17. NOVO ORIENTE	EEM COELHO MASCARENHAS
18. PORANGA	EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO
19. TAMBORIL	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA
20. TAMBORIL	EEM DONA LUIZA TIMBÓ

CREDE 14 – SENADOR POMPEU

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. DEP. IRAPUAN PINHEIRO	EEM JOAQUIM JOSUE DA COSTA
02. MILHÃ	EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE
03. MOMBAÇA	EEF PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA
04. MOMBAÇA	EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME
05. PEDRA BRANCA	EEM DE MINEIROLÂNDIA
06. PEDRA BRANCA	EEFM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
07. PEDRA BRANCA	EEM ELZA GOMES MARTINS
08. P. CARNEIRO	EEF AZARIAS FERNANDES
09. P. CARNEIRO	EEFM MAL. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO
10. SENADOR POMPEU	CEJA DE SENADOR POMPEU
11. SENADOR POMPEU	LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS
12. SOLONÓPOLE	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO

CREDE 15 – TAUÁ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. AIUABA	EEM DE AIUABA
02. ARNEIROZ	EEM MARIA DOLORES PETROLA
03. PARAMBU	EEM VIRGÍLIO TÁVORA
04. QUITERIANÓPOLIS	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO
05. TAUÁ	EEM LICEU DE TAUÁ LILI FEITOSA
06. TAUÁ	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS

CREDE 16 – IGUATU

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ACOPIARA	LICEU DE ACOPIARA DEP. FCO. ALVES SOBRINHO
02. CARIÚS	EEFM ADAHIL BARRETO
03. CATARINA	EEM PEDRO JORGE MOTA
04. IGUATU	EEEP GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
05. IGUATU	EEF DOUTOR CARLOS GOUVÊA
06. IGUATU	EEM FILGUEIRAS LIMA
07. IGUATU	CEJA GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
08. IGUATU	LICEU DE IGUATU DOUTOR JOSÉ GONDIM
09. IGUATU	EEFM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO
10. JUCÁS	EEFM LUIZA TÁVORA
11. ORÓS	EEFM EPITÁCIO PESSOA
12. QUIXELÔ	EEFM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

CREDE 17 – ICÓ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. BAIXIO	EEFM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA
02. CEDRO	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO
03. ICÓ	CERE PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO
04. ICÓ	EEM VIVINA MONTEIRO
05. ICÓ	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO

MUNICÍPIO	ESCOLA
06. IPAUMIRIM	EEFM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES
07. L. DA MANGABEIRA	EEFM FILGUEIRAS LIMA
08. L. DA MANGABEIRA	EEFM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA
09. UMARI	EEFM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS
10. VÁRZEA ALEGRE	EEFM PROFª. MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO
11. VÁRZEA ALEGRE	EEFM JOSÉ CORREIA LIMA

CREDE 18 – CRATÓ

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ALTANEIRA	EEM SANTA TEREZA
02. ANTO. DO NORTE	EEFM ANTÔNIO MOTA
03. ARARIPE	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA
04. ASSARÉ	EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA
05. CAMPOS SALES	EEFM DE CAMPOS SALES
06. CRATO	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA
07. CRATO	EEFM COLÉGIO ESTADUAL WILSON GONÇALVES
08. CRATO	EEFM ESTADO DA BAHIA
09. CRATO	EEF DOM QUINTINO
10. CRATO	EEF ESTADO DA PARAÍBA
11. CRATO	EEFM JUVÊNCIO BARRETO
12. CRATO	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO
13. CRATO	EEM LICEU DO CRATO
14. CRATO	EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA
15. CRATO	EEF PRESIDENTE VARGAS
16. CRATO	EEFM TEODORICO TELES DE QUINTAL
17. CRATO	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO
18. NOVA OLINDA	EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS
19. POTENGI	EEFM PADRE MENEZES PIMENTEL
20. SABOIEIRO	EEFM LÍDIA BEZERRA
21. SALITRE	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA
22. SANT. DO CARIRI	EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS

CREDE 19 – JUAZEIRO DO NORTE

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. BARBALHA	EEM VIRGÍLIO TÁVORA
02. BARBALHA	EEM ADAUTO BEZERRA
03. BARBALHA	EEF SENADOR MARTINIANO DE ALENCAR
04. BARBALHA	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA
05. CARIRIAÇU	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
06. CARIRIAÇU	EEFM SÃO PEDRO
07. FARIAS BRITO	EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS
08. FARIAS BRITO	EEFM GETÚLIO VARGAS
09. GRANJEIRO	EEM PROFESSOR LUÍS GONZAGA DA FONSECA MOTA
10. JARDIM	EEM DOUTOR ROMÃO SAMPAIO
11. JARDIM	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
12. JUAZ. DO NORTE	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
13. JUAZ. DO NORTE	EEFM FIGUEIREDO CORREIA
14. JUAZ. DO NORTE	EEF AMÁLIA XAVIER
15. JUAZ. DO NORTE	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES
16. JUAZ. DO NORTE	EEFM PRESIDENTE GEISEL
17. JUAZ. DO NORTE	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA
18. JUAZ. DO NORTE	EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA
19. JUAZ. DO NORTE	EEF DONA CLOTILDE SARAIVA
20. JUAZ. DO NORTE	EEFM TIRADENTES
21. JUAZ. DO NORTE	CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO
22. JUAZ. DO NORTE	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA
23. JUAZ. DO NORTE	CERE ALMIRANTE ERNANI VITORINO ABOIM SILVA

CREDE 20 – BREJO SANTO

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. ABAIARA	EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS
02. AURORA	EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO
03. AURORA	EEFM MONSENHOR VICENTE BEZERRA
04. AURORA	EEFM PADRE CÍCERO
05. BARRO	EEFM MAURO SAMPAIO
06. BARRO	EEF JUSTINO ALVES FEITOSA
07. BARRO	EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES
08. BREJO SANTO	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO
09. BREJO SANTO	LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO
10. BREJO SANTO	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO
11. JATI	EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA
12. MAURITI	EEM ANDRÉ CARTAXO
13. MAURITI	EEF ADAUTO LEITE

MUNICÍPIO	ESCOLA
14. MILAGRES	EEFM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS
15. MILAGRES	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES
16. MISSÃO VELHA	EEFM PADRE AMORIM
17. MISSÃO VELHA	EEFM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA
18. PENAFORTE	EEFM SIMÃO ÂNGELO
19. PORTEIRAS	EEFM ARISTARCO CARDOSO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS DE FORTALEZA – SEFOR

MUNICÍPIO	ESCOLA
01. FORTALEZA	EEFM ESTADO ALAGOAS
02 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE
03 FORTALEZA	CEJA – MONSENHOR HÉLIO CAMPOS
04 FORTALEZA	EEFM DR. CÉSAR CALS
05 FORTALEZA	EEFM CLAUDIO MARTINS
06 FORTALEZA	EEF CRISTO REDENTOR
07 FORTALEZA	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA
08 FORTALEZA	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO
09 FORTALEZA	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE
10 FORTALEZA	EEFM DOM HELDER CÂMARA
11 FORTALEZA	EEF DOM HÉLIO CAMPOS
12 FORTALEZA	EEF HONÓRIO BEZERRA
13 FORTALEZA	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA
14 FORTALEZA	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES
15 FORTALEZA	EEFM JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS
16 FORTALEZA	EEM LICEU DE VILA VELHA
17 FORTALEZA	EEFM LIONS JANGADA
18 FORTALEZA	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA
19 FORTALEZA	EEFM MOEMA TÁVORA
20 FORTALEZA	EEFM SALES CAMPOS
21 FORTALEZA	EEF SEBASTIANA ALDIGUERI
22 FORTALEZA	EEFM WALDEMAR FALCÃO
23. FORTALEZA	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR
24 FORTALEZA	CAIC – MARIA FELÍCIO LOPES
25 FORTALEZA	CEJA – PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUZA
26 FORTALEZA	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA
27 FORTALEZA	EEF COLÔNIA Z-8
28 FORTALEZA	EEM DRAGÃO DO MAR
29 FORTALEZA	EEFM HELENITA MOTA
30 FORTALEZA	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
31 FORTALEZA	EEFM JONHSON
32 FORTALEZA	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA
33 FORTALEZA	EEFM JUVENAL GALENO
34 FORTALEZA	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ
35 FORTALEZA	EEFM LUIZA TÁVORA, PIO XII
36 FORTALEZA	EEFM SANTA LUZIA
37 FORTALEZA	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES
38 FORTALEZA	EEFM MATIAS BECK
39 FORTALEZA	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA
40 FORTALEZA	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA
41 FORTALEZA	EEFM PARÓQUIA DA PAZ
42 FORTALEZA	EEFM RENATO BRAGA
43 FORTALEZA	EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO
44 FORTALEZA	EEFM PADRE ROCHA
45 FORTALEZA	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES
46 FORTALEZA	EEFM SANTO AFONSO
47 FORTALEZA	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA
48 FORTALEZA	EEFM ANTÔNIO BEZERRA
49 FORTALEZA	EEFM ANTÔNIO SALES
50 FORTALEZA	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA
51 FORTALEZA	CAIC – RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO
52 FORTALEZA	CEJA – PROFESSORA EUDES VERAS
53 FORTALEZA	CEJA – PROFESSOR PAULO FREIRE
54 FORTALEZA	CERE – PROFESSORAMARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES
55 FORTALEZA	EEFM MONSENHOR DOURADO
56 FORTALEZA	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO
57 FORTALEZA	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA
58 FORTALEZA	EEFM HERMINO BARROSO
59 FORTALEZA	EEF INSTITUTO DOS CEGOS
60 FORTALEZA	EEFM JOÃO PAULO II
61 FORTALEZA	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES
62 FORTALEZA	EEF JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA
63 FORTALEZA	EEM MARIANO MARTINS
64 FORTALEZA	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE
65 FORTALEZA	EEF NARCISA BORGES
66 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE
68 FORTALEZA	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA
68 FORTALEZA	EEFM ESTADO DO AMAZONAS
69 FORTALEZA	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA
70 FORTALEZA	CEJA – PROFESSOR MOREIRA CAMPOS
71 FORTALEZA	CEJA – JOSÉ NEUDSON BRAGA
72 FORTALEZA	EEFM GENERAL EUDORO CORREIA
73 FORTALEZA	EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA

MUNICÍPIO	ESCOLA
74 FORTALEZA	EEFM FIGUEIREDO CORREIA
75 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA
76 FORTALEZA	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
77 FORTALEZA	COL EST PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
78 FORTALEZA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
79 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO
80 FORTALEZA	COLÉGIO JENNY GOMES
81 FORTALEZA	EEFM JOÃO MATOS
82 FORTALEZA	EEFM JOAQUIM ALVES
83 FORTALEZA	EEFM CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA
84 FORTALEZA	EEF GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO
85 FORTALEZA	EEFM MARIA THOMÁSIA
86 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG
87 FORTALEZA	EEFM ESTADO DO PARANÁ
88 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES
89 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ
90 FORTALEZA	EEFM SANTO AMARO
91 FORTALEZA	EEF PADRE JOSÉ ARIMATEA DINIZ
92 FORTALEZA	CAIC – MARIA ALVES CARIOCA
93 FORTALEZA	CEJA – DR. ADELINO ALCÂNTARA FILHO
94 FORTALEZA	CEJA – JOSÉ WALTER
95 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL
96 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA
97 FORTALEZA	EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CANINDEZINHO
98 FORTALEZA	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM
99 FORTALEZA	EEFM DR. GENTIL BARREIRA
100 FORTALEZA	EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO
101 FORTALEZA	EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ
102 FORTALEZA	EEFM DEPUTADO JOACY PEREIRA
103 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR JOCIE CAMINHA DE MENESES
104 FORTALEZA	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO
105 FORTALEZA	EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA
106 FORTALEZA	EEFM SÃO JOSÉ
107 FORTALEZA	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA
108 FORTALEZA	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ
109 FORTALEZA	LICEU DO PANTANAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO
110 FORTALEZA	EEFM ESTADO DO MARANHÃO
111 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES
112 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA
113 FORTALEZA	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA
114 FORTALEZA	EEFM SENADOR OSIRES PONTES
115 FORTALEZA	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS
116 FORTALEZA	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ
117 FORTALEZA	EEFM PAULO ELPÍDIO
118 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
119 FORTALEZA	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA
120 FORTALEZA	EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ
121 FORTALEZA	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS
122 FORTALEZA	EEF SÃO VICENTE
123 FORTALEZA	EEFM DRA. ALDADI BARBOSA
124 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL
125 FORTALEZA	EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA
126 FORTALEZA	EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO
127 FORTALEZA	CEJA - PROFESSOR MILTON CUNHA
128 FORTALEZA	EEF CONSTANÇA TÁVORA
129 FORTALEZA	EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN
130 FORTALEZA	EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO
131 FORTALEZA	EEFM IRACEMA
132 FORTALEZA	EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ
133 FORTALEZA	2EEFM JOSÉ DE ALENCAR
134 FORTALEZA	EEM LICEU DE MESSEJANA
135 FORTALEZA	EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA
136 FORTALEZA	EEFM LUIZA TÁVORA, PROMORAR
137 FORTALEZA	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT
138 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES
139 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES
140 FORTALEZA	EEFM MIRIAN PORTO MOTA
141 FORTALEZA	EEFM POETA OTACÍLIO COLARES
142 FORTALEZA	EEFM ESTADO DO PARÁ
143 FORTALEZA	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA
144 FORTALEZA	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO
145 FORTALEZA	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES
146 FORTALEZA	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ
147 FORTALEZA	EEFM PROFESSORA TECLA FERREIRA
148 FORTALEZA	EEF PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA
149 FORTALEZA	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
150 FORTALEZA	EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE

SECRETARIADO ESPORTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **TALYTA TEMÓTEO DA SILVA**, matrícula nº169299.1.3, lotada na Secretaria do Esporte do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ROZINEIDE PAULA DE MENESES CASTRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº036190-1-X, lotada na Secretaria da Fazenda do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula da Administração Fazendária, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 31.12.2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA FONTENELE**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº101448-1-7, lotada na Secretaria da Fazenda do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 31.10.2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 12 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ERIVELTON CARTAXO PINTO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº103588-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em MARACANAU, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de licença especial, no período de 05.01.2009 a 20.01.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MARDÔNIO NOGUEIRA ARAÚJO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº106049-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Infra-estrutura, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 20.01.2009 a 03.02.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **EDILAVO GUIMARÃES MAIA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº025411-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 29.12.2008 a 27.01.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **GLÁURIA MARIA FRUTUOSO SALDANHA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº125356-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Messejana, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 29.12.2008 a 27.01.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LILIANE MACEDO AGUIAR**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº100487-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Controle e Informações, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 28.11.2008 a 27.12.2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **GIOVANNA MARIA LIMA HOLANDA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência A, matrícula nº034188-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Educação Fiscal, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 05.01.2009 a 03.02.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO EXPEDITO ALVES JÚNIOR**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº032338-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento no Centro, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, no período de 29.12.2008 a 15.01.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **VIENA MAGALHÃES TREVIA** Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103963-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 29.12.2008 a 15.01.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JUSSIER ALENCAR BEZERRA**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº103108-1-4, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS- 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 01.12.2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO** Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº037935-1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, no período de 02.01.2009 a 31.01.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CLINORIA FREIRE DA CRUZ**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº043262-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 02.01.2009 a 31.01.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **EDILEUZA ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, classe IV, referência B, matrícula nº103637-1-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS - 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 03.11.2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº823/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.809, de 03/08/2007, **RESOLVE CESSAR os efeitos da Portaria nº0205/2007**, de 23.02.2007, publicada no D.O.E de 23.03.2007, que designou **MARIA MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA FONTENELE**, ocupante do cargo Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº101448-1-7, para o Núcleo de Monitoramento no Centro e designá-la para o Posto Fiscal dos Correios, a partir de 03.11.2008, ficando concedida gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº824/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CESSAR os efeitos da Portaria nº0697/2008**, de 23.09.2008,

publicada no D.O.E de 30.09.2008, que designou **EDILEUZA ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº103637-1-3, para a Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora e designá-la para o Núcleo de Monitoramento no Centro, a partir de 03.11.2008. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº869/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01.12.2008, **JUSSIER ALENCAR BEZERRA**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº103108-1-4, da Portaria nº0287/2007, de 07.03.2007, publicada no D.O.E de 16.04.2007, que o designou para o Posto Fiscal de Penaforte e designá-lo para o Posto Fiscal de Pereiro, ficando concedida gratificação de localização, no percentual de 37% do vencimento - base da Classe I, referência A, e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº958/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº0132/2007**, de 23.02.2007, publicada no D.O.E de 23.03.2007, que designou **ROZINEIDE PAULA DE MENEZES CASTRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº036190-1-X, para a Célula de Contadoria da Administração Indireta e que exerce a função para a Célula de Educação Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06189151-7, e CONSIDERANDO que o expediente durante sua tramitação teve encaminhamentos equivocados, resultando na inexistência de sua publicação em Diário Oficial do Estado na época da exoneração da servidora: CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE **exonerar** de ofício, nos termos do art.63, Inciso II, alínea "a" da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, a servidora **FRANCISCA DAYANE CARNEIRO MELO**, Matrícula nº1617781-4, lotada na Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, do cargo de Direção e Assessoramento de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, a partir de 31 de maio de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº011/2009 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, matrícula nº01.000.012-7, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 28.01.2009, para participar de reunião no DNIT, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$207,51 (Duzentos e sete reais e cinquenta e um

centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor de R\$166,00 (Cento e sessenta e seis reais), mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$269,76 (Duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.563,84 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$1.833,60 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2009 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, matrícula nº01.000.012-7, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - Ce, no dia 26.01.2009, para tratar das questões técnicas e administrativa do Metrô do Cariri para início das obras de implantação das Oficinas e Estações, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$76,86 (Setenta e seis reais, oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (Trinta e oito reais e quatrocentos e três centavos), e passagens aéreas para o trecho, Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$166,82 (Cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$205,25 (Duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2009 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE **designar** a partir de 03 de fevereiro de 2009, os **SERVIDORES** Roberto Alencar Araripe de Andrade, que exerce a função de Articulador, Matrícula nº4260411-9, como Gestor e Antônio José Câmara Fernandes, Orientador de Célula, Matrícula nº4260381-3 como Fiscal do Contrato 041/2008, Celebrado entre a Seinfra e a Empresa GM 5 Industria e Comercio Ltda. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº1.889/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07.013.490-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ ROQUE DOS SANTOS**, CPF09313818353, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nível/referência ADO 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200100683817, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 04.05.2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.787/2006 - DOE de 29.06.2006	597,62
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	149,41
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-I, §4º	
da Lei nº12.386/94 - DOE de 09.12.1994	56,90

Acordo Judicial DER - 80% 478,10
 Total 1.282,03
 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO
 DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1.894/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07.281.122-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO MONTE DA CUNHA**, CPF631368, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência ADO 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200100670219, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 16/01/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.908/2007 - DOE de 27.07.2007	618,84
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	154,71
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-I, §4º	
da Lei nº12.386/94 - DOE de 09.12.1994	1,79
Acordo Judicial DER - 80%	495,07
Total	1.270,41

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto
 SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2.311/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08.226.855-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ VALNIR MOURA**, CPF 09235671353, que exerce a função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, referência ADO 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200100699616, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a partir de 07/12/2008, conforme valores a seguir discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº14.180/2008 - DOE de 31.07.2008	656,77
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	164,19
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-II, §4º	
da Lei nº12.386/94 - DOE de 09.12.1994	62,53
Acordo Judicial DER - 80%	525,42
Total	1.408,91

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.

SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº766/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083360468/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA GLEDE BATISTA DE CASTRO SAMPAIO**, CPF 07057687320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 21, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº502200100077410, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a partir de 30/outubro/2008, conforme valores a seguir discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 30h - ADO - 21 (Lei 14.180/08)	469,12
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei 9.826/74 - art.43)	93,82

Produtividade 60% (Lei 12.085 de 25/03/93) 281,47
 Abono Compensatório (Lei 12.991 de 30/12/99)..... 36,53
 Total 880,94
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

João de Aguiar Pupo
 SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº111801-1-6, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Marcos César Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANTONIA VERA ALVES MOREIRA**, matrícula nº430247-1-X, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Marcos César Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSE SILVANO NUNES DA CHAGA DE SOUSA**, matrícula nº125827-1-4, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Marcos César Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SANDRA MARIA AGUIAR DE LIMA**, matrícula nº430246-1-2, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
 Silvana Maria Parente Neiva Santos
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Marcos César Cals de Oliveira
 SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA LIA FONTENELE DA SILVEIRA**, matrícula nº004600-1-X, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº08603172-4 do Sistema de protocolo Único, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA**, do cargo de Agente Penitenciário, Código 181.13733-3APEN-0436, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 13, matrícula nº472.621.1.9, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania a partir de 19 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
Maria Guedes Bernardo da Silva	SEJUS	004618-1-4	Auxiliar Logístico	DAS-4
Francisco de Assis Galdino Rodrigues	SEJUS	125838-1-8	Auxiliar Logístico	DAS-4

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº000756, lotada na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 01 de outubro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº004216-1-8, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 15 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº491/2008 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **HELINE JOYCE BARBOSA**

MONTEIRO a partir de 01 de outubro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Coordenadoria da Cidadania, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Coordenador símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº510/2008 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo do Sistema de Protocolo Único nº08586086-7, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º §1º da Lei nº13.095, de 15 de janeiro de 2001, o **acréscimo de 40% (quarenta por cento) ao salário base** do servidor **FERNANDO ANTÔNIO LOPES ALBANO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº111.798.1.9, lotado na Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE, com exercício no Instituto Penal Paulo Sarasate - IPPS, submetido ao regime de plantão de 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas, a partir da publicação desta Portaria no Diário oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2008.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº01-D/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de os agentes penitenciário realizarem a segurança interna das unidades prisionais do interior do Estado, e os demais servidores auxiliarem na parte administrativa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº01-D/2009, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adail Fidelis Teles de Menezes	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Acopiara	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Adriano Cito do Carmo	Agente Penitenciário	V	01 a 11/01/09	Camocim	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Adriano Santos de Oliveira	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Acopiara	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Almino Rodrigues Pinheiro Filho	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Tiangua	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
André de Abreu Accioly	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	01 a 05/01/09	Beberibe	04 (quatro) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS242,10
Antonio Alberto de Souza	Auxiliar de Administração	V	01 a 08/01/09	Itapajé	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Antonio Antunes Coimbra A. Pedrosa	Agente Penitenciário	V	08 a 15/01/09	Mombaça	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Antonio Carlos Tadeo Fernandez	Agente Penitenciário	V	01 a 11/01/09	Capistrano	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Antonio Davi Ferreira Gomes	Agente Penitenciário	V	08 a 22/01/09	Aracati	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Antonio Denis Bezerra Lopes	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Aracati	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Antonio Firmino de Freitas	Agente Penitenciário	V	15 a 29/01/09	Pedra Branca	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Antonio Jackson Rodrigues da Costa	Agente Penitenciário	V	08 a 15/01/09	Ubajara	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Antonio Joelmo Costa Alves	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Mombaça	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Antonio Messias Júnior	Agente Penitenciário	V	23 a 30/01/09	Sobral	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Arielton Sousa Cruz	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Viçosa do Ceará	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Cadmus Lima de Lemos	Agente Penitenciário	V	05 a 09/01/09	Beberibe	04 (quatro) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS242,10
Carlos Alberto Barbosa	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Jaguaruana	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Carlos Alexandre Oliveira Leite	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	19 a 29/01/09	Russas	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Carlos Antonio Cavalcante Costa	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	22 a 29/01/09	Aracati	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Carlos César Chagas de Carvalho	Agente Penitenciário	V	28 a 30/01/09	Quixeré	02 (duas) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS134,50
Carlos Jafet Penha	Agente Penitenciário	V	18 a 20/01/09	Redenção	02 (duas) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS134,50
Cid Gonçalves Monteiro	Datilógrafo	V	01 a 08/01/09	Capistrano	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Clenilson Rodrigues dos Santos	Agente Penitenciário	V	11 a 18/01/09	Aracoiaba	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Danilo Barbosa da Silva	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Jaguaruana	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Demetrius Regis de Oliveira Barros	Agente Penitenciário	V	20 a 30/01/09	Pindoretama	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Detully Pereira de Araújo	Agente Penitenciário	V	11 a 21/01/09	Capistrano	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Deusdeth Ezequiel de Moraes Júnior	Agente Penitenciário	V	18 a 25/01/09	Aracoiaba	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Diego Franco Souza de Lima	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Ubajara	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Diego Leite Santiago	Agente Penitenciário	V	23 a 30/01/09	Aracoiaba	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Edglê José de Sousa	Agente Penitenciário	V	15 a 19/01/09	Crato	04 (quatro) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS242,10
Edilson Moreira Sobral	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 08/01/09	Icó	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Edmar de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	V	15 a 25/01/09	Santa Quitéria	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Edmilson Feitosa de Sousa	Agente Penitenciário	V	01 a 08/01/09	Quixeré	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Edvaldo Florêncio de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 08/01/09	Crato	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Eliane Faustino de Almeida	Agente de Administração	V	08 a 18/01/09	Tauá	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Elias Lima Gonçalves	Agente Penitenciário	V	08 a 15/01/09	Bela Cruz	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Elieusson Ferreira Ribeiro	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Tiangua	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Elindomar Batista Caminha	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Viçosa do Ceará	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Eliavando Oliveira Onofre e Silva	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Bela Cruz	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Elizângela Teixeira da Silva	Agente Penitenciário	V	21 a 23/01/09	Beberibe	02 (duas) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS134,50
Enildo Borges Leal	Agente Penitenciário	V	23 a 30/01/09	Morada Nova	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Evandro Araújo Holanda	Agente Penitenciário	V	15 a 25/01/09	Sobral	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Evandro Henrique de Sousa	Agente Penitenciário	V	16 a 30/01/09	Bela Cruz	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Evandro José Rodrigues Maia	Agente Penitenciário	V	18 a 25/01/09	Camocim	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Everardo Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 15/01/09	Redenção	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Expedito Leandro de Araújo	Agente Penitenciário	V	01 a 08/01/09	Cratéis	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Fabiano de Castro Campos	Agente Penitenciário	V	20 a 25/01/09	Redenção	05 (cinco) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS295,90
Fábio da Silva Miranda	Agente Penitenciário	V	04 a 18/01/09	Mombaça	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Fábio Henrique Sousa Pereira	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Mombaça	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Fábio Wagner Bezerra de Lima	Agente Penitenciário	V	23 a 30/01/09	Camocim	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Flávio Silva Santana	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Granja	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Francisca Celiane de A. Celestino	Agente Penitenciário	V	01 a 06/01/09	Juazeiro do Norte	05 (cinco) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS295,90
Francisco Antonio Moreira Lobo	Agente Penitenciário	V	08 a 15/01/09	Caridade	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Arrais da Costa	Agente Penitenciário	V	08 a 22/01/09	Icó	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Francisco Carolino Maranhão Filho	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Itapajé	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Chagas de Assis Lima	Agente Penitenciário	V	16 a 30/01/09	Jaguaruana	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Francisco da Silva Sousa	Agente Penitenciário	V	24 a 31/01/09	Limoeiro do Norte	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco das Chagas Araújo	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	22 a 29/01/09	São Benedito	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Agente Penitenciário	V	16 a 23/01/09	Quixadá	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco de Assis Brandão Leitão Cunto	Agente Penitenciário	V	15 a 19/01/09	Caridade	04 (quatro) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS242,10
Francisco de Assis Carneiro Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	V	15 a 25/01/09	São Luis do Curú	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Francisco de Assis Galdino Rodrigues	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Ubajara	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco de Sales Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 08/01/09	Mombaça	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Elder Alves de Lima	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	15 a 22/01/09	Tiangua	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Eliano Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	V	22 a 29/01/09	Caridade	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Florêncio de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	V	08 a 18/01/09	Itapajé	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Francisco Gonçalves Monteiro	Datilógrafo	V	15 a 25/01/09	Cratéis	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Francisco Helder Moreira Xavier	Agente Penitenciário	V	09 a 15/01/09	Beberibe	06 (seis) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS349,70
Francisco Jânio Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 15/01/09	Frecheirinha	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Francisco Jannetson Tavares Silva	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Cratéis	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Joamir Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 11/01/09	Pacoti	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Francisco José Alves Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	V	08 a 15/01/09	Crato	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco José Barreto e Silva	Agente Penitenciário	V	01 a 08/01/09	Bela Cruz	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Klemberg Moreira Batista	Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS-4	V	21 a 31/01/09	Jaguaruana	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Francisco Paulo de Araújo	Motorista	V	01 a 08/01/09	Caridade	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Rebouças	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Crato	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Rogério do Nascimento Silva	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Crato	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Francisco Willamy Sousa Pimenta	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Russas	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Francisco Wilson Mendes	Agente Penitenciário	V	08 a 15/01/09	Guaraciaba do Norte	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Geraldo Custódio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	V	08 a 15/01/09	Cratéis	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Guaracy Batista Bastos	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Frecheirinha	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Ivanilde Colares de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 08/01/09	Itapipoca	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Ivo Costa de Oliveira	Agente Penitenciário Assistente Técnico DAS- 2	IV	15 a 22/01/09	Frecheirinha	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS56,87	RS426,52
Jaime César Sousa Almeida	Agente Penitenciário Auxiliar Técnico DAS-3	IV	11 a 21/01/09	Beberibe	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS56,87	RS597,13
Jair Bezerra Sales	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Guaraciaba do Norte	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Jardel Farias Martins	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Ipú	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10
Jesus Wendel Martins Valdevino	Agente Penitenciário	V	01 a 08/01/09	Pindoretama	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
João Bosco Alves de Oliveira	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Guaraciaba do Norte	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
João Danilo de Sousa	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Hidrolândia	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
João Paulo de Sousa Moura	Agente Penitenciário	V	18 a 25/01/09	Pindoretama	07 (sete) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS403,50
Joaquim Jeremias Alves	Agente Penitenciário	V	01 a 11/01/09	São Benedito	10 (dez) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS564,90
Joaquim José dos Santos Silva	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Massapê	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	RS53,80	RS780,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Célio da Silva Lima	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Icapuí	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
José Erimar de Oliveira Almeida	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Massapê	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
José Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 08/01/09	Aracati	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
José Hamilton C. Costa	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Ubajara	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
José Ivan Melo Bonfim	Agente Penitenciário	V	11 a 18/01/09	Pacoti	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
José Martins Campelo	Agente Penitenciário	V	01 a 11/01/09	Aracoiaba	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
José Mendonça dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	V	15 a 29/01/09	Tabuleiro do Norte	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
José Santos da Silva	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Hidrolândia	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
José Vilmar Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	V	11 a 18/01/09	Várzea Alegre	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
José Willame Teixeira Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 15/01/09	Tabuleiro do Norte	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Josenir Gonçalves da Silva	Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico DAS - 3	IV	15 a 22/01/09	São Benedito	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$56,87	R\$426,52
Josileudo Leite Silva	Agente Penitenciário	V	11 a 25/01/09	Ibiapina	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Josué Sousa de Albuquerque	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Itarema	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Jurany Uchoa de Araújo	Agente Penitenciário	V	08 a 15/01/09	Acopiara	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Leonardo Levy Aragão Lima	Agente Penitenciário	V	18 a 28/01/09	Ibiapina	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Leonardo Peres Martins	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Itarema	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Lincoln dos Santos e Silva	Agente Penitenciário	V	21 a 24/01/09	Limoeiro do Norte	03 (três) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$188,30
Lucia Maria de Albuquerque Pinto	Auxiliar de Administração	V	11 a 18/01/09	São Luis do Curú	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Luiz Antonio Forte	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Pedra Branca	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Marcio Barbosa dos Santos	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Icapuí	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Marcio José Oliveira da Costa	Agente Penitenciário	V	23 a 30/01/09	Ibiapina	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Marcio Leandro Albuquerque Barroso	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Icapuí	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Marcos Antonio Brito Baima	Agente Penitenciário	V	16 a 23/01/09	Guaraciaba do Norte	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Marcos Antonio Maciel da Silva	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Icó	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Marcus Aurélio de M. Karbage	Agente Penitenciário	V	01 a 08/01/09	Morada Nova	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Maria Celeste Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 08/01/09	Russas	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Maria de Fátima Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	V	20 a 27/01/09	Quixeré	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Maria Françula D. Sampaio	Agente de Administração	V	08 a 18/01/09	Morada Nova	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Maria Iraci Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	V	02 a 09/01/09	Aracati	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Maria Orquídea Jacatúna Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	V	22 a 29/01/09	Viçosa do Ceará	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Mauro César Ximenes Andrade	Agente Penitenciário	V	11 a 21/01/09	Iguatu	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Miguel Hugo Barros Maciel	Agente Penitenciário	V	08 a 12/01/09	Quixeré	04 (quatro) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$242,10
Moacir Figueiredo Tenório	Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Técnico DAS-3	IV	18 a 25/01/09	Itarema	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$56,87	R\$426,52
Natanael Eduardo de Andrade Lima	Agente Penitenciário	V	21 a 28/01/09	Iguatu	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Neoman Santos Alcântara	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Massapê	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Neuristelio Araújo Lima	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Ipú	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Paulo André Sousa Silva	Agente Penitenciário	V	12 a 20/01/09	Quixeré	08 (oito) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$457,30
Paulo César Araújo Castro	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Itapajé	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Paulo do Carmo Gadelha	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 15/01/09	São Luis do Curú	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Paulo Roberto Rabelo da Silva	Agente Penitenciário	V	18 a 25/01/09	Morada Nova	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Pedro Paulo Tomé de Souza	Agente Penitenciário	V	23 a 30/01/09	Pacoti	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Raimundo Edson Amaro Filgueira Filho	Agente Penitenciário	V	22 a 29/01/09	Itapajé	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Raimundo Íris de Oliveira	Agente Penitenciário	V	08 a 18/01/09	Juazeiro do Norte	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Raimundo Jeovan Guimarães do Monte	Agente Penitenciário	V	08 a 18/01/09	Itapipoca	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Raimundo Silva Torres	Motorista	V	01 a 15/01/09	Sobral	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Renato de Almeida	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Hidrolândia	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Renato Sávio Nogueira Duarte	Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico DAS-3	IV	01 a 11/01/09	Iguatu	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$56,87	R\$597,13
Robério Belém de Lima	Agente Penitenciário	V	11 a 21/01/09	Limoeiro do Norte	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Roberto Wilson de Andrade	Agente Penitenciário	V	01 a 08/01/09	Aracati	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Rogério Pereira Rodrigues	Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico DAS-3	IV	01 a 08/01/09	Acopiara	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$56,87	R\$426,52
Ronie Erick Ferreira Barros	Agente Penitenciário	V	15 a 24/01/09	Itapipoca	09 (nove) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$511,10
Rosirene Gadelha Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	V	16 a 26/01/09	Tauá	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Sandro Antonio Silva Santos	Agente Penitenciário	V	11 a 18/01/09	Camocim	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Sandro Erico Marinho Gondim	Agente Penitenciário	V	01 a 15/01/09	Santa Quitéria	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Sidney Gedeão Silva	Agente Penitenciário	V	18 a 25/01/09	Pacoti	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Válber Lima Santana	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Guaraciaba do Norte	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Valdemiro Barbosa Lima Júnior	Agente Penitenciário	V	24 a 31/01/09	Itapipoca	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Valdenor Ferreira da Silva	Agente Penitenciário	V	15 a 22/01/09	Ipú	07 (sete) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$403,50
Vicente Sheldon Ribeiro da Silva	Agente Penitenciário	V	01 a 11/01/09	Limoeiro do Norte	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Viviane Alves Gois	Agente Penitenciário	V	15 a 20/01/09	Jaguaruana	05 (cinco) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$295,90
Wellington Correa Picanço	Agente Penitenciário	V	16 a 30/01/09	Redenção	14 (quatorze) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$780,10
Wilkson Rodrigues Xavier	Agente Penitenciário	V	08 a 18/01/09	Pindoretama	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90
Wstenio Angel de Sousa Barros	Agente Penitenciário	V	01 a 11/01/09	Ibiapina	10 (dez) e 1/2 (meia)	R\$53,80	R\$564,90

*** **

PORTARIA Nº014-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº001649.1.7, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a **viajar** às cidades de Crateús e Boa Viagem-ce, nos dias 20 e 21 de Janeiro do corrente ano, a fim de acompanhar a reforma na sala da administração e de duas celas na cadeia Pública de Crateús e acompanhar a reforma de uma cela e o telhado da cadeia Pública de Boa Viagem-ce, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$80,70 (Oitenta Reais e Setenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014-B/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SARA FARIAS BARBOSA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NUCLEO - SIMBOLO - DAS 1, matrícula nº430265.1.8, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a **viajar** às cidades de Ubajara, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ibiapina, São Benedito, Guaraciaba do Norte e Ipú-ce, no período de 21 a 26 de Janeiro do corrente ano, a fim de realizar inspeção da entrega de gêneros alimentícios enviados as comarcas acima citadas, concedendo-lhe 05 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando R\$371,96 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SALES BASTOS**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº200393.1.0, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a **viajar** à cidade de Varzea Alegre-ce, no período de 22 a 25 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da operação GGI no Município supracitado, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$188,30 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº22/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS** a partir de 15 de janeiro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo de Tecnologia da Informação, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assistente Técnico símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº027-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CHRISTINE PESSOA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS-1, matrícula nº430292.1.5, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a **viajar** à cidade de São Benedito-ce, no período de 23 a 25 de Janeiro do corrente ano, a fim de participar do Governo itinerante, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando R\$169,07 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº034/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo do Sistema de Protocolo Único nº08654110-2, RESOLVE nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar possíveis ilícitos administrativos, ocorridos na Cadeia Pública da Comarca de Cascavel - Ceará, em 15 de dezembro de 2008, conforme ofício nº2178/2008, oriundo da Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº2008042-SEJUS

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ comunica o resultado do Pregão Presencial nº2008042 - SEJUS cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, tendo como **vencedora** a empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**, CNPJ: 07.360.290/0001-23,

pelo valor mensal de R\$189.835,93 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), adjudicado em 23 de janeiro de 2009 e homologado em 30 de janeiro de 2009. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº02.309.914-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER aos **DEPENDENTES** de Jaime Anastácio Verçosa, CPF 00034134387, aposentado(a) na função de Engenheiro III, ANS-5F da parte "A" do Quadro Permanente da SOEC, hoje denominada de ENGENHEIRO CIVIL V - ANS 30, do Departamento de Edificações e Rodovias, matrícula nº642200101609610, falecido(a) em 07/JUNHO/2002, **pensão** mensal de R\$6.637,91 (Seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), a ser rateada conforme descrição abaixo:

A partir de 07/06/2002 - data do óbito

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MOEMAROSA VERÇOSA	viúva	37873482391	6.637,91

A partir de 01/01/2006, (data da inclusão da parcela "Acordo Judicial DERT):

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MOEMAROSA VERÇOSA	viúva	37873482391	9.018,98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da retificação no valor do benefício, o ato datado de 29/08/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/09/2008, página 42, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$6.637,91 (Seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), através do Processo nº02.309.914-3 do SPU, a **MOEMA ROSA VERÇOSA**, viúva de Jaime Anastácio Verçosa, ex-servidor Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, aposentado da função de Engenheiro III, ANS-5F da parte "A" do quadro permanente da SOEC, hoje denominada de Engenheiro Civil V - ANS 30, matrícula nº016.096-1-0, falecido em 07 de junho de 2.002, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **RENO DE CASTRO ALMEIDA**, matrícula nº6001921-5, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS 2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA**

AUXILIADORA CAMARA CABRAL, matrícula nº2002221-3, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 20 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora MIRTILENES DE CÁSSIA ALVES DE CASTRO BEZERRA, matrícula nº0022122-8, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, LAURIANA GOMES CAVALCANTE, que exerce a função de Analista de Gestão Pública, matrícula nº0007802-6, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 05 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, MARIA GLAUCIA UIABA BARROCAS PAIVA, que exerce a função de Analista de Gestão Pública, matrícula nº002818-1-6, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 20 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08130562-1/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora FRANCISCA ROSANGELA VASCONCELOS SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro referência 8, matrícula 102529-1, folha 0065, lotada na Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, para participar do curso de Pós- Graduação Stricto-Sensu Mestrado em Saúde Pública, promovido pela Universidade Americana em Assunção - Paraguai, nos períodos de: 06 a 21 de julho de 2008, 04 a 19 de janeiro de 2009, 05 a 20 de julho de 2009 sem prejuízo

de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328394-3 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor ALVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA, que exerce a função de Enfermeiro, classe II, referência 12, matrícula nº86905-1-0, folha nº0065, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer o mandato de Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, pelo período de 3 (três) anos, com início em 1º de novembro de 2008 e término em 1º de novembro de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08392084-6/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora KARLA JIMENA ARAÚJO DE JESUS SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência L, matrícula nº430792-1-2, folha nº6758, lotada no Departamento de Enfermagem da Fundação Universidade Regional do Cariri- URCA, para participar do curso de Doutorado em Saúde Coletiva, promovido pela Universidade Federal de São Paulo- UNIFESP, no período de 01 de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2009, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08347429-3/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora IZA FELIPE LEITE, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26 matrícula nº13026-1-2, folha nº6224, lotada no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará -DER, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 76ª Zona - Mauriti/Ce, daquele Tribunal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 24 de dezembro de 2008 a 23 de dezembro de 2009, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08347664-4 SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 1º de novembro de 2008, do Ato datado de 20 de outubro de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 2008, que autorizou o **AFASTAMENTO** do servidor **ZILDENOR JOSÉ HOLANDA DE SOUSA**, que exerce a função de Agente de Administração, folha nº7201 referência 26, matrícula nº300372-1-9, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, AFASTADO, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 3ª Zona - Caucaia/Ce, daquele Tribunal, no período de 15 de setembro de 2008 a 14 de setembro de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Otacílio Borges Filho
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08303759-4/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO** do servidor **ANTONIO GERALDO FERREIRA**, que exerce a função de Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, classe II, referência/nível 27, matrícula nº477.1.6, folha nº9051, lotado na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos- FUNCEME, para concluir o Curso de Doutorado em Física promovido pela Universidade de Valência na Espanha, no período de 31 de outubro de 2008 a 30 de outubro de 2009, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com arrimo no disposto no subitem 8.17 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, TORNAM PÚBLICO o seguinte: CONSIDERANDO a prerrogativa editalícia de que o candidato, antes de ser nomeado, poderá renunciar sua posição na lista de classificação passando a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem; CONSIDERANDO que o candidato **TARCISO DANIEL DOS SANTOS DA ROCHA**, 11º classificado, formalizou renúncia de sua posição na lista final de classificação, mediante processo nº08058529-9. RESOLVEM: **Publicar a nova listagem de classificação**, após o processamento das renúncias de posição na lista de classificados no Concurso para o cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, como segue:

ENDOSCOPIA DIGESTIVA – FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA	18
SPENCER VAICIUNAS	19
ISABEL CRISTINA MACHADO FERNANDES	20
MAURÍCIO PREVIDELLI	21
JARISMAR GONÇALVES MELO II	22
TARCISO DANIEL DOS SANTOS DA ROCHA	23

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2008.
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com arrimo no disposto no subitem 8.17 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, TORNAM PÚBLICO o seguinte: CONSIDERANDO a prerrogativa editalícia de que o candidato, antes de ser nomeado, poderá renunciar sua posição na lista de classificação passando a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem; CONSIDERANDO que o candidato **FÁBIO ROCHA FERNANDES TÁVORA**, 10º classificado, formalizou renúncia de sua posição na lista final de classificação, mediante processo nº08057519-6. RESOLVEM: **Publicar a nova listagem de classificação**, após o processamento das renúncias de posição na lista de classificados no Concurso para o cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, como segue:

PATOLOGIA – FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA JUDITH VIANA CORREA	16
MARIA DE LOURDES MARTINS REIS	17
FÁBIO ROCHA FERNANDES TÁVORA	18

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com arrimo no disposto no subitem 8.17 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, TORNAM PÚBLICO o seguinte: CONSIDERANDO a prerrogativa editalícia de que o candidato, antes de ser nomeado, poderá renunciar sua posição na lista de classificação passando a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem; CONSIDERANDO que o candidato **ADRIANO MÁRCIO DE MELO MILANEZ**, 19º classificado, formalizou renúncia de sua posição na lista final de classificação, mediante processo nº08057794-6. RESOLVEM: **Publicar a nova listagem de classificação**, após o processamento das renúncias de posição na lista de classificados no Concurso para o cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, como segue:

CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR – FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO JORGE LIMA	20
ADRIANO MÁRCIO DE MELO MILANEZ	21

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com arrimo no disposto no subitem 8.17 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, TORNAM PÚBLICO o seguinte: CONSIDERANDO a prerrogativa editalícia de que o candidato, antes de ser nomeado, poderá renunciar sua posição na lista de classificação passando a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem; CONSIDERANDO que as candidatas **CARMEN LUÍZA SARAIVA NOGUEIRA**, 43ª classificada, **MARIA GILCÉLIA DE LUCENA VIDAL**, 47ª classificada e **TERESINHA MÔNICA DE CASTRO PONTE LISBOA**, 67ª classificada, formalizaram renúncias de suas posições na lista final de classificação, mediante processos nº08058634-1, 08058628-7 e 08059680-0, respectivamente.

RESOLVEM: **Publicar a nova listagem de classificação**, após o processamento das renúncias de posição na lista de classificados no Concurso para o cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, como segue:

PEDIATRIA – FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERLENE DE ARAÚJO VERDIANO	70
GISELE CORREIA PACHECO	71
MÔNICA PATRICE ARCOVERDE PINHEIRO	72
SILVANA MARIA DE SOUSA ALVES GOMES	73
REJANE MARTINS LUCENA	74
SUELY DE PAULA CAVALCANTE MADEIRO	75
VIENA SALES XIMENES ÁVILA	76
NEWLE MARIA COELHO FONTENELE	77
RAQUEL NEVES MORAIS MELO	78
LUCÉLIA MARIA LINS SOARES	79
WANDERLÚCIA FREITAS FREIRE	80
MICHELINE LYRA POLICARPTO	81
KARÍSSA SAMPAIO CARDOSO TAVARES	82
CASSANDRA MENDES PORTELA COSTA	83
DANIELLY LIMA BRAGA	84
DENISE MARQUES DE ARAUJO CARVALHO	85
ANDREA LUCIA REBOUÇAS PINHEIRO	86
BÁRBARA SCHYNNIEDER VENTURA TEIXEIRA	87
ANA ALICE CISNE MENDES	88
MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA	89
ANNELISE BARRETO DE CARVALHO BRUNO	90
MARIA FÁTIMA DE CARVALHO SAMPAIO	91
FABÍOLA DE FIGUEIREDO BEZERRA	92
SUZANE VIANA CRISÓSTOMO	93
LIDIANE GOMES CRISÓSTOMO	94
LIBANEA MARIA BANDEIRA LIMA	95
EDIVANDA FURTADO DE MACEDO	96
PAULO SÁVIO FONTENELE MAGALHÃES	97
NADJA MARIA COSTA RODRIGUES	98
LUANA APARECIDA JORGE CAMPOS DE MORAES	99
ANGELA CRISTINA FIGUEIREDO LOPES	100
ALDA LÚCIA AFONSO FERREIRA SILTON	101
GLADYS LISBOA PINTO	102
ELIANE ALVES DE LIMA	103
MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO	104
MARIA ANTONIETA FREITAS DOS REIS	105
ARILDO SOUSA DE LIMA	106
MARIA FLÁVIA NOBRE DAMASCENO	107
SORAIA SILVA VASCONCELOS	108
ANELISA VENTURA SILVEIRA	109
JANAÍNA BESSONI DE MELO	110
GUIDO DE PAULA COLARES NETO	111
REGINA CLÁUDIA OLIVEIRA ABITBOL DE MENEZES	112
PAULO JOSÉ MOREIRA BARROSO	113
LUIZ ZENALDO LUCENA	114
SHEILA JANAÍNA MEDEIROS SIMOES COSTA	115
RITA MARIA DA SILVEIRA SALES	116
LUIZA HELENA ROMA DIAS	117
LUIZ GONZAGA MOURA XAVIER	118
VALDERI DE SOUSA JÚNIOR	119
ANALICE FONTENELE SILVA CAVALCANTE	120
SANDRA MARIA ARAÚJO BERTINI	121
MÔNICA MARIA FORTE MOURA	122
CARMEN CÉLIA MERCEZ PINTO	123
ELIANA PAIVA CARDOSO	124
MARIA DE FÁTIMA GADELHA MONTEIRO	125
SILVANA MARIA TENÓRIO DE BRITO	126
SHIRLEY VIRINO SILVEIRA	127
LUIZA DANIELLE BARROS LINS	128
AURILEIDE AGUIAR DA PONTE	129
ISABELLE PINTO DE ARAÚJO TEIXEIRA	130
MARIANA ARAÚJO CORREIA BARBOSA	131
SOLANGE MACIEL LOURINHO FIRMINO	132
CRISTINA ANGELIA FREIRE MARTINS	133
MARCELO GLAUCO PINTO AMORIM	134
VALDECI COITINHO DE OLIVEIRA	135
LIVIA DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE	136
JANAÍNA JANSEN DINIZ PARENTE	137

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA MARIA BARRETO ALVES	138
SONIA HOANA CUNHA E SILVA	139
ADRIANO BARRETO FEITOSA	140
YURI VIEIRA CUNHA PICAÇO	141
LIANA MONTEIRO MENDES	142
SONIA MARIA SANTOS GUERREIRO	143
CARMEN LUÍZA SARAIVA NOGUEIRA	144
MARIA GILCELIA DE LUCENA VIDAL	145
TERESINHA MÔNICA DE CASTRO PONTE LISBOA	146

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com arrimo no disposto no subitem 8.17 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, TORNAM PÚBLICO o seguinte: CONSIDERANDO a prerrogativa editalícia de que o candidato, antes de ser nomeado, poderá renunciar sua posição na lista de classificação passando a ocupar um lugar a ser criado na referida lista, após a posição do último classificado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação original de todos os candidatos que renunciarem; CONSIDERANDO que o candidato TIAGO ROCHA DIAS, 36º classificado, formalizou renúncia de sua posição na lista final de classificação, mediante processo nº08057796-2. RESOLVEM: **Publicar a nova listagem de classificação**, após o processamento das renúncias de posição na lista de classificados no Concurso para o cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, como segue:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YANA FELTRIN	44
ROBERTA NIVIA DAMASCENO FEITOSA	45
DANIEL GURGEL FERNANDES TÁVORA	46
CAROLINA DA HORA ALVES LIMA	47
DANIEL SIQUEIRA TELES	48
FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA	49
ERIKA NICODEMOS SANTANA DE LUCENA	50
ANA CRISTINA SANTOS DE PAULA PESSOA	51
CLARISSA AGUIAR DE MACEDO	52
EWALDO CARVALHO COLLYER FILHO	53
MÁRCIO VALE BRAGA	54
LISANDRA CRISTINA MAGALHAES PIRES	55
MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR	56
CASSIO LOPES ALBUQUERQUE	57
CESAR ALVES GOMES DE ARAUJO	58
CRISTIANE LEMOS SAMPAIO	59
TIAGO ROCHA DIAS	60

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº218/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Congresso CONSAD, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 10, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria – Recursos PNAGE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2008 DE 30 DE ABRIL DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL			
					QUANT.	VALOR					
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM	SECRETÁRIO-ADJUNTO (Representando a Secretária)	I	26 A 28/5/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	02 e ½ (duas e meia)	279,74	60%	1.118,96	94,41	708,30	1.921,67

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL			
					QUANT.	VALOR					
CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE	COORDENADOR	III	26 A 28/5/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	02 e 1/2 (duas e meia)	151,06	60%	604,24	94,41	708,30	1.406,95
CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA JÚNIOR	ORIENTADOR	III	26 A 28/5/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	02 e 1/2 (duas e meia)	151,06	60%	604,24	94,41	708,30	1.406,95
									TOTAL		4.735,57

*** **

PORTARIA Nº834/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos nº08405449-2/08282898-9, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DE FÁTIMA SARAIVA SERPA**, que exerce a função de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, matrícula nº200958.1.4, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.191, inciso VI, da Lei nº9.826/74, em razão do ABANDONO DE FUNÇÃO, passível da sanção prevista no art.199, inciso III, §1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº002/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MARIA GLAUCIA UIABA BARROCAS PAIVA** a partir 20 de janeiro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa na Célula de Suprimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Orientador de Célula símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº003/2009 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **LAURIANA GOMES CAVALCANTE**, a partir 05 de janeiro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa na Célula de Gestão da Folha de Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Orientador de Célula símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2009 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº08484606-2, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ROMÃO EUDES FERREIRA VITOR**, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO,

matrícula nº800335.1.6, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos termos do §6º do art.209 da Lei nº9.826/74, em razão do ABANDONO DE FUNÇÃO, passível da sanção prevista no art.199, inciso III, §1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº007/2009**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PARA SOLDADO BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, E A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme delegação de competência através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Exame Toxicológico publicado no DOE de 18 de dezembro de 2008, e considerando o Parecer nº285/2009 da Consultoria Geral da PGE, exarado no processo nº08552323-2 e o despacho do Procurador Geral do Estado datado de 29/01/2009, **tornam pública a classificação final dos candidatos** do Concurso Público para Soldado de Fileira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital nº008/2006, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de fevereiro de 2006, e informam o que segue:

- No Anexo I deste Edital consta a classificação dos candidatos do sexo masculino, em condição normal, aprovados em todas as fases do Concurso.
 - Deixam a condição de sub júdice e passam a condição de relacionados administrativamente, e portanto, constam em condição normal no Anexo I deste edital, os candidatos abaixo relacionados, em consequência do Parecer nº285/2009 da Consultoria Geral da PGE, exarado no processo nº08552323-2:
 - Alysson Fábio Josino de Menezes
 - Thiago Coelho Ribeiro
 - Delamare Araújo Farias
- No Anexo II deste Edital consta a classificação das candidatas do sexo feminino, em condição normal ou sub júdice, aprovadas em todas as fases do Concurso.
 - Deixam a condição de sub júdice e passam a condição de relacionadas administrativamente, e portanto, constam em condição normal no Anexo II deste edital, as candidatas abaixo relacionadas, em consequência do Parecer nº285/2009 da Consultoria Geral da PGE, exarado no processo nº08552323-2:
 - Andréa Gilmar Forte Gonçalves
 - Emanuelle Rosa Arruda
 - No Anexo II deste Edital consta o nome da candidata Patrícia Lima Lopes, submetida a novo exame físico, por força de ação judicial, Proc. 2007.0014.9058-1, liminar datada de 21/06/2007, restando desta feita aprovada no exame físico citado, aprovada nas demais fases do concurso, relacionada portanto na condição de sub júdice.
- Os candidatos cujos nomes encontram-se nos Anexos III e IV, descritos nos subitens seguintes, não fazem parte da classificação do Concurso:
 - No Anexo III deste Edital consta o nome do candidato João Paulo de Sousa Teixeira, em condição sub júdice tendo obtido ordem judicial específica para participar da 3ª e 4ª Fases, nas quais foi aprovado. Resta com pendência na 2ª Fase do Certame – Exame Médico-Odontológico.
 - No Anexo IV deste Edital constam os nomes dos candidatos, Antonio Cláudio Araújo e Antônio Tabosa Filho, inabilitados por força da idade, com base no Parecer referido no preâmbulo deste Edital, visto que no dia 23 de fevereiro de 2006, data do início das inscrições para o Certame, suas idades eram superior a 30 (trinta) anos.

4. A Investigação Social realizada durante o concurso, não se sujeita à publicação, à inteligência do previsto no item 135 do capítulo VI do Edital N°008/2006.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
Lúcia Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL N°007/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, EM CONDIÇÃO NORMAL, APÓS APROVADOS EM TODAS AS FASES DO CONCURSO.

CANDIDATO	RG	INSCR.	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL	ESCRITA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	NASCIM	OBS.	SITUAÇÃO
JOSE VALDEMIR SANTOS FILHO	2000010376543	4664	1	158.11	51.00	60.00	47.11	13/03/1984		
SAULO EDUARDO SAMPAIO	99021015102	1117	2	157.91	52.00	60.00	45.91	07/11/1983		
JOSE WELLINGTON DA SILVA JUNIOR	99010309526	1748	3	154.91	49.00	60.00	45.91	31/07/1983		
JULIANO ARY ROCHA	97003001060	481	4	152.60	47.00	60.00	45.60	26/07/1981		
JOSE DEIGLES QUEIROZ PAULA	97002036960	2033	5	149.20	49.00	54.00	46.20	25/06/1983		
LUIS CARLOS GUERRA DE ALMEIDA	95002338340	3466	6	148.39	44.00	60.00	44.39	14/12/1980		
JOAO HUGO RUFINO FERNANDES	2000002319455	4583	7	147.19	47.00	60.00	40.19	25/06/1985		
JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO	99010265430	1073	8	146.29	44.00	54.00	48.29	18/09/1983		
BRUNO GIRAO E SILVA	96002392989	4646	9	146.20	49.00	60.00	37.20	15/07/1980		
JOSE MARIA FELIPE JUNIOR	2000010054961	4587	10	145.60	49.00	54.00	42.60	22/01/1983		
ALCIDES BARRETO DE LIMA	98010063219	457	11	145.49	42.00	60.00	43.49	03/09/1980		
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	2000010079190	5372	12	145.40	47.00	60.00	38.40	18/05/1984		
VANDEBERGUE MARTINS CHAVES	2005005014389	8328	13	145.39	44.00	54.00	47.39	10/03/1981		
ALEX MARTINS FEITOSA	2004009128690	3544	14	145.31	46.00	54.00	45.31	12/10/1983		
PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA	2000002387973	693	15	144.79	47.00	54.00	43.79	28/06/1981		
ORIALY TAVARES DE QUEIROZ	99010134149	2593	16	144.60	45.00	54.00	45.60	18/03/1985		
GUTEMBERG SANTOS ALVES	99020036735	3249	17	144.52	47.00	60.00	37.52	23/12/1985		
GLAYLSON COSTA CARDOSO	98010348124	263	18	144.05	42.00	60.00	42.05	20/08/1986		
GEORGE CARVALHO FREIRE	34919972000	17	19	144.00	44.00	54.00	46.00	20/06/1979		
ANDERSON DE LIMA	98002499658	5351	20	143.93	42.00	60.00	41.93	30/07/1983		
ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	98002267366	2180	21	143.80	45.00	60.00	38.80	11/12/1983		
REGIVANDO LIMA OLIVEIRA	35293832001	555	22	143.79	46.00	60.00	37.79	29/04/1983		
CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	92003009868	6588	23	143.09	48.00	51.00	44.09	22/01/1980		
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	94002044291	625	24	142.91	46.00	60.00	36.91	07/11/1980		
JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	98002119944	6281	25	142.89	43.00	60.00	39.89	16/03/1985		
FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	98002162114	466	26	142.80	42.00	60.00	40.80	10/01/1982		
RENATO LIMA DOS SANTOS	2000012006131	2836	27	142.71	47.00	54.00	41.71	23/12/1981		
ADERITO PINHEIRO DE MACEDO	97014027464	4109	28	142.69	47.00	54.00	41.69	30/09/1980		
JOSE MARIO CARNEIRO	2002021061480	1887	29	142.49	45.00	54.00	43.49	22/11/1985		
ALDO CONRADO DE SA NETO	99015044377	3055	30	142.32	47.00	54.00	41.32	08/08/1981		
POLICARPO VICTOR DIAS FERREIRA	99002078294	2042	31	142.20	42.00	60.00	40.20	01/02/1983		
FELIPE COSTA FERREIRA	2006009051236	4276	32	142.11	47.00	60.00	35.11	31/01/1986		
JAIRO OLIVEIRA AMORIM	2003010065925	123	33	141.80	43.00	60.00	38.80	05/03/1986		
PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	96002056733	1291	34	141.60	42.00	54.00	45.60	31/05/1980		
AIRTON JOSE FREITAS QUEIROZ	97003013432	8200	35	141.49	50.00	48.00	43.49	12/02/1984		
ABNER AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	2001010170765	4564	36	141.40	49.00	48.00	44.40	31/07/1984		
MARCELO UCHOA CAVALCANTE	2002002109392	6332	37	141.20	49.00	60.00	32.20	11/07/1982		
JUSCELINO CHARLES JERONIMO	96029011072	8368	38	141.16	45.00	54.00	42.16	12/04/1976		
CHRISTOPHER DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA	2000002097754	392	39	141.11	43.00	60.00	38.11	04/03/1984		
JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	97002316520	4314	40	141.09	49.00	54.00	38.09	26/05/1981		
JARDEL DANTAS DA SILVA	2003034058023	8362	41	141.00	50.00	54.00	37.00	04/03/1980		
FRANCISCO HERMES MORAES NETO	98010360515	227	42	141.00	42.00	60.00	39.00	05/10/1981		
PAULO DIEGO CAVALCANTE DE LIMA	2002010106313	3395	43	140.85	46.00	60.00	34.85	13/04/1985		
JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	99029148820	8258	44	140.79	43.00	60.00	37.79	05/05/1984		
JOSE ALBERTO BATISTA JUNIOR	2000010619454	584	45	140.71	48.00	54.00	38.71	25/04/1985		
PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA	1363081X	7078	46	140.71	47.00	54.00	39.71	22/03/1982		
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	95024016639	4555	47	140.40	45.00	54.00	41.40	14/04/1981		
ALESSANDRO DA SILVA GOUVEIA	94014065213	2049	48	140.40	42.00	60.00	38.40	15/12/1976		
ADRIANO BRUNO RIBEIRO	95002152041	4504	49	140.31	44.00	60.00	36.31	25/01/1985		
JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	2002010077127	790	50	140.20	49.00	54.00	37.20	12/12/1981		
MAXIMILIANO SILVA BARBOSA	200010393952	307	51	140.09	42.00	60.00	38.09	01/01/1988		
MARCELO DE SOUSA PIRES	98010130943	2382	52	139.73	45.00	60.00	34.73	21/01/1983		
MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA NETO	2001012016372	2129	53	139.73	45.00	54.00	40.73	19/09/1984		
ARGEU GURGEL HERBSTER NETO	2000002241499	1194	54	139.51	51.00	60.00	28.51	18/05/1983		
MARCOS LIMA E SILVA	2004009134372	1179	55	139.51	48.00	60.00	31.51	02/03/1980		
NADABE DE SOUSA FERREIRA	2001002372672	5296	56	139.40	44.00	54.00	41.40	14/03/1984		
FRANCISCO RONALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	97001012315	5422	57	139.36	45.00	54.00	40.36	16/07/1984		
EMILIO SERGIO ALVES VIANA	94006041831	6474	58	139.31	46.00	60.00	33.31	10/12/1978		
MARCOS PAULO DE ARAUJO TEIXEIRA	2000010006304	4069	59	139.20	47.00	54.00	38.20	26/11/1982		
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS JUNIOR	98010213784	6941	60	139.20	42.00	54.00	43.20	22/11/1982		
AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	97002545910	1952	61	139.00	45.00	54.00	40.00	08/12/1982		
JOAO PAULO FERNANDES MACEDO	98012016242	4960	62	138.91	45.00	54.00	39.91	23/12/1982		
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	2000010230670	993	63	138.89	45.00	54.00	39.89	14/05/1982		
JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	2004099014630	3424	64	138.85	47.00	54.00	37.85	05/05/1987		
PEDRO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA	97002313564	2834	65	138.80	49.00	54.00	35.80	12/02/1982		
KELTON EMANUEL SOUSA ARANHA	95012014679	2304	66	138.69	43.00	51.00	44.69	08/06/1980		
FRANCISCO EUDER MATTIAS NOGUEIRA	13508712	7013	67	138.65	51.00	51.00	36.65	21/08/1978		
PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	2000010174690	1707	68	138.59	42.00	60.00	36.59	19/04/1984		
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	96002391435	4477	69	138.39	46.00	54.00	38.39	25/03/1980		
ALEXSANDER PIRES MEDEIROS	99010294731	282	70	138.25	50.00	60.00	28.25	09/06/1984		
GERMANO CASTRO FARIAS	13633312	7054	71	138.19	47.00	60.00	31.19	31/01/1980		
PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	97002643653	168	72	138.00	45.00	54.00	39.00	07/08/1984		
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	95018009448	5425	73	137.91	44.00	60.00	33.91	09/06/1983		
JOSE ROBERTO SILVA DO REGO	98007010940	2199	74	137.89	47.00	54.00	36.89	24/06/1985		
REGIS LAZARO DE SOUSA BARROSO	13486719	6056	75	137.80	42.00	54.00	41.80	18/11/1977		
RAFAEL FLORENCIO RODRIGUES	335478898	830	76	137.79	46.00	60.00	31.79	05/03/1981		
FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO	13581118	7052	77	137.79	46.00	54.00	37.79	28/05/1980		
ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANA DA SILVA	259610860	6505	78	137.71	42.00	54.00	41.71	02/03/1982		
FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	337653499	1494	79	137.69	45.00	54.00	38.69	24/09/1981		
PAULO HERMESON PONTES MOREIRA	98002270014	516	80	137.53	47.00	54.00	36.53	17/09/1983		
LICIO BRUNO SANTIAGO BATISTA	2000012058174	5082	81	137.49	49.00	54.00	34.49	28/01/1985		
EMANUEL BARBOSA PAIVA	13519412	7099	82	137.45	45.00	60.00	32.45	30/07/1979		
LINDBERG LINS FERREIRA LIMA JUNIOR	2001002126485	446	83	137.32	47.00	54.00	36.32	25/10/1983		
FELIPE LIMA VASCONCELOS	002123850	4149	84	137.11	44.00	60.00	33.11	03/05/1984		
DEVYSON QUEIROZ SILVA	94002005300	3060	85	137.09	45.00	60.00	32.09	18/03/1985		

CANDIDATO	RG	INSCR.	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL	ESCRITA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	NASCIM	OBS.	SITUAÇÃO
ROMULO JORGE LETTÃO	2003009047986	4503	86	137.00	44.00	54.00	39.00	21/12/1986		
EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	96002309372	1912	87	136.99	50.00	60.00	26.99	20/01/1981		
LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR	95006022983	6659	88	136.80	45.00	60.00	31.80	30/09/1977		
RODRIGO NOGUEIRA MARQUES	98002534836	734	89	136.80	42.00	60.00	34.80	11/01/1983		
ALEX PAULO DA COSTA TAVARES	2000028127383	667	90	136.80	42.00	54.00	40.80	15/08/1985		
JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	2002019063587	6486	91	136.72	50.00	54.00	32.72	22/08/1985		
ERNANDES TEMOTEO DA SILVA	2000010073680	6156	92	136.69	47.00	51.00	38.69	01/01/1983		
JOSE LOPES DE SOUSA NETO	2001002009063	5726	93	136.65	46.00	60.00	30.65	05/05/1985		
JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2001002263334	5607	94	136.65	43.00	54.00	39.65	15/02/1987		
THIAGO DE LIMA BEZERRA	98002039118	2805	95	136.62	44.00	54.00	38.62	07/09/1984		
GILBERTO NOGUEIRA REBOUCAS FILHO	2000012044319	4088	96	136.59	43.00	60.00	33.59	17/11/1986		
JOSE VLADIMIR ALVES DE VASCONCELOS	2000002171989	653	97	136.51	42.00	51.00	43.51	14/09/1983		
GERARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	96027008210	434	98	136.40	50.00	54.00	32.40	25/11/1981		
FRANCISCO THIAGO MIRANDA MELO	98010334352	8025	99	136.36	42.00	54.00	40.36	25/08/1981		
BRUNNO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	97001014113	5498	100	136.31	43.00	60.00	33.31	07/06/1983		
THIAGO COELHO RIBEIRO	96002201849	6257	101	136.25	45.00	60.00	31.25	17/08/1978		
JEFERSON LOPES CRUZ	98023051400	2217	102	136.20	44.00	54.00	38.20	16/08/1984		
WALDEMILSON VIEIRA BRITO FILHO	99010213715	2246	103	136.11	50.00	54.00	32.11	10/08/1984		
ANDRE CUNHA DOS SANTOS	96002641210	3299	104	136.11	47.00	54.00	35.11	25/04/1982		
IONARDO DO AMARAL BOTELHO	2001034064442	3950	105	135.89	45.00	51.00	39.89	07/02/1984		
PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	2001002131683	4903	106	135.89	42.00	54.00	39.89	15/01/1984		
JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	99002152303	5846	107	135.80	44.00	54.00	37.80	12/02/1986		
FRANCISCO ASSIS TELES NETO	2001002136812	4953	108	135.80	43.00	60.00	32.80	04/10/1983		
RAFAEL BARROSO PAULINO	99010519458	2978	109	135.79	44.00	54.00	37.79	22/11/1984		
JOAO BATISTA GAMA JUNIOR	97010027257	4258	110	135.73	50.00	54.00	31.73	29/07/1979		
JOAO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA FILHO	7057326	20	111	135.60	45.00	54.00	36.60	25/07/1981		
NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	96012016602	8229	112	135.59	42.00	54.00	39.59	24/05/1983		
RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	2002009140430	3363	113	135.59	42.00	54.00	39.59	14/05/1987		
CARLOS BRUNO SILVEIRA	95002148079	2324	114	135.40	46.00	54.00	35.40	21/02/1985		
JOHNANTHAN FERREIRA DE SOUSA	98002307392	4660	115	135.40	42.00	54.00	39.40	06/07/1985		
HUGO HENRIQUE ALVES DE MIRANDA	2002005001118	2548	116	135.39	43.00	60.00	32.39	23/05/1985		
ROBSON SOUSA PINHO	97025001755	6256	117	135.31	54.00	54.00	27.31	05/04/1982		
LUIZ FAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	13525919	7071	118	135.31	42.00	54.00	39.31	26/04/1979		
WASHINGTON LUIZ LIMA CALDAS	2001025025995	3613	119	135.25	44.00	54.00	37.25	04/01/1985		
PAULO ROBERTO MAGALHAES DA SILVA	94018026638	2416	120	135.20	46.00	54.00	35.20	26/05/1980		
ANDRE GOMES ADERALDO	2002012034905	2215	121	135.16	42.00	60.00	33.16	19/05/1987		
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	99002211180	6667	122	135.09	46.00	60.00	29.09	10/05/1983		
GENESI SANTOS OLIVEIRA	95002427253	858	123	135.00	48.00	54.00	33.00	07/12/1979		
ALYSSON FABIO JOSINO DE MENEZES	0016522	4170	124	134.96	43.00	60.00	31.96	27/07/1978		
FRANCOIS FRANCA BERNARDO FILHO	98010234560	1498	125	134.96	43.00	54.00	37.96	17/05/1980		
SAMUEL LOPES BENTES	96003021801	6139	126	134.91	44.00	60.00	30.91	14/08/1979		
ROBSON FERREIRA DOMINGOS	2000010041827	2137	127	134.89	44.00	51.00	39.89	25/03/1983		
RAULINO CHAVES JUNIOR	96015067615	1897	128	134.80	46.00	54.00	34.80	18/07/1982		
ESPEDITO GABRIEL BEZERRA JUNIOR	99098173560	5127	129	134.69	45.00	54.00	35.69	19/12/1983		
AGNALDO BARBOSA SOUSA	2001015004324	3959	130	134.60	43.00	51.00	40.60	06/09/1984		
GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	95021001975	5217	131	134.59	47.00	48.00	39.59	15/04/1979		
JOAO ALVES DE MATOS NETO	2001010099637	5556	132	134.51	46.00	54.00	34.51	19/01/1985		
FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	2002010300098	6442	133	134.45	45.00	54.00	35.45	23/10/1986		
DELAMARE ARAUJO FARIAS	94002114192	537	134	134.40	42.00	60.00	32.40	23/08/1976		
DAVI TEIXEIRA GOMES	96002727255	4174	135	134.39	45.00	60.00	29.39	05/10/1984		
CAIRO RIBEIRO DA SILVA	97004001160	3340	136	134.19	43.00	54.00	37.19	08/04/1981		
FRANCISCO ERASMO ALBUQUERQUE CAVALCANTE FILHO	97005013324	2609	137	134.13	49.00	54.00	31.13	17/02/1981		
EDUARDO RODRIGUES DE BRITO	13521719	8517	138	134.00	47.00	54.00	33.00	15/10/1976		
JOAO PAULO CORREIA BRITO	98029171262	3635	139	133.99	44.00	54.00	35.99	07/02/1981		
IGOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	98002489474	649	140	133.96	48.00	51.00	34.96	10/10/1980		
RONALD DA SILVA LEITE	2001002334800	3295	141	133.96	45.00	54.00	34.96	03/02/1986		
FRANCISCO PERYSOON NOGUEIRA BARROS	2004009162996	2785	142	133.93	47.00	54.00	32.93	23/04/1984		
WANDERSON SOARES MACIEL BENEVIDES	96002399509	2528	143	133.80	42.00	60.00	31.80	19/04/1981		
GEZIO EDEOCLEZIO DE VASCONCELOS FACUNDO	2002005127596	6353	144	133.79	42.00	60.00	31.79	25/12/1985		
ANTONIO JOSE VISGUEIRA NOBRE	95002034480	878	145	133.72	42.00	60.00	31.72	18/06/1978		
JOSE DIEGO DA SILVA	2003029184296	8185	146	133.71	44.00	54.00	35.71	03/08/1987		
PABLO NERUDA SILVA VIEIRA	2000030060746	1461	147	133.59	43.00	60.00	30.59	02/03/1986		
FRANCISCO TELES DA SILVA JUNIOR	98014001439	2367	148	133.52	46.00	54.00	33.52	30/10/1981		
ARLINDO MARQUES DA SILVA FILHO	92019007002	3161	149	133.52	45.00	60.00	28.52	24/05/1981		
IGOR RUBENS LIBERATO DE SA	2000002222508	2438	150	133.51	42.00	54.00	37.51	03/06/1988		
ERIVANDRO PAIVA GOMES	97002592480	1588	151	133.50	43.00	60.00	30.50	06/06/1981		
AUGUSTO CESAR FERNANDES COSTA	99002115335	5828	152	133.31	49.00	54.00	30.31	31/03/1983		
CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	2001010136494	218	153	133.25	45.00	54.00	34.25	24/09/1984		
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	95002674790	501	154	132.89	45.00	60.00	27.89	30/08/1981		
ROSEMBERG XAVIER DA SILVA	96011011518	695	155	132.80	44.00	54.00	34.80	28/03/1980		
PEDRO NUNES MONTEIRO	97002644412	2595	156	132.80	43.00	54.00	35.80	01/07/1982		
DAVI CAVALCANTE DO NASCIMENTO	325844398	6767	157	132.76	45.00	60.00	27.76	08/11/1985		
MARCELLO LIMA SILVA	99015021776	2083	158	132.72	50.00	54.00	28.72	28/08/1981		
RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA	95002410164	5735	159	132.60	48.00	51.00	33.60	17/08/1982		
JULIO CESAR ROCHA RIBEIRO	99010022880	5930	160	132.56	49.00	54.00	29.56	20/02/1981		
GILSON ROCHA VASCONCELOS	96002716245	261	161	132.51	47.00	54.00	31.51	17/12/1981		
BRUNO RAPHAEL DE ABREU MARTINS	2002010316946	4080	162	132.40	45.00	54.00	33.40	30/04/1986		
RAIMUNDO DANTAS DE CARVALHO NETO	99023019700	1222	163	132.39	43.00	54.00	35.39	27/04/1983		
JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	97014022950	5722	164	132.36	47.00	51.00	34.36	30/10/1983		
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	2000010236164	4100	165	132.33	43.00	60.00	29.33	13/01/1983		
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	99010001858	1860	166	132.20	49.00	51.00	32.20	12/08/1981		
HUGO BARBOSA PEDROSA	95002118480	8180	167	131.99	42.00	54.00	35.99	05/10/1983		
EVERTON BRUNO FERNANDES TAVARES DA SILVA	99097155747	4148	168	131.85	43.00	54.00	34.85	01/09/1984		
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR	2002009093190	8461	169	131.85	43.00	54.00	34.85	07/07/1979		
JOSE ROBSON BRITO ABREU	99010412874	2683	170	131.80	46.00	54.00	31.80	24/08/1983		
MISSIAS UCHOA CAVALCANTE	2003010360323	907	171	131.79	46.00	60.00	25.79	14/12/1986		
WILLAME MARTINS DA SILVA	2000010515004	1903	172	131.79	43.00	54.00	34.79	30/04/1985		
ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	2002002150201	1523	173	131.73	49.00	48.00	34.73	22/03/1986		
KILDER TAVORA TEIXEIRA	98002052670	4518	174	131.73	46.00	54.00	31.73	03/11/1981		
LUCAS RODRIGUES TAVARES	97003015290	3357	175	131.60	44.00	51.00	36.60	28/03/1983		
JOAO BATISTA RODRIGUES PAIVA FILHO	98010149180	8218	176	131.39	42.00	60.00	29.39	22/03/1981		
FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO	2003002102442	5325	177	131.32	44.00	54.00	33.32	16/10/1983		
DANIEL DIEGO RIBEIRO NASCIMENTO	2000010419234	5674	178	131.29	44.00	54.00	33.29	30/09/1986		
ANTONIO JOAQUIM LEONARDO MACIEL	2001028079212	915	179	131.25	46.00	54.00	31.25	30/04/1986		
ANTONIO IVANILDO PEREIRA DE SOUZA	2002002122674	5018	180	131.25	43.00	54.00	34.25	10/08/1984		
JOSE FERNANDES DE LIMA NETO	99002027274	4313	181	131.11	45.00	54.00	32.11	09/11/1983		
LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	2000010350781	6087	182	131.09	42.00	60.00	29.09	24/12/1985		
SERGIO ROBERTO BESERRA CUNHA	321728297	8236	183	131.05	44.00	54.00	33.05	09/08/1980		
RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA	34985272000	3119	184	131.05	44.00	54.00	33.05	09/07/1986		
FRANCISCO DAVID SILVA BARBOSA	98002289700	3451	185	130.91	45.00	54.00	31.91	23/03/1981		
MISSIAS TEIXEIRA MOTA	98008022586	6295	186	130.80	47.00	48.00	35.80	20/03/1984		

CANDIDATO	RG	INSCR.	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL	ESCRITA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	NASCIM	OBS.	SITUAÇÃO
ALMIR BATISTA VELOSO	2000010114964	4425	187	130.80	42.00	54.00	34.80	19/06/1985		
JOAO BENICIO SOUSA	97002004189	5289	188	130.79	42.00	54.00	34.79	30/05/1984		
CICERO THIAGO TAVARES GONCALVES	2001034072305	4803	189	130.76	43.00	60.00	27.76	22/11/1986		
NATANAEL MARTINS DA SILVA	98002410967	5568	190	130.73	45.00	54.00	31.73	12/08/1981		
JOSE EMANUEL LINHARES	94002130309	2870	191	130.69	44.00	54.00	32.69	12/09/1984		
EMERSON FERREIRA DE SOUSA	97002416835	4650	192	130.51	45.00	54.00	31.51	16/02/1981		
FELIPE FERNANDES DE MENEZES	2001012027919	464	193	130.51	42.00	54.00	34.51	30/05/1984		
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	92004019263	1241	194	130.40	44.00	54.00	32.40	10/04/1984		
ROOSEVELT SANTOS CARNEIRO	35107032000	1614	195	130.40	43.00	54.00	33.40	05/09/1982		
ROMENIO DE CASTRO MOURA	98010018744	972	196	130.36	45.00	54.00	31.36	22/05/1984		
IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES	99010272169	4539	197	130.29	46.00	54.00	30.29	10/03/1988		
FRANCISCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	97002491160	2858	198	130.29	43.00	54.00	33.29	24/11/1982		
FABRICIO MENEZES LINHARES	97031032152	120	199	130.25	45.00	54.00	31.25	19/04/1979		
FRANCISCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	2000010199226	2295	200	130.20	42.00	54.00	34.20	25/06/1987		
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	96002371191	66	201	130.13	45.00	54.00	31.13	09/02/1981		
FRANCISCO WLADSON DE SOUSA	98021032182	260	202	129.96	44.00	54.00	31.96	21/12/1982		
LUIS CELJO DA SILVA JUNIOR	99010138683	825	203	129.89	45.00	54.00	30.89	17/07/1984		
JOSE VAGNER FREIRE MOREIRA	97002529940	8222	204	129.85	47.00	51.00	31.85	14/10/1982		
THIAGO NUNES RODRIGUES	97002082260	2526	205	129.80	44.00	54.00	31.80	27/05/1983		
ANTONIO EMANOEL PEDROZA DE SOUZA	99029217279	3814	206	129.65	42.00	54.00	33.65	25/12/1982		
FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	92002306656	2861	207	129.59	42.00	54.00	33.59	24/08/1976		
JOSE LUIZ LIMA DE BARROS	98010367870	6988	208	129.53	42.00	54.00	33.53	07/02/1984		
RAFAEL AMORIM FORTE	2000010058142	1564	209	129.39	46.00	54.00	29.39	24/12/1983		
WILK CLEARLY RODRIGUES E SOUSA	323168297	3683	210	129.31	42.00	54.00	33.31	06/11/1978		
JOAO SUDARIO GONCALVES NETO	2001010174701	1743	211	129.13	44.00	48.00	37.13	24/12/1983		
WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	98002465907	2773	212	129.11	46.00	51.00	32.11	08/08/1985		
ELIAS VITOR CHAGAS GOMES	2000012057089	1965	213	129.09	46.00	51.00	32.09	09/12/1985		
FELIPE BARROS DE SOUZA	2000010598600	291	214	129.09	43.00	51.00	35.09	14/12/1984		
THAYRONE PORTELA DE SOUSA	2001028115065	4048	215	129.05	45.00	54.00	30.05	15/03/1986		
PEDRO VICTOR MONTENEGRO SOUZA	2001012007306	732	216	129.05	45.00	45.00	39.05	13/10/1986		
WELLINGTON GABRIEL FREITAS DE OLIVEIRA	2002010028860	4382	217	129.05	42.00	54.00	33.05	16/03/1985		
VICENTE DE PAULA OLIVEIRA NETO	99002085088	838	218	129.00	42.00	54.00	33.00	31/07/1985		
ROBSON ANDRADE COSTA	16106	1183	219	128.91	44.00	54.00	30.91	15/07/1982		
NEY RAMOS JUNIOR	2002023006584	2205	220	128.89	47.00	54.00	27.89	13/10/1987		
FRANCISCO TACIANO LAVOR	98029102546	3556	221	128.71	44.00	54.00	30.71	03/12/1980		
ALEX GUIMARAES COSTA FALCAO	2005010327136	844	222	128.65	44.00	54.00	30.65	20/04/1983		
GERMANO FREDERICO COSTA LIMA	2002010126870	435	223	128.56	42.00	54.00	32.56	12/06/1985		
MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	309291296	3891	224	128.51	43.00	54.00	31.51	12/05/1980		
ITALO MENDES DO CARMO	2001015038075	5376	225	128.51	43.00	54.00	31.51	29/02/1984		
DAVID BEZERRA FERNANDES	99020005198	1868	226	128.51	43.00	51.00	34.51	26/04/1984		
ANDRE LUIZ RODRIGUES ARAUJO	96024063295	877	227	128.45	45.00	54.00	29.45	08/05/1981		
EDER ARRUDA DE OLIVEIRA	98020022760	4274	228	128.29	44.00	54.00	30.29	06/06/1981		
FRANCISCO JANILSON LOPES SALES	2001010281605	2365	229	128.25	43.00	51.00	34.25	01/02/1983		
JUCELIO GOMES DA SILVA	98002473500	3040	230	128.20	45.00	51.00	32.20	17/04/1984		
BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	96002641326	8515	231	128.19	43.00	54.00	31.19	12/04/1980		
AIRTON RODRIGUES BARROSO JUNIOR	99002304138	6462	232	128.00	43.00	51.00	34.00	23/08/1985		
WANDEGLEIDSON CAVALCANTE CORDEIRO	2001028010492	4693	233	128.00	43.00	51.00	34.00	29/04/1984		
JOAO BATISTA BORGES NETO	93010001204	2719	234	127.96	45.00	54.00	28.96	17/10/1978		
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	96002193374	5729	235	127.96	45.00	51.00	31.96	04/02/1982		
FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	340628299	3755	236	127.91	42.00	54.00	31.91	17/08/1981		
JACKSON OLIVEIRA DE MELO	2002010368962	3351	237	127.89	43.00	51.00	33.89	11/10/1985		
ELANIO MARLON BOMFIM DE SOUZA	96002345026	1394	238	127.85	45.00	54.00	28.85	29/10/1980		
PAULO CAVALCANTI NETO	2002002196848	1041	239	127.80	45.00	54.00	28.80	27/03/1985		
ANTONIO MONTE LIMA JUNIOR	2000012026485	214	240	127.76	49.00	51.00	27.76	18/03/1981		
RAFAEL AGUIAR DE FREITAS	2000012025152	5734	241	127.73	42.00	54.00	31.73	20/01/1986		
ARTUR DA SILVA VASCONCELOS	2005010309480	6797	242	127.71	47.00	54.00	26.71	03/11/1984		
DANIEL FERREIRA LIMA	98002018641	1127	243	127.60	42.00	54.00	31.60	21/12/1982		
PAULO ATILA DA SILVA VIANA	2000002240077	2906	244	127.60	42.00	54.00	31.60	29/05/1986		
ELICLECIO ALMEIDA BATISTA	322655097	3940	245	127.60	42.00	51.00	34.60	05/01/1981		
MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	96002023185	3254	246	127.60	42.00	48.00	37.60	01/07/1980		
FRANCISCO PERICLES MAXIMILIANO VIEIRA LIMA	2003002180400	4307	247	127.54	45.00	54.00	28.54	09/11/1979		
FRANCISCO IRANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	331142298	3882	248	127.53	46.00	51.00	30.53	03/04/1983		
FRANCISCO REGIS LEITE LIMA	2000010261339	1243	249	127.49	42.00	54.00	31.49	03/10/1985		
FERNANDO ANTONIO SALES FILHO	2000010213938	2363	250	127.40	44.00	48.00	35.40	13/08/1985		
VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	94014001266	1426	251	127.39	44.00	54.00	29.39	19/09/1982		
CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARBOSA	341060499	2008	252	127.31	43.00	54.00	30.31	15/06/1981		
MARCELO ALVES BATISTA	98012007073	5083	253	127.15	44.00	54.00	29.15	27/05/1983		
DENIS DOS SANTOS CARNEIRO	99001011153	8210	254	127.11	44.00	51.00	32.11	14/10/1983		
MARCELO JESSY MELO MOTA	35176942000	1108	255	127.00	45.00	54.00	28.00	05/11/1983		
DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	94002243537	5412	256	126.96	44.00	54.00	28.96	28/03/1979		
SAMUEL BATISTA PEREIRA	2001002319666	6018	257	126.93	43.00	51.00	32.93	14/08/1986		
JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	98015012299	6005	258	126.92	48.00	54.00	24.92	21/05/1982		
CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	94002565070	5408	259	126.92	43.00	54.00	29.92	08/04/1980		
LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	97002566896	5386	260	126.89	42.00	51.00	33.89	07/11/1982		
DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	2001006006085	4879	261	126.85	44.00	54.00	28.85	01/06/1984		
RONALDO CEZAR GUSMAO PUGET FILHO	2000010305093	2699	262	126.80	47.00	45.00	34.80	19/01/1985		
ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	2001010398588	1672	263	126.73	44.00	54.00	28.73	28/07/1985		
FRANCISCO EDLANO DA SILVA SOUZA	97002557552	4576	264	126.72	47.00	51.00	28.72	21/09/1982		
WILAME PEREIRA LIMA	99002064013	6260	265	126.59	42.00	54.00	30.59	04/09/1984		
ANTONIO ISNARD VIANA BORGES JUNIOR	99010558399	3444	266	126.52	47.00	54.00	25.52	04/07/1985		
SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	2001002147636	5236	267	126.31	42.00	54.00	30.31	30/01/1984		
MAGNUM MACIEL MARTINS	96002445152	4779	268	126.25	44.00	54.00	28.25	19/02/1984		
RAFAEL COSTA MENDONCA	2002010401781	2418	269	125.80	42.00	48.00	35.80	24/02/1987		
DIEGO DE OLIVEIRA GOMES	99002382295	6193	270	125.56	42.00	54.00	29.56	26/05/1982		
RICARDO MOTA DE SOUSA	337114799	3536	271	125.56	42.00	54.00	29.56	17/02/1983		
MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGAO	358209535	5651	272	125.40	44.00	51.00	30.40	01/11/1981		
WASHINGTON DOS SANTOS SILVA	94009006603	5861	273	125.40	42.00	54.00	29.40	10/03/1976		
JAICON ANTONIO FARIAS DE MESQUITA	2002010193453	4312	274	125.32	42.00	51.00	32.32	07/08/1987		
TIAGO ROMAO PINTO MOREIRA	2000010418084	2667	275	125.24	46.00	51.00	28.24	04/05/1985		
FERNANDO SALES MESQUITA	95003014165	2855	276	125.20	45.00	42.00	38.20	23/09/1980		
FRANCISCO HITALO JAMES BRAGA TEIXEIRA	2004010158093	3103	277	125.20	43.00	54.00	28.20	12/06/1988		
CARLOS RENATO MARTINS DAMASCENO	2002010215139	5988	278	125.11	42.00	54.00	29.11	18/02/1983		
JOEL LINHARES DA COSTA	97014002186	752	279	125.09	45.00	42.00	38.09	12/02/1984		
FERNANDO DA COSTA BATISTA	98013012038	1272	280	124.96	42.00	51.00	31.96	11/03/1984		
JULIO CEZAR RODRIGUES QUEIROZ	2001010271073	2937	281	124.91	45.00	54.00	25.91	10/11/1985		
GERALDO BATISTA DE SALES NETO	2001028002961	1927	282	124.91	42.00	54.00	28.91	09/01/1987		
ROMENIG CHAVES DA SILVA	2001098111476	589	283	124.60	45.00	51.00	28.60	17/02/1987		
TIAGO PADILHA FARIAS	2000010196286	3227	284	124.60	42.00	51.00	31.60	18/09/1987		
RAFAEL SALLES BEZERRA	94002216980	4786	285	124.53	49.00	48.00	27.53	15/07/1980		
DIEGO PEREIRA LIMA DE GOES	2001002328029	2106	286	124.49	42.00	54.00	28.49	20/12/1986		
TALVANES ANDRADE FONTELES	99031063720	4193	287	124.29	43.00	54.00	27.29	08/12/1982		
DANIEL MAIA OLEGARIO	99010067026	1428	288	123.91	45.00	48.00	30.91	28/10/1983		

CANDIDATO	RG	INSCR.	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL	ESCRITA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	NASCIM	OBS.	SITUAÇÃO
FRANCISCO AKASSIO SOARES CORREIA	319774697	1918	289	123.80	44.00	51.00	28.80	04/10/1986		
FRANCISCO GEORGE GONCALVES	325033798	6979	290	123.59	42.00	51.00	30.59	21/03/1983		
DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	98002421195	5205	291	123.51	47.00	48.00	28.51	24/06/1982		
JOSE CLEITON SOUSA DOS SANTOS	2000010330900	2869	292	123.40	42.00	51.00	30.40	17/01/1985		
CELSO DE SOUZA JUNIOR	96012004477	6832	293	123.12	46.00	45.00	32.12	10/11/1976		
ITALO DIEGO ALAM MENDONCA	2002010122327	2474	294	123.09	43.00	51.00	29.09	29/11/1984		
THIAGO RICARTE CORTEZ DE OLIVEIRA	99010297870	697	295	123.05	42.00	54.00	27.05	12/03/1987		
JOSE RAPHAEL OLEGARIO FRANCA	2000010311352	5290	296	123.00	48.00	39.00	36.00	10/11/1985		
PAULO CESAR FARIAS LIMA	193415390	1799	297	122.96	43.00	54.00	25.96	21/10/1977		
WALBER SABOIA FROTA	96002221220	3157	298	122.93	48.00	45.00	29.93	22/07/1979		
GUSTAVO SILVA CARNEIRO PINHO	200002362326	1832	299	122.93	42.00	51.00	29.93	18/07/1985		
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	98002255155	4990	300	122.91	44.00	51.00	27.91	19/11/1980		
NAILTON ANTONIO NEO DA SILVA	2002010131016	4928	301	122.91	43.00	45.00	34.91	13/05/1985		
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	93025008560	794	302	122.56	42.00	54.00	26.56	03/03/1981		
GUILHERME CASTELLO BRANCO	99010462405	2961	303	122.49	46.00	45.00	31.49	27/04/1978		
EDSON PINHEIRO NOGUEIRA	35114822000	5066	304	122.39	42.00	51.00	29.39	29/12/1981		
FLAVERTON FELIX QUEIROZ DOS SANTOS	2000010206990	5510	305	122.19	43.00	45.00	34.19	17/08/1984		
MIQUEIAS DE SOUZA E SILVA	2004034047739	4044	306	121.73	42.00	51.00	28.73	01/11/1987		
ALAN AIRES VINHAS	2003002226559	4716	307	121.51	45.00	42.00	34.51	15/09/1987		
MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA BERNARDINO	2000010393090	657	308	121.45	44.00	51.00	26.45	25/07/1985		
HARNOLDO MARCIO DA SILVA MARCOS	98010010964	474	309	120.91	47.00	42.00	31.91	14/07/1981		
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO RODRIGUES	2006005031397	1684	310	120.72	43.00	51.00	26.72	15/12/1979		
ALLAN ANGELIM DE VASCONCELOS SANTOS	97002029165	1157	311	120.39	43.00	42.00	35.39	23/12/1980		
FREDERICO SOUSA DE MESQUITA	92003028579	4512	312	119.49	43.00	42.00	34.49	10/02/1981		
KAYROL GARCES COSTA	98007006609	6655	313	119.39	42.00	51.00	26.39	22/12/1984		
CLAUDIO REGIS ASSUNCAO RODRIGUES	98002039967	570	314	119.19	43.00	42.00	34.19	09/09/1981		
SAULO LUIZ LOPES GOUVEIA	97002516937	3957	315	118.73	42.00	45.00	31.73	31/10/1980		
CARLOS FREDERICO FERREIRA COSTA	96002732232	4696	316	118.51	42.00	48.00	28.51	02/02/1981		
FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	2002010446831	4198	317	117.65	42.00	48.00	27.65	11/04/1987		
IGOR DO CARMO COSTA	95002176153	2297	318	116.31	47.00	30.00	39.31	04/02/1981		
ALEXSANDRO MARIANO DE CARVALHO	94002353626	948	319	116.16	44.00	30.00	42.16	26/09/1980		
PEDRO AUGUSTO MENDONCA JUNIOR	2002021020849	5897	320	116.12	42.00	42.00	32.12	12/01/1987		
EDILANO OLIVEIRA SANTOS	95002546953	2674	321	115.96	42.00	45.00	28.96	10/08/1980		
PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	2001010304389	451	322	112.40	43.00	45.00	24.40	15/10/1985		
ROOSEVELT MARINHO GOMES	90002064583	6671	323	112.09	44.00	36.00	32.09	19/01/1978		
ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	97002013803	7093	324	110.76	44.00	33.00	33.76	09/01/1981		
CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	2002009067563	1960	325	108.34	42.00	36.00	30.34	18/11/1987		
RICARDO CLEBER DE OLIVEIRA	2000029028478	3223	326	106.79	45.00	33.00	28.79	22/10/1982		
THALES MORAES FROTA	98012024784	5540	327	101.59	44.00	27.00	30.59	19/03/1985		

327 CANDIDATOS

* Foi usado o critério de desempate estabelecido na alínea "c" do item 1.3.9 do Edital de abertura do Concurso

** Foi usado o critério de desempate estabelecido na alínea "d" (maior idade) do item 1.3.9 do Edital de abertura do Concurso

ANEXO II DO EDITAL Nº007/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO, EM CONDIÇÃO NORMAL OU SUB JUDICE, APÓS APROVADAS EM TODAS AS FASES DO CONCURSO.

CANDIDATO	RG	INSCR.	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL	ESCRITA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	NASCIM	OBS.	SITUAÇÃO
KATIANNY DE FATIMA PRACIANO CAVALCANTE	99002074094	7632	1	152.20	51.00	60.00	41.20	13/05/1982		
SHEYLA SOUSA DE ALBUQUERQUE	95001007609	7523	2	143.76	47.00	60.00	36.76	30/01/1981		
JULIANA ALMEIDA CHAGAS	2000010281550	7788	3	143.40	45.00	54.00	44.40	09/03/1983		
ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES	95002117700	7771	4	142.09	47.00	60.00	35.09	27/10/1977		
ANA LILIA DE MENDONCA CASTRO E MELO	2004010157780	7451	5	141.51	44.00	60.00	37.51	12/06/1986		
JOELMA FRANCELINO	2000002173272	7180	6	141.20	44.00	54.00	43.20	05/02/1984		
JULIANA LIMA FERREIRA	2001010026540	7510	7	139.56	44.00	60.00	35.56	12/01/1985		
ANA CLARA SANTIAGO SANTANA	2004010378018	7607	8	138.29	45.00	60.00	33.29	15/02/1987		
GABRIELLA PINHEIRO SOUZA	2003010182760	7503	9	137.05	50.00	54.00	33.05	13/07/1986		
EMANUELLE ROSA ARRUDA	94002027206	8015	10	136.09	50.00	48.00	38.09	21/06/1979		
MICHELLE SOARES PINHEIRO	95002193961	7322	11	133.19	45.00	42.00	46.19	04/04/1981		
MARIANA CARNEIRO RAMALHO	98010011774	7875	12	132.65	45.00	48.00	39.65	06/07/1982		
ESTELA DE ALMEIDA LIMA MARTINS	2001010288480	7464	13	132.19	44.00	54.00	34.19	28/12/1985		
LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO	406831002	7348	14	130.91	46.00	45.00	39.91	29/09/1986		
THAISSE FREITAS GABRIEL	2000010322370	7404	15	130.71	46.00	54.00	30.71	15/04/1987		
PATRICIA LIMA LOPES	2001010128599	8042	16	130.11	47.00	36.00	47.11	24/04/1981	SUB JUDICE	A
MARIA ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	96002355013	7873	17	127.51	48.00	39.00	40.51	28/11/1981		
DANIELE DE FREITAS SOUSA	94008030594	7932	18	126.92	49.00	45.00	32.92	29/12/1977		
MARCIA REBECA DE SOUZA JANSEN	195424948	7188	19	123.60	44.00	48.00	31.60	08/01/1981		
MARILANGELA DA SILVA SOBRINHO	99010091458	8039	20	122.40	44.00	33.00	45.40	08/10/1980		
KARINE BEZERRA ALVES	92010032543	7309	21	117.25	44.00	39.00	34.25	20/09/1979		

21 CANDIDATOS

ANEXO III DO EDITAL Nº007/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

CANDIDATO, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, CUJO NOME NÃO CONSTA DO ANEXO I, COM PENDÊNCIA NA 2ª FASE DO CERTAME – EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO.

CANDIDATO	RG	INSCR.	ESCRITA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	NASCIM	OBS.	SITUAÇÃO
JOAO PAULO DE SOUSA TEIXEIRA	329158998	6079	42.00	42.00	29.26	24/02/1981	SUB JUDICE	B

01 CANDIDATO

ANEXO IV DO EDITAL Nº007/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

CANDIDATOS QUE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – DATA DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES PARA O CERTAME, TINHAM IDADES NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) ANOS, EM DESACORDO PORTANTO COM O PARECER REFERIDO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL E ASSIM ESTÃO EXCLUÍDOS DO CONCURSO.

CANDIDATO	RG	INSCR.	ESCRITA	FÍSICO	PSICOLÓGICO	NASCIM
ANTONIO CLAUDIO ARAUJO	94006023060	1575	42.00	60.00	32.72	08/10/1975
ANTONIO TABOSA FILHO	92008001059	7004	49.00	60.00	27.76	04/06/1975

02 CANDIDATOS

Situação A – Patrícia Lima Lopes – (Anexo II)

Processo: 2007. 0014.9058-1 (Ação Cautelar – 5a VFP). Requerido: Estado do Ceará.

A requerente foi considerada INAPTA no Exame Físico (3ª Fase do Certame). Diante disto, interpôs ação judicial, Proc. 2007.0014.9058-1. No dia 21/06/2007, foi concedida sua liminar nos seguintes termos: “CONCEDO a medida liminar requerida, para o fim específico de determinar ao Estado do Ceará que promova a participação da demandante PATRICIA LIMA LOPES no exame psicológico do Concurso Público para Preenchimento do Cargo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará, a ser realizado no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2007, adotando-se as providências necessárias no sentido de remarcar uma nova data para que a mesma seja submetida a um novo exame físico, até ulterior deliberação deste Juízo”. A requerente foi submetida a Avaliação Psicológica (4a Fase do Certame) e foi considerada APTA. Quanto ao Exame Físico, informamos que a requerente foi submetida, em condição sub judice, no dia 15/01/2009, à Prova de Salto em Altura, tendo obtido 9 (nove) pontos e considerada aprovada. Diante deste fato, a candidata ficou aprovada em todas as Fases do Certame.

Situação B – João Paulo de Sousa Teixeira - (Anexo III)

Processo: 2007.0007.0650-5 (Ação Ordinária – 2ª VFP). Requerido: ESTADO e FUNECE. Não apto no Exame Médico-Odontológico (2ª Fase do Certame). Liminar concedida em 20/03/2007, nos seguintes termos: “Ante o exposto, defiro a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pleiteada, a título precário, para autorizar a participação do autor na 3ª Fase do Concurso – Exame de Capacidade Física, até o estabelecimento do contraditório, ocasião em que decidirei pela manutenção ou não desta decisão interlocutória.”

No dia 24/06/2007, a CEV/UECE recebeu o Mandado de Intimação contendo o seguinte Despacho do Juiz de plantão: “Ante o exposto, defiro os efeitos da antecipação da tutela, a fim de que o autor João Paulo de Sousa Teixeira, participe efetivamente da 4ª fase do concurso aludido, a ser realizado no dia 24/06/2007. Expeça-se mandado de intimação para que a FUNECE – Fundação Universidade Estadual do Ceará – Comissão Executiva do Vestibular, adote as providências necessárias ao efetivo cumprimento da antecipação da tutela jurisdicional requestada.” A pontuação total do candidato é de 113,26 e se, por hipótese, o nome do candidato fosse constar da Classificação Final ocuparia a 322ª posição, muito além da 285ª posição que é a que vai ser ocupada pelo último convocado. Resta com pendência na 2ª Fase do Certame – Exame Médico-Odontológico.

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº01/2009.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE ASCENSÃO FUNCIONAL DOS EMPREGADOS DA ETICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições consignadas na Lei nº13.006, de 24/03/2000, Considerando que os empregados da empresa que foram enquadrados no atual Plano de Empregos, Carreiras e Salários, estruturado pela Lei nº13.690, de 25/11/2005, já cumpriram o interstício mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência de enquadramento; Considerando a necessidade de definir as normas e regras de ascensão funcional dos empregados da ETICE, seja mediante promoção ou progressão, consoante estabelece o parágrafo 3º, do artigo 12, da mesma lei citada no parágrafo acima; e Considerando, ainda, a necessidade de atendimento ao disposto nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 461, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, instrumento jurídico que rege as relações trabalhistas dos empregados da ETICE, RESOLVE:

ART.1º – Estabelecer os critérios relativos à ascensão funcional dos empregados da ETICE.

ART.2º – O desenvolvimento dos empregados integrantes do Quadro de Carreira da ETICE far-se-á, em obediência ao que dispõe a Lei nº13.690, de 25/11/2005, mediante as seguintes formas de ascensão funcional:

- I – PROGRESSÃO
- II – PROMOÇÃO

DA PROGRESSÃO

ART.3º – Progressão é a passagem do empregado de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da faixa salarial da mesma classe, sendo obedecido o critério de desempenho e o cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do período aquisitivo da última ascensão funcional.

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á a elevação de 60% (sessenta por cento) do número de empregados correspondente ao total de integrantes em cada referência.

DA PROMOÇÃO

ART.4º – Promoção é a passagem do empregado de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da mesma carreira, sendo obedecido o preenchimento dos pré-requisitos dispostos no ANEXO V, da Lei nº13.690, de 25/11/2005, bem como sendo obedecidos os critérios de desempenho e do cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do período aquisitivo da última ascensão funcional.

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á a promoção de 60% (sessenta por cento) do número de empregados correspondente ao total de integrantes em cada referência.

ART.5º – O interstício de que tratam os artigos 3º e 4º desta Resolução será computado em períodos corridos, interrompendo-se a contagem de tempo quando o empregado afastar-se das atividades do seu emprego público em razão de:

- a) afastamento para trato de interesse particular
- b) licença sem remuneração
- c) punição disciplinar que importe em suspensão
- d) prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial
- e) desempenho de mandato eletivo
- f) falta não justificada.

ART.6º – A implementação da promoção e da progressão de que trata esta Resolução de Diretoria dar-se-á mediante a aplicação dos critérios definidos neste instrumento, bem como considerará, ainda, o desempenho do empregado durante o interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do período aquisitivo da última ascensão funcional.

Parágrafo Único – Os efeitos pecuniários da ascensão funcional disposta no caput deste artigo terão vigência na folha de pagamento do mês subsequente ao do período da avaliação de desempenho.

ART.7º – A avaliação de desempenho do empregado será efetuada com base na apuração de fatores estabelecidos no formulário constante do Anexo Único desta Resolução.

ART.8º – O empregado será avaliado pela chefia imediata do órgão ou entidade pública em que esteja prestando serviços técnicos especializados, seja à disposição ou mesmo cedido para ocupar cargo em comissão e funções de confiança.

Parágrafo 1º – Caso o empregado da ETICE, durante o período discriminado no Art.6º desta Resolução de Diretoria, tenha se vinculado a mais de uma chefia, aplicar-se-á a seguinte regra:

- a) sua avaliação será realizada pela chefia imediata correspondente ao período de maior duração dentro do interstício em referência; ou

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº032/2009 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2009, DE 16 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Anamélia Maria Alves Lima	Aux. de Administração/ Supervisor de Núcleo	III	0381711-3	20/01/09	Aracoiaba	0,5	67,63	33,82
Anamélia Maria Alves Lima	Aux. de Administração/ Supervisor de Núcleo	III	0381711-3	21/01/09	Ipueiras	0,5	67,63	33,82
José Cleiton Gomes do Nascimento	Motorista	V	0856421-3	20 e 21/01/2009	Aracoiaba e Ipueiras	1	53,80	53,80
Maria Alice Guedes Marques	Geólogo/Supervisor do NUCAM	III	0395562-1	21/01/09	Morada Nova	0,5	67,63	33,82
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteto/Orientador da CEART	III	1249121-2	21 a 23/01/2009	Quixadá, Jaguaribara e Limoeiro do norte	2,5	67,63	169,07
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteto/Orientador da CEART	III	1249121-2	26 a 29/01/2009	Sobral e Camocim	3,5	67,63	236,70
TOTAL								561,03

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº012 - Série 3 - Ano I, de 20 de Janeiro de 2009, que publicou o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº040/2007/COGERH, da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. **Onde se lê:** Processo Administrativo nº08167243-8, **Leia-se:** Processo Administrativo nº08551304-0. Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

Ricardo Veras Paz
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08536388-0 do SPU, **RESOLVE** com fundamento no art.110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **AUTORIZAR** o servidor **ANASTACIO DE QUEIROZ SOUSA**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado na Secretaria da Saúde do Estado, com exercício funcional no Hospital São Jose de Doenças Infecciosas, matrícula nº125051-1-6, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais no período de 06 à 17 de dezembro de 2008, sem ônus para o erário Estadual, para participar do Congresso da Sociedade Americana Tropical em Nova Orleans e visitar a Faculdade de Medicina da Universidade de Virgínia, em Charlottesville-Virgínia (EUA), sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8. CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE, item 8.17, do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, **RESOLVE excluir do Ato de Nomeação** para o cargo efetivo de Médico em Clínica Médica, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 11 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de junho de 2008, o **CANDIDATO** a seguir relacionado, com o respectivo motivo:

CARGO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE

1. ANGELO RONCALLI RAMALHO SAMPAIO, Médico em Clínica Médica – 7º classificado, por ter solicitado renúncia de posição na lista de classificação, conforme processo nº08058527-2;

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e com fundamento no Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº008/2008 de 23 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial de mesma data, **RESOLVE excluir do concurso** para o cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, a candidata **MARIANA MOTA MOURA FÉ**, 1ª classificada, na especialidade de Infectologia, cidade de Fortaleza, por ter optado pela desistência da nomeação no respectivo cargo, nos termos do Processo nº08221608-8 do SPU. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº008/2008 de 23 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial de mesma data, **RESOLVE excluir do Concurso** para o cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, a candidata **GISELA SAMPAIO SILVA**, 8ª classificada na especialidade de Neurologia, cidade de Fortaleza, por não

ter atendido ao Edital de convocatória retro mencionado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº08536404-5 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LUCIENE OLIVEIRA DA ROCHA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº139355-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 24 de outubro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **VERA MARTA NEVES AMARANTE RABAY**, matrícula nº400180-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de outubro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARISTELA FERNANDES**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº035227497/SPU, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045227497/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Lei Federal nº10.887, de 21 de junho de 2004, arts.1º e 15 e Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89 e 154 à servidora **MARIA ERLENE ABREU DE SOUSA**, CPF nº21346224315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140376216, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2004,

conforme laudo médico nº2004/027431 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a outubro/2004 cujo valor é de R\$330,34 (trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de março de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1950/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MARISTELA FERNANDES** a partir da data da publicação desta portaria, para ter exercício na Unidade Administrativa Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CHEFE DE SEÇÃO símbolo DAS-8, de Seção de Almoxarifado, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0049/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280820-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - Referência 26, matrícula nº491914-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0054/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137913-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA CLECY FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Referência 16, matrícula nº492271-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0055/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280733-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Referência 16, matrícula nº491449-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 07 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0060/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379111-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao

servidor **CICERO THIAGO MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº493031-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 12 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0078/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280755-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA ROSIMERE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Referência 16, matrícula nº491436-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 11 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0125/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280779-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSE VALDEMIR DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - Referência 26, matrícula nº492956-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 03 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0162/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216562-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ANA CLARA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491573-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 14 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº0197/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379199-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **SILVIA HELENA FERREIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492017-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2096/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº1069/2008 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº2096/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GEBRAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, 4858 Sala 345 Santa Lucia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº2096/2004**, cujo objeto é a locação de um aparelho de tomografia computadorizada, instalado no Hospital de Messejana/SESA, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de janeiro de 2009. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais); IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 01/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/12/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo Lima Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº946/2008 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº276/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº32, 9º andar, sala 914 – Centro – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, o Contrato nº276/2005**, cujo objeto é a contratação dos serviços de mão-de-obra especializada de técnico e auxiliar de radiologia, prestado pela CONTRATADA, no Hospital Geral de Fortaleza, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2008. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$264.675,42 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) o qual poderá ser rescindido antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 01/08/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 01/08/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Dr. José Irandi Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº964/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº102/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FANAMED COMÉRCIO REP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francica de Mata Pereira, 864 -Centro – Horizonte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº102/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração dos equipamentos médico-hospitais do Setor de Radiologia, instalados no Hospital de Messejana/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de janeiro de 2009. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 21/11/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº812/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº981/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº812/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ-HEMOCOOP**; V - ENDEREÇO: Rua Tomás Acioly 840-Aldeota-Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2008, o **Contrato nº812/2008**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médico, na área de hemodinâmica (diagnóstica e terapêutica), diagnóstico radiológico em cardiologia, intervenção endo vascular (diagnóstica e terapêutica), eletrofisiologia e estimulação cardíaca artificial (marcapasso cardíaco), bem como procedimentos clínicos relacionados com os serviços supramencionados, para suprir as necessidades da CONTRATANTE, junto ao Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$216.999,60 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) o qual poderá ser rescindido, antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 04/12/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 01/12/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Sandro Salgueiro Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1009/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1073/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1009/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES**; V - ENDEREÇO: Av. Francisca Maria da Conceição, 579 – Novo Mudubim - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1009/2008**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente (papel, adesivo, espiral, cordão, livro pautado, almofadas e outros), para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de janeiro de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO–Fica acrescida a quantia de R\$340.268,45 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) ao Contrato Nº1009/2008, passando o mesmo de R\$1.361.106,90 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para o valor global de R\$1.701.375,35 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 28/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 23/12/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Valbran Aragão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº005/2009, AO CONTRATO Nº691/2008

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08634217-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº691/2008**, firmado entre esta SECRETARIA e **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº07.651.003/0001-34, para que, na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, que passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes de execução deste contrato

correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.00.0.00 ou 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.70.0.00 ou 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.91.2.00”. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
Republicado por incorreção.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº245, de 23/12/2008, que publicou o extrato da PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº10/2008, DO CONVÊNIO Nº108/2008 - Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura D'ars. **Onde se lê:** “inscrito no CNPJ sob o Nº049.576.103-63”. **Leia-se:** “inscrito no CNPJ sob o Nº060.975.737/0035-09”. Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2009.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº001/2009 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº12.140/93 e no artigo 34, incisos I e III do Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000 e, RESOLVE: Art.1º - Constituir Comissão para analisar e propor alterações na estrutura organizacional da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE; Art.2º - Designar para **compôr a Comissão**, os seguintes **MEMBROS**, sob a Coordenação do primeiro:

- I. Ana Lúcia Barreto Xenofonte – Coordenadora;
- II. Alice Maria Correia Pequeno Marinho – Membro;
- III. Aila Pequeno Holanda Porto – Membro;
- IV. José Batista Cisne Tomaz – Membro;
- V. Maria Ivanília Tavares Timbó – Membro;
- VI. Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida – Membro;
- VII. Paulo Marcelo Laranjeira Barrocas – Membro;
- VIII. Ricardo Sérgio Craveiro Albuquerque – Membro;
- IX. Rita Erotildes Maranhão Mariano – Membro;
- X. Terezinha de Jesus Andrade Costa – Membro.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de janeiro de 2009.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº01/2009

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08444026-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de 01 (uma) bolsa de extensão tecnológica.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades no Centro de Documentação e Biblioteca (CEDOB) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, com experiência na área de Biblioteconomia e que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Graduação em Biblioteconomia.
- Especialista em áreas que abrangam o campo da saúde pública.
- Experiência no mínimo de 05 (Cinco anos) em bibliotecas na área da saúde.
- Disponibilidade de 40 horas semanais.
- Dominar Arquitetura Macintosh.
- Gerenciar Base de Dados 4TH Dimension.
- Conhecimentos técnicos em Bibliotecas Virtuais em Saúde.

- Conhecimento e experiência em ministrar aula de normalização bibliográfica segundo a ABNT e estilo Vancouver.
- Conhecimento em Catalogação de Recursos Bibliográficos – AACR2.
- Conhecimento em Classificação Decimal de Dewey -CDD.
- Conhecimento no uso da Tabela de CUTTER.
- Conhecimento em Informática.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Realizar Processos técnicos: análise da informação (classificar, catalogar, registrar (livros, periódicos, documentos, fitas de vídeos, CDs, DVDs e outros);
- Orientar o corpo docente e discente quanto à normalização bibliográfica;
- Explicar sobre o uso da base de dados da biblioteca;
- Orientar sobre os levantamentos bibliográficos;
- Acompanhar junto aos usuários no que diz respeito à especificação/delimitação do assunto de suas pesquisas;
- Auxiliar na pesquisa bibliográfica na Internet em bases de dados da BIREME (LILAC'S, MEDLINE e outras bibliotecas virtuais em saúde);
- Orientar na localização do material bibliográfico para recuperação da informação;
- Orientar os usuários sobre as normas de uso da biblioteca;
- Realizar a elaboração de fichas catalográficas, referências bibliográficas e citações (livros, artigos de periódicos, monografias, fitas, CDs, DVDs e outros);
- Orientar sobre o uso das Bibliotecas Virtuais em Saúde-BVS
- Realizar a disseminação seletiva da informação;
- Elaborar o Alerta CEDOB;
- Realizar comutação bibliográfica (BIREME);
- Realizar o levantamento de dados das atividades da biblioteca;
- Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP/CE;
- Assessorar a Chefe do Centro de Documentação e Biblioteca, nas atribuições de sua competência;
- Avaliar e propor mudanças para o planejamento administrativo do CEDOB da ESP;
- Elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas no CEDOB;

4. VALOR E PRAZO DA BOLSA:

- 4.1. A bolsa concedida terá o valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista e da necessidade de maior período, fornecida por parecer técnico do CEDOB - ESP/CE.
- 4.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.
- 4.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder as suas atribuições ou houver interrupção das atividades constantes do Plano de Trabalho.

5. DA VAGA:

Pela necessidade imediata da Escola de Saúde Pública – ESP-CE será oferecida 01 (uma) vaga no Município de Fortaleza, destinada ao primeiro colocado.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades no Centro de Documentação e Biblioteca na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará.

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. PERÍODO: de 26 e 27 de Janeiro de 2009.

7.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

7.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae, cópias dos diplomas de conclusão dos Cursos de Graduação e demais certificados. Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Análise Curricular

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiveram no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 50 pontos.

I – Titulação (valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	Pontuação
1. Diploma de graduação de biblioteconomia	10 pontos
II – Atividade extracurricular (valor máximo - 20 pontos)	
2. Cursos extracurriculares na área de biblioteconomia	20 pontos
III – Conhecimentos técnicos na área de biblioteconomia (valor máximo – 20 pontos)	
3. Experiência comprovada no exercício da profissão	20 pontos

8.2 Entrevista

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, da qual só participarão os candidatos aprovados na Análise Curricular, permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato. Também servirá para formalizar o compromisso do candidato com determinadas diretrizes, a disponibilidade para residir no município e a capacidade de executar o cronograma das atividades previstas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de biblioteconomia, administração, saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

9.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição – 1ª Etapa	27 a 28/01/09	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	29/01/09	No Site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista – 2ª Etapa	30/01/09	Escola de Saúde Pública do Ceará
Prazo de Recursos	02/02/09	No Protocolo da ESP
Resultado 2ª etapa – Final	03/02/09	No Site: www.esp.ce.gov.br

11. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

11.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

11.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.2 – Caso o bolsista de nível central necessite deslocar-se e permanecer em município fora da região metropolitana de Fortaleza, o valor mensal fixo da bolsa terá um acréscimo por dia de permanência previsto no Plano de Atividades, tendo como referência o inciso V, do Anexo Único do art.1º do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

13.4 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CARMEN LÚCIA MARQUES DE SOUSA**, matrícula nº169.826-1-X, lotada na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CORREGEDOR GERAL ADJUNTO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ADRIANA CAMARA DE SOUZA**, matrícula nº402.663-1-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CORREGEDOR, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ**, matrícula nº402.647-1-X, lotada na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ADRIANA CAMARA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº133.802-1-X, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CORREGEDOR GERAL ADJUNTO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 01 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o

inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CARMEN LÚCIA MARQUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº133.809-1-0, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CORREGEDOR, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SSPDS, a partir de 01 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1289/2008-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **CARMEN LÚCIA MARQUES DE SOUSA** a partir de 01 de dezembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa GABINETE DISCIPLINAR DA REGIÃO METROPOLITANA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CORREGEDOR símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1290/2008-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ADRIANA CAMARA DE SOUZA** a partir de 01 de dezembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa CORREGEDORIA-GERAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CORREGEDOR GERAL ADJUNTO símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2009 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.111, inciso II, da Lei 12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO fatos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº51/07, instaurada através da Portaria nº993/2007 - Gabinete do Secretário, datada de 22 de junho de 2007, a qual relata como iniciado o servidor VALFRIDO FERREIRA LIMA FILHO, Inspetor de Polícia Civil, como incurso no Art.103, Letra "c", inciso III, Lei 12.124/93, Por ter disparado sua arma de fogo contra a casa do seu cunhado e sogra, em estado avançado de embriaguez; CONSIDERANDO o Despacho do Sr. Corregedor-Geral, datado de 28 de setembro de 2006, o qual sugere a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD); CONSIDERANDO que a ficha funcional do indiciado é reveladora de um comportamento absolutamente incompatível com a função que exerce; CONSIDERANDO que a infração imputada ao servidor constitui como causa de Suspensão; CONSIDERANDO a decisão oriunda da Procuradoria Geral do Estado, em sua 1ª Comissão Processante; **RESOLVE aplicar** ao servidor **VALFRIDO FERREIRA LIMA FILHO**, Inspetor de Polícia Civil, pelo cometimento da infração do Art.103, Letra "c", inciso III, da Lei 12.124/93, **a pena** de 90 dias de suspensão; e que o mesmo seja submetido a uma avaliação pelo Departamento Psicossocial da Polícia Civil, a fim de verificar se possui condições de realizar atividades típicas policiais (atividades de rua); e que o servidor seja mantido em seus trabalhos internos, sem direito a portar arma de fogo, até que seja atestado pelo Departamento Psicossocial que possa voltar a desempenhar suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08551582-5/SPU RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS do Ato** datado de 29.06.2006 e Publicado no Diário Oficial do Estado de 03.07.2006, que AUTORIZOU

o afastamento para acompanhar conjugue da servidora **FRANCISCA MARISE DE MOURA FEIJÓ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº133.975-1-1, fl. 719, lotado na Superintendência da Polícia Civil a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados dos Cargos Comissionados integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Civil, na forma especificada no anexo único deste ato, a partir de 28 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº / , 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Aurimar Barreto Costa	Gerente do Instituto de Identificação	DAS-1
Maria das Graças Rodrigues Costa	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Mozarina da Silva Pinheiro	Chefe da Unidade de Identificação Civil	DAS-3
Asdrubal Barbosa de Holanda	Chefe da Seção de Arquivo Onomástico	DAS-8
Alberto Belchior Gadelha Santiago	Chefe da Unidade de Identificação Criminal	DAS-3
Francisco Carlos Pontes Oliveira	Chefe da Unidade de Perícia e Classificação Datiloscópica	DAS-3
Francisco Duarte Cavalcante Júnior	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Roberto Luciano Dantas	Gerente do Instituto de Criminalística	DAS-1
José Cordeiro de Oliveira Júnior	Auxiliar Técnico	DAS-3
Luciana Camilo Austragesilo de Amorim	Chefe da Unidade de Balística Forense	DAS-3
Isabel Cristina Lima de Sousa	Chefe da Unidade de Documentoscopia	DAS-3
Lauro Ferreira Rocha Júnior	Chefe da Unidade de Engenharia Legal	DAS-3
Romulo Costa do Nascimento	Chefe da Unidade de Locais de Crime	DAS-3
Tereza Cristina Lima da Rocha	Chefe da Unidade de Laboratório Criminalístico	DAS-3
Joaquim Urquilino Melo Neto	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Raimundo Djacir da Silva	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Renato de Oliveira Silva	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Raimundo Barbosa de Lima	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Francisco de Assis da Silva Nunes	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Pedro Sérgio de Lima Amaro	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Adriano Araújo	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Idelci Uile Costa	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Roberto Luiz Ferreira Rios	Gerente do Instituto Médico Legal	DAS-1
Braulio Ermani Paiva Gurrera	Auxiliar Técnico	DAS-3
Helena Maria Barbosa Carvalho	Chefe da Unidade de Tanatologia	DAS-3
João Deodato Diogenes de Carvalho	Chefe da Unidade de Necrotério	DAS-3
Juvêncio Mota Cabral Filho	Chefe do Setor de Apoio à Necropsia	DAS-5
Adilina Feitosa e Feitosa	Chefe da Unidade de Laboratório	DAS-3
Francisco José Autran Nunes	Chefe da Unidade de Toxicologia	DAS-3
Moacir Rodrigues Brasil	Chefe do Setor de Serviço Gerais	DAS-5
Raymundo Pimentel Gomes Neto	Gerente do Instituto Médico Legal de Sobral	DAS-1
Francisco Ivo de Vasconcelos	Auxiliar Técnico	DAS-3
Orgendina Maria Pontes Parente Guimarães	Chefe da Unidade de Necrotério	DAS-3
Janilson da Silva Filho	Chefe da Unidade de Laboratório	DAS-3
Francisco José Sales de Siqueira	Gerente do Instituto Médico Legal de Juazeiro do Norte	DAS-1
Jean Carlos Nogueira Araújo	Chefe da Unidade de Necrotério	DAS-3
Osmar Del Rio Holanda Nunes	Chefe da Unidade de Laboratório	DAS-3

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 31.10.08, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FRANCISCA MARLUCE CRESCÊNCIO DE CASTRO MACHADO	CHEFE DA UNIDADE DE PRODUÇÃO	DAS-3
LUCIA MESQUITA CAVALCANTE LIMA	CHEFE DO CARTORIO	DAS-8

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 28.11.08, com fundamento no Art.172, da Lei nº12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, Letra "a", da Lei nº9.826 de 14/05/74, a servidora **MARIA SALETE SALES PINTO PINHEIRO**, do Cargo Comissionado de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência Polícia Civil. PALACIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **EXONERAR**, de ofício nos termos, do Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e Art.172, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, a servidora **GERMANA BRITO PEREIRA** do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº2005.0002.0022-2, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **ELKE CUNHA MATOS** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 71º, integrante da Categoria Funcional

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir 03.11.08, nos termos do Art.20, inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para exercerem as funções dos Cargos em Comissão, integrantes da Estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUCIA MESQUITA CAVALCANTE LIMA	CHEFE DA UNIDADE DE PRODUÇÃO	DAS-3
FRANCISCA MARLUCE CRESCÊNCIO DE CASTRO MACHADO	CHEFE DA UNIDADE TÁTICO OPERACIONAL	DAS-3

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08520354-8/SPU, datado de 20.11.2008, RESOLVE com fundamento no Art.41 da Constituição Federal/88 com a nova redação dada pelo Art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 c/c os arts.35, inciso I e 36, §2º da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, **SUSPENDER O VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **RÉGIS COE GIRÃO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº126.882-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por ter sido nomeado para assumir o cargo de Defensor Público substituto, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens a partir de 25.11.2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, A partir de 02.06.08 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei no 12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOANILDO LEONARDO DA SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, A partir de 01.12.08 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei no 12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidora **IÉLITA MARIA GOMES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALACIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº941/2008 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08263459-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **EPITÁCIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe II, Referência 14, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº126.490-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, combinado com o art.49, §3º da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, com vigência a partir da publicação desta portaria. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de junho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2652/08-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **IELITA MARIA GOMES** a partir 01.12.08 para ter exercício na Unidade Administrativa DELEGACIA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provisão em Comissão CHEFE DO CARTÓRIO símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR CARLOS ALBERTO SERRA DOS SANTOS** para exercer as funções do cargo de Ajudante Geral, símbolo DAS-1, a partir de 03 de dezembro de 2008, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05417961-0-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 1º SARGENTO da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº019.315-1-2 – **RAIMUNDO EVANILDO**, por ter sido julgado incapaz para o serviço ativo na PMCE, não podendo prover os meios próprios de subsistência dentro ou fora da referida Corporação, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 01/08/2005, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso II, 96 inciso IV da Lei nº10.072 de 20/12/1976, do art.76 inciso IV da Lei nº11.167 de 07/01/1986, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	111,16	1.333,92
Lei nº13.627, de 19/07/2005		
Gratificação de Tempo de Serviço 35%	38,90	466,80
Lei nº11.167, de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar	493,41	5.920,92
Lei nº13.627, de 19/07/2005		
Gratificação de Qualificação Policial	666,99	8.003,88
Lei nº13.627, de 19/07/2005		
Gratificação pela Representação de Gabinete	166,74	2.000,88
150% sobre o soldo. Dec. nº21.848 de 01/04/1992 e Lei nº10.722/82		
TOTAL	1.477,20	17.726,40

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07220407-9-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº108.377-1-5 – **CLÓVIS DE MORAIS TORRES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/05/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188 inciso II, 190 inciso IV e 193 inciso II, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,99	791,88
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Tempo de Serviço = 5%	3,29	39,48
Lei nº11.167, 07/01/1986		
Gratificação Militar	545,30	6.543,60
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Qualificação Policial	536,42	6.437,04
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
TOTAL	1.151,00	13.812,00

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05418143-7-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº118.859-1-8 – **WESLLER BRAGA NOGUEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/07/2005, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso II da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), do art.76 inciso IV da Lei nº11.167 de 07/01/1986, combinados com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	62,25	747,00
Lei nº13.627, de 19/07/2005		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.627, de 19/07/2005	363,55	4.362,60
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.627, de 19/07/2005	506,06	6.072,72
TOTAL	931,86	11.182,32

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07152245-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº036.919-1-8 – **GIOVANNI BASTOS PORTO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/04/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º da Constituição Federal, dos arts.187, 188 inciso II, 190 inciso II, 191 e 193 inciso II da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83	1.413,96
Gratificação por Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	17,67	212,04
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
TOTAL	1.583,75	19.005,00

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05339991-9-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº093.082-1-0 – **FRANCISCO ALBERTO FRAGA ROCHA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/08/2005, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso II e 96 incisos IV, da Lei nº10.072/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.76 inciso IV, da Lei nº11.167/86 e art.7º, da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.627, de 19/07/2005	62,25	747,00
Gratificação de Tempo de Serviço 5% Lei nº11.167, de 07/01/1986	3,11	37,32

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.627, de 19/07/2005	363,55	4.362,60
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.627, de 19/07/2005	506,06	6.072,72
TOTAL	934,97	11.219,64

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº99025825-4-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº110.827-1-8 – **VICENTE NOGUEIRA FILHO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/03/1999, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94, inciso II, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), dos arts.76, inciso IV, da Lei nº11.167, de 07/01/1986, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº12.840, de 14/07/1998	45,55	546,60
Indenização de Habilitação – CFSDF 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	11,38	136,56
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941 de 25/09/92	36,44	437,28
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	11,38	136,56
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941 de 25/09/92	22,77	273,24
Indenização Adicional de Inatividade – 50% sobre o soldo Lei nº11.167, de 07/01/1986.	22,77	273,24
TOTAL	150,29	1.803,48

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), art.2º, Inc. I, alínea "b", do Decreto Nº27.956, de 14 de outubro de 2005, que modificou o Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, que regulamenta a Lei nº12.098, de 05/05/1993, alterada pela Lei 12.656, de 26/12/1996, RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da Polícia Militar do Ceará, o Subtenente PM **RAIMUNDO DA SILVA MAIA**, militar estadual da Reserva Remunerada da PMCE, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado para exercer funções de natureza burocrática na 1ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.186, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), art.1º da Lei 12.098, de 05/05/1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26/12/1996, regulamentada pelo Decreto Nº24.338, de 16/01/1997, modificado pelo art.1º, do Decreto Nº27.956, de 14/10/2005, RESOLVE **reverter** a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, **ao serviço ativo** da Polícia Militar do Ceará, a pedido, para o fim exclusivo do exercício das funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, os **MILITARES ESTADUAIS** da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Ceará, abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	NOME
1º Sargento PM	Alcir de Souza Silva
1º Sargento PM	José Ramos de Sousa
1º Sargento PM	João Brindeiro da Silva

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual e, nos termos dos arts.187 e 188, inc. II, da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), RESOLVE **transferir** para reformar ex officio, por terem sido julgados incapazes total e definitivamente pela da JMS/PMCE, os **MILITARES ESTADUAIS** do Batalhão de Segurança Patrimonial abaixo identificados:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULAS	NOMES	DATAS
Subtenente PM	132320-1-6	Francisco das Chagas Sales	30/07/2008
3º Sargento PM	127666-1-0	Francisco Magalhães Uchoa	26/02/2008
3º Sargento PM	117236-1-6	Francisco das Chagas Fernandes	25/03/2008
3º Sargento PM	124750-1-2	Antônio Rodrigues da Silva	09/06/2008
3º Sargento PM	116939-1-1	José Genézio de Sousa	13/08/2008

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05078377-7-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.888-1-6 – **VALDIR NASCIMENTO LOPES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/06/2005, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	105,87	1.270,44
Lei nº13.512, de 16/07/2004		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	21,17	254,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar	469,91	5.638,92
Lei nº13.512, de 16/07/2004		
Gratificação de Qualificação Policial	635,23	7.622,76
Lei nº13.512, de 16/07/2004		
TOTAL	1.232,18	14.786,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº03084974-8-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.434-1-4 – **JOSÉ MARIA DE SALES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 21/08/2003, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072/76, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	99,88	1.198,56
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
Gratificação de Tempo de Serviço 25%	24,97	299,64
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	443,31	5.319,72
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
Gratificação de Qualificação Policial	599,27	7.191,24
Lei nº13.333, de 22/07/2003		
TOTAL	1.167,43	14.009,16

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06498734-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.906-1-7 – **RAIMUNDO JOAQUIM NONATO MENDES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a contar de 23/02/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	117,83	1.413,96
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	23,56	282,72
Lei nº11.167, de 07/01/1986		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
TOTAL	1.589,64	19.075,68

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07060808-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº027.037-1-8 – **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, RESOLVE, **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83	1.413,96
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	23,56	282,72
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
TOTAL	1.589,64	19.075,68

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07060812-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.456-1-0 – **JOSÉ RUBENS GOMES DE SANTANA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 23/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83	1.413,96
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	23,56	282,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
TOTAL	1.589,64	19.075,68

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06549144-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº024.897-1-6 – **MANOEL FERREIRA LIMA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 22/04/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83	1.413,96
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	29,45	353,40
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
Gratificação pela Representação de Gabinete do TJE Lei nº10.722 de 15/10/1982	752,08	9.024,96
TOTAL	2.347,61	28.171,32

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº06263574-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.994-1-9 – **JOAQUIM ALVES MARINHO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a contar de 07/11/2006, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83	1.413,96
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	23,56	282,72

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
TOTAL	1.589,64	19.075,68

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05339987-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº023.363-1-6 – **JOÃO CÂNDIDO MARCELINO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, a partir de 05/01/2006 competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.676, de 30/09/2005	111,16	1.333,92
Gratificação de Tempo de Serviço 25% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,79	333,48
Gratificação Militar Lei nº13.676, de 30/09/2005	596,35	7.156,20
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.676, de 30/09/2005	666,99	8.003,88
TOTAL	1.402,29	16.827,48

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº04122650-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº028.172-1-7 – **FRANCISCO ALBERTO MOURA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 06/12/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.512, de 16/07/2004	67,74	812,88
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	10,16	121,92

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.512, de 16/07/2004	360,57	4.326,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.512, de 16/07/2004	494,68	5.936,16
TOTAL	933,15	11.197,80

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07060980-2-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº026.902-1-7 – **FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE SOUZA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83	1.413,96
Gratificação de Tempo de Serviço 20% Lei nº11.167, de 07/01/1986	23,56	282,72
Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24	8.894,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01	8.484,12
TOTAL	1.589,64	19.075,68

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07344872-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº000.073-1-5 – **GEORGE ALVES DO NASCIMENTO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/12/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº13.908 de 18/07/2007	122,01	1.464,12
Gratificação de Tempo de Serviço 15% Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,30	219,60

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Militar Lei nº13.933 de 26/07/2007	805,92	9.671,04
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº13.908 de 18/07/2007	732,11	8.785,32
TOTAL	1.678,34	20.140,08

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, Lei nº13.781, de 21 de junho de 2006, combinada com Art.43 e o Anexo III da Lei nº13.438 de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE **NOMEAR** o militar, TC QOBM **MARCOS ELY ARAÚJO VIANA**, Matrícula nº002651-1-X, para exercer a função de cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a partir de 1º de setembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº282/2008/GAB.CMD - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, o TC BM **MARCOS ELY ARAÚJO VIANA**, Matrícula nº002.651-1-X a partir de 1º de setembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Coordenadoria Operacional - Núcleo de Bombeiro Metropolitano, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Supervisor de Núcleo símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº17/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **A & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica com sede em Fortaleza-Ceará, à Rua Paula Rodrigues, nº260 - Loja 23, Bairro de Fátima, CEP: 60.411-270, inscrita no CNPJ sob o nº05.830.368/0001-090; DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO A - Artes do Cariri - (Salão A Inferior); BLOCO B - Barcos do Mucuripe - (2 Mini - Auditórios); BLOCO C - Céu do Sertão; BLOCO E - Estrela de Canoas Quebrada - (Auditório Principal). DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro

dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "FORT PET VET 2008", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Antônio André Zílio Pavan (Sócio Gerente) Maristela Leite Pavan (Sócia).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº33/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **INSTITUTO EDUCACIONAL CHRISTUS LTDA**, Pessoa Jurídica com sede em Fortaleza-Ceará, à Rua Catão Mamede, nº711, Aldeota, CEP: 60.140-100, inscrita no CNPJ sob o nº41.595.505/0001-23; DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D - Dunas de Jericoacoara (Auditório Principal). DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$4.418,75 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "FESTIVAL DE DANÇA DO COLÉGIO CHRISTUS", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2008. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), José Lima de Carvalho Rocha (Sócio Administrador).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº44/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **LS PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PRODUTORA DE VÍDEO LTDA**, Pessoa Jurídica com sede em Fortaleza-Ceará, à Rua Castro Meireles, nº65 - Maraponga, CEP: 60.712-100, inscrita no CNPJ sob o nº07.039.475/0001-30. DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D - Dunas de Jericoacoara. DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "ESPETÁCULO CHICO.TOM", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Maria Lúcia G. da Silva (Sócia Administradora).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº53/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **COLÉGIO MASTER S/C LTDA**, Pessoa Jurídica com sede em Fortaleza-Ceará, à Av. Bezerra de Menezes, nº1.766, São Gerardo, CEP: 60.325-000, inscrita no CNPJ sob o nº04.186.473/0001-86. DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D – Auditório Principal. DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$1.767,50 (mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “PREMIAÇÃO FESTIVAL DE CINEMA”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Herbenni Leitão de Oliveira (Diretora Geral), Matheus Leitão de Oliveira (Gerente Administrativo).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº55/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **IKONE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica com sede em Fortaleza-Ceará, à Av. Santos Dumont, nº2.626, sl 806, bairro Aldeota, inscrita no CNPJ sob o nº86.948.858/0001-06. DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO A – Artes do Cariri; BLOCO C – Céu do Sertão; BLOCO E- Estrela de Canoas Quebrada; BLOCO G – Grutas de Ubajara; DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$23.202,23 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e vinte três centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “FEMAC 2008”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Micheline Camarço (Diretora).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº56/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **CIDADE TURISMO LTDA**, Pessoa Jurídica com sede em Fortaleza-Ceará, à Rua Major Facundo, nº2.151, Bairro de Fátima, CEP: 60.025-101, inscrita no CNPJ sob o nº05.481.376/0001-78. DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D – Auditório Principal. DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$1.767,50 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o orçamento

integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “PALESTRA CORREIOS”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Socorro Aragão (Gerente Geral).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº62/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93. AUTORIZATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF UNIVERSITÁRIO**, Pessoa Jurídica com sede em Fortaleza-Ceará, à Av. Santos Dumont, nº2.626, Sala 212-A, Aldeota, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº08.631.711/0001-76. DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D – Auditório Principal. DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$1.767,50 (mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “MUNDO UNIVERSITÁRIO 2008”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2008. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), José Ailton Augusto Cruz Júnior (Presidente).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº66/2008

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **MJC POLESSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Pessoa Jurídica com sede no Rio de Janeiro - RJ, à Rua Major Rubens Vaz, bairro Gávea, CEP: 22.470-070, inscrita no CNPJ sob o nº04.504.032/0001-85. DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s)** do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D – Dunas de Jericoacoara; BLOCO F – Flores de Guaramiranga (Térreo). DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado a Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento; DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento “NÃO SOU FELIZ, MAS TENHO MARIDO”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Maria José de Castro Polessa (Autorizatória).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº02/2009

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; CESSIONÁRIO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ-SEJUS, com sede a Rua: Antônio Augusto, 555, Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.530/0001-18; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial** realizada pela SETUR em favor da SEJUS dos bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO do presente Termo, os quais serão destinados aos órgãos públicos estaduais que compõem o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Transferência far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, estando vinculada ao processo administrativo SPU nº08495352-7, o qual passa a ser parte integrante deste Termo independentemente de transcrição; FORO: Fortaleza/Ceará; DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2009; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Marcos César Cals de Oliveira (Secretário de Justiça e Cidadania); ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS EQUIPAMENTOS: 34 (trinta e quatro) CPUs, 34 (trinta e quatro) Monitores, 34 (trinta e quatro) Teclados, 20 (vinte) Mouses, 52 (cinquenta e dois) Telefones, 1 (uma) Central Telefônica e também 40 (quarenta) cabos de força (acessórios). CPU ITEM CARACTERÍSTICA TOMBAMENTO CONDIÇÕES 1 CPU, cor bege 1726 Funcionando 2 CPU, cor bege 1852 Funcionando 3 CPU, cor bege 1706 Funcionando 4 CPU, cor bege 1579 Funcionando 5 CPU, cor bege 1526 Funcionando 6 CPU, cor bege 1585 Funcionando 7 CPU, cor bege 1548 Funcionando 8 CPU, cor bege 1520 Funcionando 9 CPU, cor bege 1530 Funcionando 10 CPU, cor bege 1590 Funcionando 11 CPU, cor bege 1719 Funcionando 12 CPU, cor bege 1570 Funcionando 13 CPU, cor bege 1764 Funcionando 14 CPU, cor bege 1574 Funcionando 15 CPU, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 16 CPU, cor bege 3376 Funcionando 17 CPU, cor bege 1581 Funcionando 18 CPU, cor bege 5545 Funcionando 19 CPU, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 20 CPU, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 21 CPU, cor bege 1522 22 CPU, cor bege 6888 23 CPU, cor bege 5914 24 CPU, cor bege 5982 25 CPU, cor bege 526 26 CPU, cor bege 5665 27 CPU, cor bege 5921 28 CPU, cor bege 1599 29 CPU, cor bege 5917 30 CPU, cor bege 518 31 CPU, cor bege 5662 32 CPU, cor bege 529 33 CPU, cor bege 5904 34 CPU, cor bege Sem Patrimônio TECLADOS ITEM CARACTERÍSTICA TOMBAMENTO CONDIÇÕES 1 Teclado, cor verde 5970 Funcionando 2 Teclado, cor verde 5551 Funcionando 3 Teclado, cor verde 5958 Funcionando 4 Teclado, cor verde 5438 Funcionando 5 Teclado, cor verde 5743 Funcionando 6 Teclado, cor verde 5230 Funcionando 7 Teclado, cor verde 5685 Funcionando 8 Teclado, cor bege 5473 Funcionando 9 Teclado, cor bege 5354 Funcionando 10 Teclado, cor bege 5427 Funcionando 11 Teclado, cor bege 5687 Funcionando 12 Teclado, cor bege 6889 Funcionando 13 Teclado, cor bege 5911 Funcionando 14 Teclado, cor bege 5543 Funcionando 15 Teclado, cor bege 5227 Funcionando 16 Teclado, cor bege 5931 Funcionando 17 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 18 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 19 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 20 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 21 Teclado, cor bege 5235 Parado 22 Teclado, cor bege 5374 Parado 23 Teclado, cor bege 5928 Parado 24 Teclado, cor bege 5605 Parado 25 Teclado, cor bege 5225 Parado 26 Teclado, cor bege 5422 Parado 27 Teclado, cor bege 5244 Parado 28 Teclado, cor bege 5676 Parado 29 Teclado, cor bege 5655 Parado 30 Teclado, cor bege 5915 Parado 31 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Parado 32 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Parado 33 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Parado 34 Teclado, cor bege Sem Patrimônio Parado MONITORES ITEM CARACTERÍSTICA TOMBAMENTO CONDIÇÕES 1 Monitor 14", cor bege 1584 Funcionando 2 Monitor 14", cor bege 1714 Funcionando 3 Monitor 14", cor bege 1718 Funcionando 4 Monitor 14", cor bege 1575 Funcionando 5 Monitor 14", cor bege 1568 Funcionando 6 Monitor 14", cor bege 5667 Funcionando 7 Monitor 14", cor bege 1523 Funcionando 8 Monitor 14", cor bege 6870 Funcionando 9 Monitor 14", cor bege 5666 Funcionando 10 Monitor 14", cor bege 5926 Funcionando 11 Monitor 14", cor bege 1521 Funcionando 12 Monitor 14", cor bege 6896 Funcionando 13 Monitor 14", cor bege 5715 Funcionando 14 Monitor 14", cor bege 5912 Funcionando 15 Monitor 14", cor bege 1578 Funcionando 16 Monitor 14", cor bege 1936 Funcionando 17 Monitor 14", cor bege 5923 Funcionando 18 Monitor 15", cor bege 1512 Funcionando 19 Monitor 15", cor bege 1600 Funcionando 20 Monitor 15", cor bege 1593 Funcionando 21 Monitor 14", cor bege 5986 Funcionando 22 Monitor 14", cor bege 5501 Funcionando 23 Monitor 14", cor bege 1785 Funcionando 24 Monitor 14", cor bege 399 Funcionando 25 Monitor 14", cor bege 528 Funcionando 26 Monitor 14", cor bege 384 Funcionando 27 Monitor 14", cor bege 1588 Funcionando 28 Monitor 14", cor bege 523 Funcionando 29 Monitor

14", cor bege 217 Funcionando 30 Monitor 14", cor bege 5419 Funcionando 31 Monitor 14", cor bege 1928 Funcionando 32 Monitor 14", cor bege 1856 Funcionando 33 Monitor 14", cor bege Sem Patrimônio Funcionando 34 Monitor 14", cor bege Sem Patrimônio Funcionando TELEFONES ITEM CARACTERÍSTICA TOMBAMENTO CONDIÇÕES 1 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 2 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 3 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 4 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 5 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 6 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 7 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 8 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 9 Telefones Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 10 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 11 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 12 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 13 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 14 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 15 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 16 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 17 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 18 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 19 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 20 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 21 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 22 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 23 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 24 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 25 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 26 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 27 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 28 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 29 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 30 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 31 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 32 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 33 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 34 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 35 Telefone Siemens, Euroset 805 S, cor preta Sem Patrimônio Funcionando 36 Telefone Siemens, Euroset 805 S, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 37 Telefone Thevear, Leblon, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 38 Telefone Thevear, Leblon, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 39 Telefone Siemens, E411, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 40 Telefone Siemens, E411, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 41 Telefone Siemens, E411, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 42 Telefone Equitel, Saturno, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 43 Telefone Equitel, Saturno, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 44 Telefone Siemens, Euroset 815 S, cor preta Sem Patrimônio Funcionando 45 Telefone Siemens, OptiPoint 500 standard, cinza Sem Patrimônio Funcionando 46 Telefone Siemens, OptiPoint 500 standard, cinza Sem Patrimônio Funcionando 47 Telefone Siemens, OptiPoint 500 standard, cinza Sem Patrimônio Funcionando 48 Telefone Siemens, Profiset 3030, cor cinza Sem Patrimônio Funcionando 49 Telefone Siemens, Profiset 3030, cor cinza Sem Patrimônio Funcionando 50 Telefone Siemens, Profiset 3030, cor cinza Sem Patrimônio Funcionando 51 Telefone Siemens, Profiset 3030, cor cinza Sem Patrimônio Funcionando 52 Telefone Intelbras, Premium, cor bege Sem Patrimônio Funcionando 53 Central Telefônica, Siemens, HiPath 1150 Sem Patrimônio Funcionando MOUSES ITEM CARACTERÍSTICA TOMBAMENTO CONDIÇÕES 1 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 2 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 3 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 4 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 5 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 6 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 7 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 8 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 9 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 10 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 11 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 12 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 13 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 14 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 15 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 16 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 17 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 18 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 19 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando 20 MOUSE, cor branco gelo Sem Patrimônio Funcionando.

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº04/2008**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE torna público que estarão **abertas às inscrições para seleção de estagiários bolsista** consoante PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA E PROJETO THÊMIS, ambos com bolsa-estágio paga pelo Governo Federal, nos seguintes termos:

1. DA INSCRIÇÃO:

- a) Tanto as inscrições para o PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA como para o PROJETO THÊMIS serão realizadas no período de 18 a 27 de agosto de 2008, das 8 às 12h e de 13 às 16h30min, na Unidade de Acompanhamento aos Estagiários, no prédio da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na R. Caio Cid, 150 – Luciano Cavalcante, Fone: 3101-3436;
- b) Podem concorrer os estudantes dos cursos de Direito das Faculdades conveniadas com esta DPGE, regularmente matriculados, e que tenham no mínimo 100 créditos ou 50% da carga horária do currículo pleno da grade do curso concluídos, no ato de inscrição;
- c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade e CPF, 02 (duas) fotos 3x4, fotocópia do comprovante de endereço, atestado de antecedentes criminais e histórico acadêmico atualizado;
- d) Os candidatos inscritos receberão um comprovante de inscrição, cuja apresentação será exigida quando da realização da prova.

2. DA PROVA:

- a) A avaliação constará de duas modalidades de prova: a prova múltipla escolha (anexo I deste Edital) e a prova oral, onde serão avaliados os aspectos específicos do PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA E DO PROJETO THÊMIS (anexo II do presente Edital);
- b) As provas com questões de múltipla escolha, tanto do PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA como para o PROJETO THÊMIS serão realizada no dia 29 de agosto de 2008, às 14 horas, em local a ser definido após o término das inscrições e divulgado no Setor de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado, pelo fone: 3101-3436, bem como através do site www.defensoria.ce.gov.br.
- c) O recurso referente à prova com questões de múltipla escolha terá prazo de 48 horas, a contar da data de divulgação do resultado provisório, pelo Setor de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado, através do fone: 3101-3436, e também disponibilizado no site www.defensoria.ce.gov.br, meios onde também será divulgado resultado do recurso da prova de múltipla escolha, previsto para o dia 04 de setembro de 2008.
- d) A prova oral, sem caráter eliminatório, valerá 40% (quarenta por cento) da nota final, e realizar-se-á na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, no dia 05 de setembro de 2008, às 14 horas, permitindo-se a participação somente dos candidatos classificados entre 1º e o 27º lugar, para o PROJETO THÊMIS, e entre o 1º e o 18º lugar, para o PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA.
- e) Tanto na prova de múltipla escolha como na prova oral, o candidato deverá comparecer com meia hora de antecedência;
- f) A prova de múltipla escolha será constituída de 30 (trinta) questões, permitida consulta apenas a legislação não anotada e não comentada. Cada questão valerá 02 (dois) pontos, totalizando um máximo de 60 (sessenta) pontos, o que corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do candidato;
- g) A prova de múltipla escolha terá caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 30 (trinta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.
- h) O resultado provisório da seleção pública será divulgado no dia 08 de setembro de 2008, com 48 horas para recurso. O resultado final está previsto para o dia 11 de setembro de 2008, e a posse dos candidatos aprovados, dentro dos limites das vagas disponibilizadas, para o dia 12 de setembro de 2008, convocados através de edital, divulgado no setor de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado (fone:3101-3436), bem como no site www.defensoria.ce.gov.br. Havendo igualdade de pontos na nota final, será utilizado como critério de desempate a média global ou I.R.A., constante do histórico acadêmico, ou o equivalente do histórico acadêmico. Persistindo, ainda, o empate, será indicado o candidato de maior idade.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS:

Além de outros previstos na legislação e no convênio DPGE-Governo Federal e DPGE-OAB, são direitos e deveres referentes ao estágio remunerado:

a) O estágio remunerado será desenvolvido em jornadas semanais de 20 (vinte) horas, em horários e locais que atenda a conveniência da DPGE, a ser definida, em princípio, na convocação do candidato aprovado.

b) Assinado o termo de compromisso, o Estagiário deverá, no prazo de sessenta dias, apresentar à DPGE, comprovante da inscrição no quadro de estagiários da OAB-Secção Ceará, consoante o art.9º da Lei Federal nº8.906, de 04 de julho de 1994.

4. DAS VAGAS:

O certame abrigará 6 (seis) vagas para o PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA e 9 (nove) vagas para o PROJETO THÊMIS, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da DPGE, ficando os demais aprovados cadastrados em lista de reserva, pelo prazo de um ano, renovável por igual período.

5. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS:

O processo seletivo abordará os conteúdos programáticos constantes dos Anexos I e II, passando a fazer parte deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhados por escrito à Unidade de Acompanhamento de Estágio da DPGE, para as devidas considerações.
 2. De acordo com a conveniência e oportunidade da Defensoria Pública Geral do Estado-DPGE, o cronograma de datas, referente aos diversos eventos deste certame público poderá ser alterado.
- DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2008.

Roberto Ney Fonseca de Almeida
CHEFE DO SETOR DE ESTÁGIO
Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

ANEXO I**PROGRAMA DAS DISCIPLINAS REFERENTE A PROVA DE
MÚLTIPLA ESCOLHA DO PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A
SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA****1. DIREITO CIVIL**

1. Da Lei de Introdução ao Código Civil: definição de lei; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. 2. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da responsabilidade civil. 3. Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. 4. Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel. 5. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. 6. Do Direito das obrigações: contratos e obrigações-parte geral. ESTATUTO DO IDOSO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. 3. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. 7. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. 8. Dos atos processuais. 9. Petição inicial: conceito, requisitos. 10. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 11. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 12. Da citação. 13. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 14. Direitos indisponíveis. 15. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 16. Antecipação de tutela. 17. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 18. Da audiência. 19. Da sentença: requisitos; publicação. 20. Da coisa julgada:

conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 21. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 22. Ação rescisória. 23. Nulidades. 24. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. 25. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. 26. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. 27. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. 28. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 29. Juizados especiais cíveis (Lei nº9.099/95 e Lei nº10.259/01); procedimentos. 30. Ação civil pública. 31. Lei de assistência judiciária. 32. Ação monitória. ESTATUTO DO IDOSO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEIOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (ESPÉCIES, CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS). DISTINÇÃO ENTRE OS DIVERSOS MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO. A MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO FORMA ALTERNATIVA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (CONCEITO, CARACTERÍSTICAS, PAPEL DO MEDIADOR COMUNITÁRIO NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS). MEDIAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL

3. DO CONSUMIDOR

1. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Disposições gerais (1º a 3º); direito básicos do consumidor (art.6º e 7º); da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos (art.8º a 28); das práticas comerciais (art.29 a 44); da proteção contratual (art.46 a 54); da defesa do consumidor em juízo (art.81 a 104).

4. ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Lei nº1.060/1950. 2. Lei Complementar Federal nº80/1994. 3. A Defensoria Pública no Estado do Ceará e a Lei Complementar Estadual nº06/1997.

5. DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito, objeto e elementos da Constituição. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Das funções essenciais à justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da Ordem Econômica e financeira. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da ordem social. Da educação da cultura e do esporte. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. O direito internacional dos direitos humanos. A incorporação do direito internacional dos direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro. Hermenêutica Constitucional. Pactos e Convenções no âmbito da ONU e da OEA; Sistema Internacional de organismos de promoção e proteção de direitos humanos. Sistema interamericano. Política Nacional de Direitos Humanos. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH. Direitos das pessoas portadoras de deficiência na Constituição Federal. Violação de Direitos Humanos e tratados Internacionais. Incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental - Artigo 5º. A Defensoria Pública como função essencial à justiça - Artigos 133º a 135º.

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS REFERENTE À PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO PROJETO THEMIS

1. DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios constitucionais de Direito Penal 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2. O fato típico e seus elementos. 3. Antijuridicidade e causas de exclusão. 4. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. 5. Crime consumado, tentado e impossível. 5.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.2 Arrependimento posterior. 6 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 7 Erro de tipo. 7.1 Erro de proibição. 7.2 Erro sobre a pessoa. 8 Da imputabilidade penal. 9 Do concurso de pessoas. 10 Do concurso de crimes. 11 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 11.1 Da suspensão condicional da pena. 12 Da extinção da punibilidade. 13 Dos crimes contra a vida. 14 Das lesões corporais. 15 Dos crimes contra a honra. 16 Dos crimes contra a liberdade individual. 17 Dos crimes contra o patrimônio. 18 Dos crimes contra a liberdade sexual. 18.1 Da sedução e da corrupção de menores. 19 Leis penais especiais 19.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei nº4.898/65). 19.2 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº11.343/06). 19.3 Crimes hediondos (Lei nº8.072/90 e modificações posteriores). 19.4 Crimes de tortura (Lei nº9.455/97). 20. Justiça Restaurativa: Noções gerais. 2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa.

Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Da prisão: espécies e requisitos 5.1 Da liberdade provisória. 6. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.1 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.2 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 7. Procedimento comum. 8 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº9.099/95). 9 Das nulidades. 10 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 11 Do Habeas corpus.

3. ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Lei nº1.060/1950. 2. Lei Complementar Federal nº80/1994. 3. A Defensoria Pública no Estado do Ceará e a Lei Complementar Estadual nº06/1997. 4. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 3 Dos direitos e garantias fundamentais. 3.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Dos direitos sociais. 4 Das funções essenciais à justiça. 4.1 Do Ministério Público e da Defensoria Pública. 5 Do controle da constitucionalidade: sistemas.

ANEXO II

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS REFERENTE A PROVA ORAL DO PROJETO DEFENSORIA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL POR JUSTIÇA COMUNITÁRIA

1. ESTATUTO DO IDOSO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEIOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (ESPÉCIES, CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS). DISTINÇÃO ENTRE OS DIVERSOS MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO. A MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO FORMA ALTERNATIVA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (CONCEITO, CARACTERÍSTICAS, PAPEL DO MEDIADOR COMUNITÁRIO NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS). MEDIAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL

Perfil:

A pontuação da entrevista terá como critérios objetivos:

- a) a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o estagiário possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades de baixa renda e movimentos populares;
- b) compreensão, com profundidade, acerca da teoria e prática da mediação comunitária;
- c) envolvimento do estagiário em atividades relacionadas à educação popular para a cidadania;
- c) compromisso de responsabilizar-se pelas metas e cronogramas estabelecidos no plano de trabalho e projeto básico do Programa Justiça Comunitária

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS REFERENTE A PROVA ORAL DO PROJETO THÊMIS

1. DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios constitucionais de Direito Penal 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2. O fato típico e seus elementos. 3. Antijuridicidade e causas de exclusão. 4. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. 5. Crime consumado, tentado e impossível. 5.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.2 Arrependimento posterior. 6 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 7 Erro de tipo. 7.1 Erro de proibição. 7.2 Erro sobre a pessoa. 8 Da imputabilidade penal. 9 Do concurso de pessoas. 10 Do concurso de crimes. 11 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 11.1 Da suspensão condicional da pena. 12 Da extinção da punibilidade. 13 Dos crimes contra a vida. 14 Das lesões corporais. 15 Dos crimes contra a honra. 16 Dos crimes contra a liberdade individual. 17 Dos crimes contra o patrimônio. 18 Dos crimes contra a liberdade sexual. 18.1 Da sedução e da corrupção de menores. 19 Leis penais especiais 19.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei nº4.898/65). 19.2 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº11.343/06). 19.3 Crimes hediondos (Lei nº8.072/90 e modificações posteriores). 19.4 Crimes de tortura (Lei nº9.455/97). 20. Justiça Restaurativa: Noções gerais. 2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Da prisão: espécies e requisitos 5.1 Da liberdade provisória. 6. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.1 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.2 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 7. Procedimento comum. 8 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei

nº9.099/95). 9 Das nulidades. 10 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 11 Do Habeas corpus.

3. QUESTÕES RELACIONADAS À APTIDÃO PARA O ESTAGIÁRIO DO PROJETO THEMIS: 1) Afinidade e familiaridade com o Direito Penal e Processual Penal; 2) Disponibilidade de horário para trabalhar em sistema de plantão de 06 (seis) horas, inclusive no acompanhamento de lavratura de prisão em flagrante; 3) Afinidade com a atuação perante as Delegacias de Polícia e Casas de Privação Provisória de Liberdade, com atendimento direto aos presos provisórios nos "xadrezes" destes estabelecimentos; 4) Especial aptidão para o atendimento a um público profundamente atingido pelo trauma decorrente de uma situação de prisão ou de violência contra um ente de sua família; 5) Preocupação efetiva e compromisso real com os direitos humanos dos indivíduos privados provisoriamente de sua liberdade e das pessoas vítimas de violência; 6) Disponibilidade para atuação na sede da Superintendência da Polícia Civil (Bairro Centro) ou na sede da Av. Virgílio Távora (esquina com Beni de Carvalho).

*** **

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTA "PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA" DA DPGE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, torna público o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO** dos CANDIDATOS participantes da prova de Seleção de Estagiários Bolsista "Projeto Justiça Comunitária" da DPGE.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	OBJETIVA	ORAL	N.FINAL
1	002	Clara Welma Florentino e Silva	52	40	92
2	113	Fernanda Castelo Branco Araújo	54	35	89
3	074	Juliana Linhares A Lopes	48	40	88
4	007	Tatyana de Sousa Veras	48	37	85
5	001	Rômulo Augusto Neves Facó Barros	46	35	81
6	042	Angélica Gonçalves Lopes	46	33	79
7	071	Lívia Almeida Vasconcelos	46	33	79
8	039	Francisco Cristiano Feijão Júnior	48	30	78
9	049	Luiza Maria Magalhães Tavares da Silva	46	30	76
10	104	Cecilia Nunes Rabelo	48	28	76
11	059	Thiago Frois Tajra	46	30	76
12	045	Alexey Tavares Pereira	52	24	76
13	106	Lucas Leopoldino Mota	46	28	74
14	062	Fernanda Banhos Carneiro	46	25	71
15	108	Ítalo Menezes de Castro	50	20	70
16	057	Cintia de Araújo Matias	50	20	70
17	058	Morgane Sobrinho Silveira	50	17	67
18	105	Natália Lira	52	10	62
19	026	Emyly Melo Queiroz	50	10	60
20	018	Aline Manuela Paiva	46	10	56
21	130	Lorena Maria Tavares e Silva	46	10	56
22	051	Ariadne Rocha Aiello	46	10	56
23	111	Igor de Miranda Goes Chagas	48	5	53

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTA "PROJETO THEMIS" DA DPGE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, torna público o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO** dos CANDIDATOS participantes da prova de Seleção de Estagiários Bolsista "Projeto Themis" da DPGE.

COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	ESTAGIÁRIOS	OBJETIVA	ORAL	N.FINAL
1	077	Bárbara Vieira Nunes	54	40	94
2	063	Francisco Adão Oliveira Souza	48	40	88
3	014	Thiago Mariano de Souza	52	35	87
4	008	Victor Sérgio Candolo	44	40	84
5	027	Rafella de Brito Falcão	44	40	84
6	029	Augusto Mamede de Sousa Brito	46	35	81
7	080	Airton Paula da Silva Filho	50	30	80
8	053	Gilberto Leite Campêlo	48	30	78
9	089	Thiago Andrade Miyamoto	46	32	78
10	023	Fábio Melo de Souza	50	28	78
11	042	Felipe Maciel de Farias	42	35	77
12	009	Wanessa Paulino da Costa	46	30	76
13	082	Igor Amorim Pontes.	40	35	75
14	021	Conceição de Maria P. Rodrigues	40	35	75
15	076	Gabriela Gomes Costa	44	30	74
16	057	Alisson Costa Coutinho	42	30	72
17	018	Eymard Bezerra Maia Filho	40	32	72
18	090	Renan de Matos Silva	42	30	72
19	074	Shirley Maria Angelim da Silva	46	25	71
20	059	Luciana Alves Revoredo	46	25	71
21	034	Marcos Coelho Parahyba Júnior	40	30	70
22	061	Leonardo de Araújo Landim Nogueira Alves	40	30	70
23	043	Cayo Pereira Sabino	42	23	65
24	052	Victor Vasconcelos Brandão	40	25	65
25	069	Manuela Martins de Araújo Lima	40	25	65
26	011	Bruno Ewerton Matias de Sousa	40	20	60
27	096	Mariana Teixeira Norões de Carvalho	40	20	60
28	025	Jan Dennis Araújo Clementino	40	18	58

Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Roberto Ney Fonseca de Almeida
CHEFE DO SETOR DE ESTÁGIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2009-2010 NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO DOMINGOS FILHO.

Às nove horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e nove, compareceram ao Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, os Senhores Deputados eleitos, diplomados e empossados para a Vigésima Sexta Legislatura do Estado do Ceará: Domingos Filho, Gony Arruda, Francisco Caminha, José Albuquerque, Fernando Hugo, Hermínio Resende, Osmar Baquit, Sineval Roque, Ely Aguiar, Adahil Barreto, Anapaula Cruz, Artur Bruno, Augustinho Moreira, Dedé Teixeira, Delegado Cavalcante, Dr. Sarto, Edísio Pacheco, Edson Silva, Francini Guedes, Heitor Férrer, Idemar Citó, João Jaime, Lucilvio Girão, Luiz Pontes, Lula Morais, Manoel Castro, Nelson Martins, Neto Nunes, Paulo Duarte, Professor Teodoro, Rachel Marques, Roberto Cláudio, Ronaldo Martins, Sérgio Aguiar, Téo Menezes, Tomás Figueiredo, Vanderley Pedrosa e Welington Landim (38). Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Deputado Domingos Filho, declarou aberta a presente Sessão Solene destinada à posse dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2009-2010.. Após a oitiva do Hino Nacional Brasileiro, executado pela banda de música da Polícia Militar Major Xavier Torres e regido pelo Maestro Subtenente Ramos, o Senhor Presidente Deputado Domingos Filho, convidou o Senhor Deputado Fernando Hugo, 2º Secretário, para proceder a leitura da Ata da Sessão Preparatória para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2009-2010, na 3ª Sessão Legislativa da 27ª Legislatura. O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário que, de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, §2º do art.14, os Membros da Mesa Diretora, eleitos em conformidade com o art.13 do Regimento Interno, tomarão posse no dia 1º de fevereiro, da Sessão Legislativa subsequente. Registrando a nova composição da Mesa Diretora: Presidente, Deputado Domingos Filho; Primeiro Vice-Presidente, Deputado Gony Arruda; Segundo Vice-Presidente, Deputado Francisco Caminha; Primeiro Secretário, Deputado José Albuquerque; Segundo Secretário, Deputado Fernando Hugo; Terceiro Secretário, Deputado Hermínio Resende; Quarto Secretário, Deputado Osmar Baquit; primeiro, segundo e terceiro suplentes, respectivamente: Deputado Sineval Roque, Deputado Ely Aguiar e Deputado Ferreira Aragão. O Senhor Presidente, Deputado Domingos Filho, após declarar empossados os novos membros da Mesa, externou os agradecimentos pela confiança depositada e o decisivo apoio político e de enfrentamento nas questões de gestão e gerência desta Casa. Apresentando um “balanço positivo” dos trabalhos desta Casa, ressaltou o pioneirismo na atualização da Constituição, a partir da PEC aprovada em 2008, “para que a Assembleia Legislativa do Ceará possa efetivamente ter a iniciativa comum, onde União e Estado podem atuar, de acordo com os artigos 23 e 24 da Carta Federal, que permitem a legislação sobre um conjunto de matérias de natureza comum e de natureza concorrente”. Reportou-se à definição dos presidentes das dezesseis comissões temáticas permanentes da Casa, cujos cargos foram divididos entre os partidos, conforme o número de parlamentares de cada legenda. Finalizando, pontuou os investimentos em infra-estrutura aplicados desde o início de sua gestão, citando as reformas nos gabinetes de todos os deputados e a construção do complexo de comissões. Sequentemente registrou a presença de várias autoridades das diversas esferas do Poder Público e da sociedade civil do Estado do Ceará. Após a execução do Hino do Ceará, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Foi levantada a Sessão.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1ºVICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2ºVICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1ºSECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2ºSECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende
3ºSECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
4ºSECRETÁRIO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº01/2009 – TCM-CE**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o **relançamento da licitação na modalidade Convite nº01/2009** – PROCESSO 2009.TCM.LIC. 2460/09 que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em assessoria de divulgação e publicidade para o TCM-CE”. Dia/Hora: Às 09:00 do dia 13/02/09 (sexta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº1.043 – Bairro Aldeota – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3433-5157. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisca Glaucineis Souza da Cunha
PRESIDENTE DA CPL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **VÊNUS GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME**, CNPJ nº04.505.570/0001-94. OBJETO: **Confecção e fornecimento de 6.000 (seis mil) capas para processo na cor laranja**, conforme processo de dispensa de licitação, protocolado no TCM sob nº2009.TCM.EMP.00862/09, que originou e vincula o teor do presente Contrato. VALOR: Valor global estimado em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: A contar de sua data, o contrato vigorará por 02 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESA: O valor estimado para a execução total da prestação dos serviços correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20.521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº15/2.009 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA

Processo nº.: 10454/04

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 22951/08

Órgão: FUNDEF DE Jaguaratama

Responsável: MARIA LINDALVA SILVA LIMA MOURA

Processo nº.: 16494/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 19050/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Quiterianopolis

Responsável: ANTÔNIO BEZERRA RODRIGUES (PERÍODO:1º/10/2004 A 31/12/2004)

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR

Processo nº.: 11511/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 8278/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Quitéria

Responsável: SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA

Processo nº.: 10009/04

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 21325/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Poranga

Responsável: ABDORAL EUFRASINO DE PINHO

Processo nº.: 11569/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Revisão - 12694/08

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Taua

Responsável: MARIA SALETH LACERDA BONFIM

Processo nº.: 10754/03

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Revisão - 15069/08

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS,S.PUBLICO,AGRIC.ABAS DE PALHANO
 Responsável: JOSÉ ROCHA FILHO
 Processo n.º.: 12088/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 21824/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Piquet Carneiro
 Responsável: CLÁUDIO JOSÉ COSTA MORAES
 Processo n.º.: 7800/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 26604/08

Órgão: FUNDEF DE Tiangua
 Responsável: VALDEÍDA DE SÁ VASCONCELOS
 Relator: CONS.LUIZ SERGIO
 Processo n.º.: 10815/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 25690/06

Órgão: SECRETARIA MINUCIPAL DE ADMINISTRACAO DE ITAITINGA
 Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE
 Processo n.º.: 7312/00
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 25674/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Quixada
 Responsável: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE LIMA
 Processo n.º.: 20492/07 - Processo transformado nº13796/00
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.999/Recurso de Reconsideração - 10239/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Solonopole
 Representado: MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO
 Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 Processo n.º.: 3086/08 - Processo transformado nº26328/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 25974/08

Órgão: SER I DE Fortaleza
 Responsável: REGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº17/2.009 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo n.º.: 13455/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 787/08

Órgão: FUNDO SAÚDE DE Catunda
 Responsável: FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
 Processo n.º.: 11221/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 22492/07

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
 Responsável: FRANCISCO ROLIM DANTAS
 Processo n.º.: 9389/00
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 26588/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Capistrano
 Responsável: LILIAN NASCIMENTO DE ARAÚJO MENDES
 Processo n.º.: 16681/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 23140/08

Órgão: FUNDEF DE Solonopole
 Responsável: MÔNICA MARIA SILVIA DE SOUSA
 Processo n.º.: 12366/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 17919/08

Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE Aratuba
 Responsável: ADRIANA SILVA LEITÃO
 Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
 Processo n.º.: 12219/07
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Baixio
 Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
 Processo n.º.: 12815/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Revisão - 26492/08

Órgão: SECRET.DESENV.URBANO E INFRA ESTRUTURA DE Fortaleza
 Responsável: LUCIANO LINHARES FEIJÃO
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo n.º.: 10428/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Pedido de Prorrogação de Prazo para Recu - 3176/08

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE Icapui
 Responsável: JOÃO JOSÉ BORGES MAIA
 Processo n.º.: 9764/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 18367/06

Órgão: FUNDO SAUDE DE BARREIRA
 Responsável: VICENTE ALEXANDRE LEITE FECHINE
 Processo n.º.: 12952/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 15497/08

Órgão: FUNDO SAUDE DE Oros
 Responsável: ANA NERI ROLIM MELO
 Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
 Processo n.º.: 11459/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 24089/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaribara
 Responsável: CRISTIANO PEIXOTO MAIA
 Processo n.º.: 11684/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 20484/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Massape
 Responsável: FRANCISCO KENNEDY SIQUEIRA CAMPOS
 Processo n.º.: 17381/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.004/Recurso de Reconsideração - 5132/07

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO
 Responsável: FRANCISCO REGIS ALVES DE BRITO
 Processo n.º.: 11606/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 24588/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Aiuaba
 Responsável: ANTONIO GOMES DE LIMA
 Processo n.º.: 12316/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 24800/08

Órgão: FUNDEF DE Ipaporanga
 Responsável: FRANCISCO SOARES ALVES
 Processo n.º.: 10573/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 20312/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Miraima
 Responsável: JOSE EVANGELISTA FILHO
 Processo n.º.: 15373/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 19009/08

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE Solonopole
 Responsável: JOSE GLAUBER COELHO
 Processo n.º.: 10115/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 7743/07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANJA
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO MEIRELES
 Processo n.º.: 13516/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 19176/08

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE Jati
 Responsável: MARIA LUZINETE
 Processo n.º.: 7336/05 - Processo transformado nº29430/04
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.999/Embargos de Declaração - 21773/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 Responsável: FRANCISCO NILSON MOREIRA
 Processo n.º.: 12337/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 4928/07

Órgão: FUNDEF DE NOVO ORIENTE
 Responsável: MARIA COELHO SAMPAIO CAVALCANTE
 Processo n.º.: 1287/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 26006/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Vicoso do Ceará
 Responsável: PEDRO DA SILVA BRITO
 Processo nº.: 12404/08 - Processo transformado nº29743/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 26765/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE Sao Joao do Jaguaribe
 Responsável: MARIA ENILDE LIMA DE CHAVES
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO
 Processo nº.: 10516/07
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Morauju
 Responsável: JOSE JUVENCIO DE ABREU
 Processo nº.: 10795/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Revisão - 21738/08

Órgão: SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE BARROQUINHA
 Responsável: CARLITO VERAS
 Processo nº.: 1495/06 - Processo transformado nº20378/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 6319/08

Órgão: SER III DE Fortaleza
 Responsável: PEDRO WILTON CLARES (PERIODO: 19 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2002)
 Processo nº.: 9664/05 - Processo transformado nº5589/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 5496/08

Órgão: CONSELHO DEFESA CRIANCA -COMDICA DE Fortaleza
 Responsável: HAMILTON VALE LEITÃO (PERIODO: 01/01 A 14/03 DE 2002)
 Processo nº.: 9712/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 5692/08

Órgão: FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE DE Maracanaú
 Responsável: CRISTINA IZABEL DA PENHA COELHO (PERIODO: 01/01 A 31/07 E 01/11 A 31/12)
 Processo nº.: 13795/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 12071/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Brejo Santo
 Responsável: FRANCISCO ARNOU PINHEIRO FEIJO (EX-PRES. CAMARA)
 Processo nº.: 19536/02
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.002/Embargos de Declaração - 13224/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 Responsável: ANA MARIA DUARTE DE FIGUEIREDO ARRAIS (EX-PREFEITA)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº12/2.009 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
 Processo nº.: 23304/07 - Processo transformado nº21513/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.006
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaitinga
 Representado: ABDIAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA
 Reclamante: PAULO EGON WILDERKEHR
 Processo nº.: 8096/08 - Processo transformado nº5939/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000
 Órgão: AUDITORIA INTERNA DE Maracanaú
 Responsável: JOSÉ FRANCISCO ALVES FERNANDES TÁVORA
 Processo nº.: 1742/06 - Processo transformado nº19079/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: SER III DE Fortaleza
 Responsável: PETRÔNIO VASCONCELOS LEITÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº14/2.009 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
 Processo nº.: 8634/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Tauá
 Responsável: MARIA SALETH LACERDA BONFIM
 Processo nº.: 15964/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Pacuja
 Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
 Processo nº.: 12143/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE Fortaleza
 Responsável: DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR
 Processo nº.: 10076/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE Beberibe
 Responsável: ODIVAR FACÓ
 Processo nº.: 9155/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Missão Velha
 Responsável: SORAYA PEDROSA ARAÚJO SILVA
 Processo nº.: 9876/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE Morada Nova
 Responsável: MANASSES RABELO SILVA
 Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
 Processo nº.: 9250/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO DOS DIREITOS DE CRIANCA E ADOLESC. DE Tabuleiro do Norte
 Responsável: MARTA CELIA RODRIGUES
 Processo nº.: 14871/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SEC EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE Piquet Carneiro
 Responsável: FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS
 Processo nº.: 12278/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Barreira
 Responsável: VICENTE ALEXANDRE LEITE FECHINE
 Processo nº.: 9563/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE Novo Oriente
 Responsável: ELENILDA SOUZA MARTINS MESQUITA
 Processo nº.: 8524/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRET.NEGOCIOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DE Crateus
 Responsável: JOSE LOURENÇO MARTINS TORRES
 Processo nº.: 17746/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.001
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Graça
 Responsável: PEDRO NEUDO BRITO
 Processo nº.: 9848/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE Reriutaba
 Responsável: WALTER BEZERRA DE MENEZES
 Processo nº.: 9857/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA DE Reriutaba
 Responsável: OSVALDO HONORIO LEMOS NETO
 Processo nº.: 10729/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE ACOO SOCIAL DE Choro
 Responsável: GARDENIA MARIA XIENES JEREISSATI
 Processo nº.: 10122/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE Solonopole
 Responsável: MARIA PINHEIRO SILVEIRA

Processo n.º.: 9723/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE ASSUNTOS POLITICOS DE Tabuleiro do Norte

Responsável: MARCOS AURELIO DE ARAUJO
 Processo n.º.: 10779/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Penaforte

Responsável: JOÃO MATIAS LEITE
 Processo n.º.: 10017/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE Mombaca

Responsável: ANTONIO APARECIDO BARRETO ALENCAR
 Processo n.º.: 8351/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE DES.ECONOM.TRABALHO E REND DE Solonopole

Responsável: TATIANA PINHEIRO CAVALCANTE (PERIODO 01/08/2007 A 31/12/2007)

Processo n.º.: 11028/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

Responsável: ANTONIO SALOMÃO OLIVEIRA SOUSA
 Processo n.º.: 8918/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Catarina

Responsável: MARIA GOMES DA SILVA SAMPAIO
 Processo n.º.: 8776/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Baixo

Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
 Processo n.º.: 10306/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Choro

Responsável: MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCA
 Processo n.º.: 9231/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE Aratuba

Responsável: JOSE WOLNER SANTOS (PERIODO 01/01 A 31/05 E 26/06 A 31/12/2000)

Processo n.º.: 27084/04
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.003
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Jaguaribara

Responsável: FRANCISCO JOSE LEITE PINHEIRO
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO
 Processo n.º.: 10394/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Capistrano

Responsável: FELIPE AGUIAR FONSECA DA MOTA (SEC. ADM.E FINANÇAS)

Processo n.º.: 26246/07 - Processo transformado nº17895/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Santana do Acarau

Responsável: FRANCISCA EDLUCIA ARAUJO ARCANJO (PERIODO: 01/01 A 30/04)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº12/2.009 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo n.º.: 9006/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO DA SECRETARIA DE SAUDE DE Jaguaruana

Responsável: LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA
 Processo n.º.: 10970/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDEF DE Itapipoca

Responsável: ANA SAHARA PRACIANO PIRES ALMEIDA
 Processo n.º.: 9556/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: AUTARQUIA TRANSITO E TRANSP. RODOVIARIO DE Quixeramobim

Responsável: FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO
 Processo n.º.: 17187/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Ibicuitinga

Responsável: MARIA BEZERRA ADRIANO (PERÍODO:1º/01/2007 A 24/01/2007)

Processo n.º.: 12552/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Ibicuitinga

Responsável: JORGE GOERSCH NETO
 Relator: CONS.LUIZ SERGIO

Processo n.º.: 31444/05 - Processo transformado nº28595/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1.999
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Juazeiro do Norte

Responsável: JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO;
 RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACÊDO

Processo n.º.: 14821/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: FUNDO MUN. EDUCACAO DE Cascavel

Responsável: MARIA JOSÉ RIBEIRO

Processo n.º.: 11931/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE Deputado Irapuan Pinheiro

Responsável: VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ

Processo n.º.: 8290/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Milagres

Responsável: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
 Processo n.º.: 9967/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO-AMBIEN DE Limoeiro do Norte

Responsável: NILTON AÉCIO OLIVEIRA EDUARDO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº14/2.009 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo n.º.: 9071/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Acopiara

Responsável: ANTÔNIA KÁTIA GOMES PEREIRA
 Processo n.º.: 15304/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Solonopole

Responsável: MÔNICA MARIA SILVA DE SOUSA
 Processo n.º.: 12008/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA DE Guaiuba

Responsável: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JALES
 Processo n.º.: 12340/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Novo Oriente

Responsável: FRANCISCO MARTINS AGUIAR
 Processo n.º.: 9281/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE TURISMO,CULT.DESP.MEIO AMB DE Fortim

Responsável: CARLOS ANTÔNIO ROCHA GUEDES
 Processo n.º.: 13066/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL DE Amontada

Responsável: LINO QUEIROZ DE BARROS JÚNIOR
 Processo n.º.: 15354/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE Itapaje

Responsável: MARIA YARA MONTE ROCHA
 Processo n.º.: 9833/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Caucaia
 Responsável: MARIA ELIANE VIDAL DE SOUZA (PERÍODO DE 08/02 A 31/07/2007)
 Processo nº.: 12117/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE Cruz
 Responsável: JÚLIA CRISTINA BRANDÃO
 Processo nº.: 7651/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Paraipaba
 Responsável: EXPEDITO MORAES MESQUITA
 Processo nº.: 12768/08 - Processo transformado nº8015/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: SECRET. INFRA ESTRUTURA E REC. HIDRICOS DE Boa Viagem
 Responsável: MARCOS JOSÉ CAVALCANTE SAMPAIO
 Processo nº.: 12202/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000
 Órgão: FUNDEF DE Limoeiro do Norte
 Responsável: MARIA SANTANA DA COSTA
 Relator: CONS.LUIZ SERGIO
 Processo nº.: 11523/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Mucambo
 Responsável: WELINTON PAULINO NEPOMUCENO
 Processo nº.: 9226/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO ADMINISTRATIVO GERAL DE Tejucooca
 Responsável: MARIA LENIRA EUFRÁSIO DA CRUZ
 Processo nº.: 9397/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL, TRAB.E EMPREEN DE Deputado Irapuan Pinheiro
 Responsável: VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ
 Processo nº.: 9969/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRET. DESENVOLVIMENTO DA GESTAO DE Limoeiro do Norte
 Responsável: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo nº.: 10067/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Acarau
 Responsável: MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO CAMPOS
 Processo nº.: 12513/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDEF DE Pacajus
 Responsável: ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **SERVNAC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº02.590.700/0001-09. OBJETO: **Decréscimo de 03 (três) digitadores, assim como o acréscimo de 03 (três) operadores de micro**, importando a referida alteração contratual na quantia de R\$586,71 (quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), passando o valor mensal, dessa forma, de R\$108.909,33 (cento e oito mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) para R\$109.496,04 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), a partir da assinatura do aditivo, conforme a Concorrência Pública nº01/05, Processo de Licitação nº2005.TCM.LIC.09523/05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas contratuais correrão por conta do orçamento do TCM - Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Programas de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 80028 – Manutenção e Funcionamento de TI - TCM; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação; Natureza da Despesa: 339037 - Locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. As demais cláusulas e termos do contrato original continuam sem alterações. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
 PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, GOVERNO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, SAÚDE, PROCURADORIA JURÍDICA, DEMUTRAN, ASSESSORIA DE IMPRENSA e ASSESORIA E PLANEJAMENTO. Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 001/2009/SAF. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria presencial e à distância para os serviços de contabilidade e controles funcionais junto às diversas Unidades Gestoras constantes do Anexo I. Empresa vencedora: Rodrigues e Aguiar Contabilidade e Consultoria Ltda. Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Homologamos o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante para assinatura dos contratos, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, cc. o item 8.1 do edital de Tomada de Preços já referenciada, sob as penalidades da Lei. Publique-se. Milagres/Ce., 03 de fevereiro de 2009. Cícero Fernando Sampaio Gomes – Secretário de Administração e Finanças, José Laécio Barra Nova de Sousa - Secretário de Agricultura, Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária de Assistência Social, Meire Francisca Lacerda de Medeiros – Assessora de Planejamento, Giancles Filgueira Santos – Secretário de Cultura Esportes e Turismo, Maria Lígia Leite de Moraes – Secretária de Educação, Izaira Judith de Lacerda Oliveira Leite – Sub Secretária de Governo, Aldemir Luna Dantas – Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, Francisco Adelácio Coelho da Cruz - Coordenador de Transito, José Erivaldo Oliveira dos Santos - Procurador Jurídico e Jorge Samuel Lima Gonçalves – Secretário de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº: 001/2009. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Caririáçu. **Contratados:** **Comercio de Combustíveis e Peças PJM Filho Ltda ME (Posto Três Maria)** no valor de R\$ 483.250,00 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais), **Marciano Teles Duarte** (Posto Atlantic Padre Cícero) no valor de R\$ 128.444,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e **Cariri Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Limitada** no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Contratos no valor global** de R\$ 611.732,00 (seiscentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais). **Data da assinatura do Contrato:** 20/01/2009 **Procedimento licitatório nº:** 001/2009. **Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel, gás de cozinha e demais derivados de petróleo) para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos do Município de Caririáçu em todos os seus setores: Fundo Municipal de Educação (FME), Fundo Municipal de Saúde (FMS) e demais Secretarias Municipais. **Origem dos recursos:** Fundo Municipal de Educação (FME), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Recursos Próprios. **Dotação orçamentária:** 0201.04122036.2.002; 0301.04122036.2.003; 0401.04123041.2.009; 501.04122037.2.015; 0701.02361231.2.033; 0701.12361231.2.038; 0801.10301171.2.042; 0901.08244137.2.063 e 1101.04122037.2.069. **Elemento de despesas:** 3.3.90.30.00. **Caririáçu-CE, 06 de Fevereiro de 2009. Rosivânia Tereza de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, GOVERNO, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, SAÚDE, e ASSESORIA E PLANEJAMENTO. Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 001/2009/SG. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, destinados à manutenção da frota automotiva do Município e veículos locados. Empresa vencedora: Russas Petróleo Ltda. Valor: R\$ 635.888,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Homologamos o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante para assinatura dos contratos, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, cc. o item 10.1 do edital de Tomada de Preços já referenciada, sob as penalidades da Lei. Publique-se. Milagres/Ce., 02 de fevereiro de 2009. José Laécio Barra Nova de Sousa - Secretário de Agricultura, Cícero Fernando Sampaio Gomes – Secretário de Administração e Finanças, Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária de Assistência Social, Meire Francisca Lacerda de Medeiros – Assessoria e Planejamento, Giancles Filgueira Santos – Secretário de Cultura Esportes e Turismo, Maria Lígia Leite de Moraes – Secretária de Educação, Izaira Judith de Lacerda Oliveira Leite – Secretária de Governo, Aldemir Luna Dantas – Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento e Jorge Samuel Lima Gonçalves – Secretário de Saúde.

*** **

Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. (Nova denominação da Agripec Química e Farmacêutica S.A.)
CNPJ/MF nº 07.467.822/0001-26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas, A administração da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S/A, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de julho de 2008. Na oportunidade desejamos apresentar nossos agradecimentos a todos, aos nossos fornecedores, clientes e corpo de funcionários. A Administração permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer informações que julguem necessárias ao perfeito conhecimento das contas apresentadas. Maracanaú-Ce. 08 de outubro de 2008. Marcos Souza Lobo - Diretor-Presidente, Paulo Augusto F. Gomes Silva - Diretor - Financeiro, Renata Paula de M. Santiago - Gerente de Controladoria, Marilene Barbosa Marques - Contadora - CRC-CE 004543/O-8.

Balanços patrimoniais em 31 de julho de 2008 e 31 de dezembro de 2007 (Em milhares de Reais)				Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de julho de 2008 e 31 de dezembro 2007 (Em milhares de Reais, exceto o prejuízo por ação)			
Ativo	Nota	2008	2007	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2008	2007
Circulante				Circulante			
Disponibilidades	6	1.808	6.354	Fornecedores	17	85.406	94.261
Aplicações financeiras	7	1.079	26.191	Empréstimos e financiamentos	18	227.524	161.436
Contas a receber de clientes	8	337.837	366.256	Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias		3.434	3.721
Estoques	9	103.701	43.902	Adiantamentos de clientes		4.115	7.240
Imps.a recuperar e diferidos	10	38.312	62.767	Dividendos a pagar	13/19	7.652	7.652
Adiantamentos		1.832	961	Outras contas a pagar	20	10.135	29.692
I.R. e contr.social diferidos s/ágio na aquis. de invests.	11	25.722	25.722			338.266	304.002
Outros créditos		7.266	5.924				
		<u>517.557</u>	<u>538.077</u>	Não circulante			
Não circulante				Exigível a longo prazo			
Realizável a longo prazo				Fornecedores	17	10.241	14.657
Cts.a receber de clientes	8	28.931	8.986	Empréstimos e financiamentos	18	274.897	364.374
Imps.a recuperar e diferidos	10	54.278	15.435	Retenções contratuais		7.500	7.500
Depósitos judiciais	12	2.017	1.531	Provisão para contingências	21	10.826	3.409
I.R. e contr.social diferidos s/ágio na aquis.de investims.	11	47.167	62.172	Outras contas a pagar		93	260
Partes relacionadas	13	10.300	7.789			303.557	390.200
Créditos a receber - reembolso de contings.	21	6.639	-	Patrimônio líquido	22		
Outros créditos		11.289	1.961	Capital social		181.688	71.688
		<u>160.621</u>	<u>97.874</u>	Reserva de capital		3.431	3.431
Ativo permanente				Ajuste de avaliação patrimonial		(408)	-
Imobilizado	14	38.909	37.679	Prejuízos acumulados		(68.725)	(66.450)
Investimentos		49	-			115.986	8.669
Intangível	15	35.691	24.566			<u>757.809</u>	<u>702.871</u>
Diferido	16	4.982	4.675				
		<u>79.631</u>	<u>66.920</u>				
		<u>757.809</u>	<u>702.871</u>				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração de fluxo de caixa Exercício findo em 31 de julho de 2008 - (Em milhares de Reais)

2008		2008		2008	
Fluxo de caixa das atividades operacionais		Redução (aumento) nas contas de ativos		Aum.de outros créditos de longo prazo	(9.736)
Prejantes do I.R. e da contrib.social	(11.856)	Cts.a receber de cts.de curto prazo	20.735	Aumento de partes relacionadas	(2.511)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		Cts.a receber de clientes de L.prazo	(24.198)	Aquisição de investimento	(49)
Depreciação e amortização	2.987	Estoques	(60.597)	Aumento do permanente	(15.649)
Varição cambial por competência	3.596	Impostos a recuperar	(4.216)	Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	<u>(27.945)</u>
Ajuste a valor de mercado sobre instrumentos derivativos	(1.043)	Adiantamentos	(871)	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Provisão para devedores duvidosos	268	Outros créditos de curto prazo	(1.342)	Aumento de capital social	110.000
Ajuste a valor presente do cts.a receber	3.639	Depositos judiciais	(486)	Aumento de empréstimos de curto prazo	60.810
Amortiz.de ágio na incorporaç.de ações	15.005		(70.975)	Redução de empréstimos de longo prazo	(67.387)
Provisão para contingências	187	Aumento (redução) nas contas de passivo		Redução de Outras Contas a pagar - Não circulante	(167)
Provisão para rebates	614	Fornecedores - Curto prazo	(8.855)	Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamentos	<u>103.256</u>
Reversão da provisão de fretes	(1.975)	Fornecedores - Longo prazo	(4.416)	Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	<u>(29.658)</u>
Provisão de comissões	606	Obrigaçs.Sociais, trabalhs.e tributárias	(287)	Caixa e equivalents.de caixa em 31/12/07	<u>32.545</u>
Provisão estoques obsoletos	798	Adiantamentos de clientes	(3.125)	Caixa e equivalents.de caixa em 31/07/08	<u>2.887</u>
Despesas de juros	17.165	Outras contas a pagar - Curto prazo	(18.802)		
	29.991	Juros pagos	(28.500)		
			(63.985)		
		Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais	(104.969)		
		Fluxos de caixa das ativids.de invests.			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de julho de 2008 e 31 de dezembro 2007 (Em milhares de Reais)

	Reserva de capital				Reservas de lucros				Total
	Capital social	Ágio na emissão de ações	Ágio na Incorporação	Incentivos fiscais	Reserva Legal	Lucros a Realizar	Ajuste de avaliação Patrim.	Lucros Acumulados (prejuízos)	
Saldos em 31 de dezembro de 2006	85.916	145.123	66.364	7.712	11.299	11.267	-	46.002	373.683
Ajustes de exercícios anteriores (Nota 22 d)	-	-	-	-	-	-	-	(18.541)	(18.541)
Saldos em 31 de dezembro de 2006 (ajustados)	85.916	145.123	66.364	7.712	11.299	11.267	-	27.461	355.142
Aumento de capital:									
C/reservas de incentivos fiscais conf.(AGE 08/01/2007)	7.496	-	-	(7.496)	-	-	-	-	-
Com lucros e reservas conforme (AGE 02/07/2007)	68.568	-	-	-	(11.299)	(11.267)	-	(46.002)	-
Redução do capital:									
Res.especial de cisão parcial conf.(AGE 01/07/2007)	(10)	(8.752)	-	-	-	-	-	-	(8.762)
Incorporação de controladora conf.(AGE 30/09/2007)	(90.282)	-	(35.819)	-	-	-	-	-	(126.101)
Reserva especial de ágio CSRPAR	-	(136.371)	(30.545)	-	-	-	-	-	(166.916)
Constituição de reserva de incentivo fiscal - Sudene	-	-	-	3.215	-	-	-	-	3.215
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(47.909)	(47.909)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	71.688	-	-	3.431	-	-	-	(66.450)	8.669
Aumento de capital:									
Com investimentos estrangeiros (AGO 03/07/2008)	110.000	-	-	-	-	-	-	-	110.000
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	(408)	-	(408)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(2.275)	(2.275)
Saldos em 31 de julho de 2008	181.688	-	-	3.431	-	-	(408)	(68.725)	115.986

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras - (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional - A Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. (nova denominação social da Agripec Química e Farmacêutica S.A.) ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1961, com sede no Distrito Industrial de Maracanaú - Ceará. Sua controladora é a Nufarm Austrália Limited a qual passou a participar com 92,60% no capital da Companhia após o aumento de capital mencionado no item c. A Companhia atua preponderantemente na produção e comercialização de defensivos agrícolas, fitossanitários, domissanitários, adubos e fertilizantes, e possui centros de distribuição nos Estados do Ceará, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso com a finalidade de melhor atender aos clientes da linha de consumo e, além de facilitar a movimentação de produtos acabados, também contribuem para melhor armazenagem dos produtos. Em 3 de julho de 2008 foi aprovada em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a Ata que delibera sobre os seguintes tópicos: · **Aumento de capital social** - aprovado aumento do capital social da Companhia de R\$71.687.965,85 (setenta e um milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 181.687.965,85 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mediante emissão de 5.162.907 (cinco milhões, cento e sessenta e duas mil, novecentos e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em razão do aporte realizado pela acionista Nufarm Austrália Limited. · **Mudança da razão social** - aprovada a alteração da denominação social de "Agripec Química e Farmacêutica S.A." para "Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.". · **Alteração do exercício social** - aprovada a alteração do exercício social da Companhia para iniciar-se no primeiro dia do mês de agosto e terminar no último dia do mês julho do ano subsequente. **a. Principais desenvolvimentos acontecimentos recentes** - Durante o ano de 2007 a Companhia finalizou projetos de suma importância para o desenvolvimento de suas operações, tendo como destaques os seguintes projetos: · **Planta 2,4D** - Construção da planta de formulação e envase do produto 2,4D (herbicida não seletivo) com capacidade de produção de 4 milhões de litros/ano. Esta planta possui instalações completas para processamento dos produtos, desde o desembarque da matéria prima até a distribuição dos mesmos. O projeto objetivou o aumento do portfólio de produtos da Companhia. · **In House** - Construção da planta de fabricação de embalagem objetivando redução de custo dos insumos para a Companhia. A empresa Cimplast, em parceria com a Companhia, instalou uma linha de produtos de embalagens plásticas em um galpão cedido na forma de comodato, nas proximidades da Companhia. Durante o ano de 2008 a Companhia concluiu as aquisições dos direitos de produtos (incluindo patentes, marcas, registros e *know how* de fabricação e formulação), entre eles: § **Portfólio de algodão da empresa DuPont** - são produtos baseados nos princípios ativos ethephon e mepiquat, e são usados para modificar plantas de algodão e auxiliar na colheita com melhor eficiência e produtividade. § **Abamex** é um acaricida-inseticida de contato e ingestão registrado para o controle de pragas em diversas culturas como algodão, batata, citros, cravo, crisântemo, maçã, melancia, melão, pepino, pimentão, tomate e uva cujo princípio ativo é a abamectina. Além dessas aquisições foram colocados no mercado os produtos TUCSON e TEXAS, herbicidas sistêmicos e pós-emergentes. Ambos fazem parte da nova linha de produtos direcionados a áreas de pastagens. Esses novos produtos possibilitarão a Nufarm entrar no segmento de algodão, citros e pastagens, ampliando o portfólio e reforçando a posição em segmentos-chave. **b. Cisão parcial** - Em 1º de julho de 2007 foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a realização de cisão parcial da Companhia de forma desproporcional, tendo por objetivo a transferência da Aeronave CESSNA, modelo 560, que não integrava os planos de negócios da Companhia, para a Delphia Participações S.A., sociedade na época controlada por acionistas da Companhia. Esta cisão foi baseada em laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Companhia, que tomou por base o protocolo de cisão parcial e instrumento de justificação aprovadas em assembléia geral extraordinária realizada nesta mesma data. O ativo transferido estava registrado no ativo imobilizado da Companhia ao custo de R\$ 11.862, com uma depreciação acumulada de R\$ 3.100, resultando no valor residual de R\$ 8.762, ocorrendo uma redução de capital de R\$ 10, com o cancelamento de 78 ações ordinárias, e o saldo remanescente, no valor de R\$ 8.752, foi registrado como ágio na emissão de ações. Por tratar-se de uma cisão aprovada de forma desproporcional, com redução de capital de apenas alguns acionistas as ações oriundas do aumento de capital da Delphia Participações S.A. mantiveram-se em igual proporção. **c. Aumento da participação do Grupo Nufarm na Companhia** - O Grupo Nufarm (Nufarm Austrália Limited e Nufarm New Zealand Limited) detinha 49,9% do capital da Companhia. A partir de 13 de agosto de 2007, mediante contrato de compra e venda de ações, foram adquiridas 1.685.681 ações ordinárias nominativas, correspondendo a 50,10% do capital votante, passando a deter a integralidade do controle acionário (100%) da Companhia. O Grupo Nufarm adquiriu as ações do capital da Companhia através da empresa CSRPAR Participações Ltda., cujas controladoras eram as empresas Nufarm Austrália Limited e Nufarm do Brasil Ltda. **d. Incorporação** - Em 30 de setembro de 2007 a Companhia realizou a incorporação da empresa CSRPAR Participações Ltda., até então sua controladora. Esta incorporação objetivou obter consideráveis benefícios para a Companhia, de ordem administrativa, econômica e financeira, quais sejam: racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas; e melhor gestão de suas operações, ativos e fluxos de caixa, bem como melhor utilização de seus recursos. A referida racionalização e a simplificação da gestão das sociedades em muito contribuirão para a futura expansão dos negócios. O patrimônio líquido da CSRPAR vertido à incorporadora era constituído dos elementos ativos e passivos da incorporada, objeto de laudo de avaliação contábil preparado por perito avaliador, que apontou um patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto), em 31 de agosto de 2007, no montante de R\$ 126.101. Este laudo de avaliação foi elaborado a valor contábil em consonância com os termos do Protocolo e de Justificação da Incorporação da CSRPAR Participações Ltda., aprovados em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2007. Como efeito resultante deste processo de incorporação, o patrimônio líquido da Companhia foi reduzido no montante de R\$ 126.101 sendo o valor de R\$ 90.282 da conta de capital social e o restante no montante de R\$ 35.819 da conta de reserva de capital. As ações do capital social da Companhia pertencentes até então à CSRPAR foram transferidas aos acionistas da seguinte forma: 1.683.995 cotas para a Nufarm Austrália Limited, e 1.686 cotas para a Nufarm do Brasil Ltda. **2. Apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. A Administração da Companhia confirma que as demonstrações financeiras estão de acordo com o que estabelece a Lei 11.638/2007 e demais legislações vigentes até a data de encerramento do exercício, conforme descrito na Nota Explicativa 4. Com a alteração do exercício social mencionado na Nota Explicativa 1, as demonstrações financeiras estão considerando 12 (doze) meses para o ano 2007 e 07 (sete) meses para o ano 2008. **3. Resumo das principais práticas contábeis** - **a. Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. **b. Estimativas contábeis** - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, do intangível e do diferido, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização dos estoques, estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, ajuste a valor presente, valorização de instrumentos derivativos e comissões sobre vendas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. **c. Moeda estrangeira** - Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do exercício. **d. Ativos circulante e não circulante - Aplicações financeiras** - As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. Para cálculo da provisão de devedores duvidosos a Companhia utiliza como critério a análise de títulos vencidos há mais de 120 dias que não tenham garantias reais e hipoteca entre outras formas de garantia. Em complemento são analisados ainda outros fatores como histórico de pagamento e o contexto do mercado na região do devedor. Em adequação a Lei nº 11.638/2007 a Companhia procedeu um ajuste a valor presente do seu contas a receber de clientes, de todos os títulos com vencimento superior a 232 dias, uma vez que a Administração entende ser esse o prazo médio de recebimento usual das operações de venda. O desconto a valor presente considerou a taxa de 1% a.m. para os títulos em reais e 0,5% a.m. para os títulos em dólares. **Estoques** - Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede o valor de mercado. O custo dos estoques inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos estoques. No caso de estoques acabados e estoques em elaboração, o custo inclui as despesas gerais de fabricação baseadas na capacidade normal de operação. **Imobilizado** - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa 14. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia são as mesmas utilizadas pela legislação fiscal. A Companhia, em adequação à Lei nº 11.638/2007 está procedendo à avaliação de possíveis diferenças no tempo de vida útil dos bens. Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado que são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. **Impostos a recuperar e diferidos** - Os créditos diferidos de imposto de renda e contribuição social sobre ágio na incorporação de ações foram reclassificados para o ativo circulante e não circulante, baseado na expectativa orçamentária de realização futura para os próximos 10 (dez) anos. **Intangível** - Registrado ao custo de aquisição que não excede o valor de mercado. **Diferido** - Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração a vida útil dos ativos intangíveis. O ativo diferido é registrado quando há um aumento dos benefícios econômicos relacionados a esse ativo. **Demais ativos circulantes e não circulantes** - São apresentados pelo valor líquido de realização. Em adequação a Lei nº 11.638/2007 a Companhia procedeu aos ajustes de avaliação patrimonial dos bens recebidos em pagamento de dívidas. **e. Passivo circulante e não circulante** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Em adequação a Lei nº 11.638/2007 a Companhia procedeu ao ajuste a valor de mercado das operações de swap. O valor de mercado considerado é o valor de liquidação imediata da operação. **f. Provisões** - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma

obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **g. Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. Os impostos ativos diferidos decorrentes de prejuízo fiscal, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias foram constituídos levando-se em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. **h. Mudança de prática contábil, estimativas e correção de erros - Variação cambial sobre as vendas** - A Companhia, visando registrar os seus ativos ao valor provável de realização, passou a reconhecer, em 2007, a variação cambial sobre as suas vendas realizadas em dólares norte-americanos - US\$, no montante de R\$ 17.040. **Comissão sobre vendas** - Em 2007, a Companhia adotou a prática de constituir a provisão para pagamento de comissões sobre vendas tomando por base o saldo do contas a receber e a política de remuneração de comissões vigente à época, a fim de melhor atender ao princípio da contraposição dos custos e receitas. O montante apurado de R\$ 2.778 foi registrado na conta de Comissões a Pagar - "Outras Contas a Pagar", tendo como contrapartida o ajuste de exercícios anteriores. **Venda para entrega futura** - Em 2007, com o objetivo de melhor atender as boas práticas contábeis, a Companhia passou a registrar o saldo da operação de venda para entrega futura, no passivo - Outras Contas a Pagar, o qual totalizada R\$ 219 no encerramento do exercício. Este saldo está sendo registrado no resultado no exercício em função da respectiva entrega dos produtos. **4. Alterações introduzidas pela nova Lei das SAs. (nº 11.638/2007)** - A Lei nº 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007 alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404 (Sociedades por Ações), principalmente em suas disposições de natureza contábil. Estas alterações entram em vigor em 1º de janeiro de 2008. Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração modificaram a forma de apresentação das demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do resultado do exercício findo em julho de 2008: **Obrigatoriedade da apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) em substituição à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR)**. A Companhia elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa em substituição à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. O art. 7º da referida Lei não obriga a comparação com o exercício anterior. Para tanto, a Administração decidiu manter a DOAR para o ano 2007. **Segregação de bens e direitos intangíveis dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido**. A Companhia já adotava referida classificação. A única alteração, para melhor atendimento a lei, é a reclassificação de softwares antes classificado na rubrica de Imobilizado, agora classificado como Intangível. Os demais itens não sofreram alterações, não interferindo dessa forma na análise comparativa dos exercícios. **Criação da rubrica "ajustes de avaliação patrimonial" no Patrimônio Líquido, onde serão considerados ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência**. A Companhia constituiu ajuste de avaliação patrimonial de imóveis recebidos em dano. Todos os imóveis possuem laudo de avaliação elaborado por empresa especializada. Para cálculo do ajuste, foi considerado como real valor, o valor de liquidação forçada, por entender que não é objeto da Companhia a comercialização de imóveis. **Classificação para o resultado do exercício dos incentivos fiscais anteriormente registrados como reserva de capital, e consequentes reflexos no cálculo da distribuição de dividendos**. Em 2008 não houve nenhuma movimentação nesse grupo. O saldo existente proveniente de exercícios anteriores, conforme determina a lei, ficará mantido até que a Assembléia geral aprove a destinação dos valores. O valor de R\$ 3.431 é originado da movimentação do exercício de 2007. Para efeitos de comparabilidade, com efeitos da lei aplicada ao exercício de 2007, o resultado seria aumentado em R\$ 3.431, a reserva capital passaria a ter saldo zero e a Companhia teria seu Prejuízo acumulado reduzido em R\$ 3.431, mantendo o Patrimônio Líquido em R\$ 66.450. **Avaliações a valor presente de ativos e passivos provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo**. A Companhia procedeu ao ajuste a valor presente do seu contas a receber de clientes de curto e longo prazos. Os referidos ajustes foram calculados descontando a taxa de 1% a.m. os títulos em reais e 0,5% a.m. pra os títulos em dólares. A Companhia procedeu ao ajuste a valor de mercado das operações de Swap originadas da contratação de empréstimos. O valor de mercado considerado é o valor de liquidação imediata da operação. **5. Incentivos fiscais** - A Companhia goza de isenção e redução do imposto de renda nos termos da lei vigente, bem como incentivo fiscal referente ao ICMS, como segue: **a. Laudo Constitutivo nº 0048/2003 - Atividade objeto da isenção/redução**: Fabricação do Herbicida Glifosato, com capacidade inicial instalada do empreendimento de 4.500 t/ano (isenção até o ano-calendário de 2007) e ampliada em 27.800 t/ano (redução de 75% do imposto de renda e adicionais não dedutíveis, por um prazo de 10 anos, com início no ano calendário de 2002 e término no ano calendário de 2011), totalizando 32.300 t/ano. **b. Laudo Constitutivo nº 0049/2003 - Atividade objeto da redução**: Fabricação de Defensivos Agrícolas, com redução de 75% do imposto de renda e adicionais não dedutíveis, por um prazo de 10 anos, com início no ano calendário de 2002 e término no ano-calendário de 2011. **c. Termo de Acordo CEDIN nº 002/2005 - Atividade objeto do incentivo**: Operações resultantes de seu processo industrial, com base na média dos valores em UC/FDI (Unidade de Correção/Fundo de Desenvolvimento Industrial) a ser determinada pelo Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, com diferimento de 51% do valor do ICMS recolhido excedente e dentro do prazo legal pela sociedade empresária acordante, durante 96 meses, no período de dezembro de 2004 até novembro de 2012. A Resolução nº. 175/2006, do CEDIN - Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial, órgão do Governo do Estado do Ceará, emitida em 23 de novembro de 2006, alterou o percentual de diferimento para 75% do valor do ICMS que exceder a 2.878,11 UC/FDI. O retorno passou a ser 25%, pelo prazo remanescente de 36 meses.

6. Disponibilidades

	2008	2007
Caixa	4	4
Fundo fixo	<u>1</u>	<u>18</u>
	<u>5</u>	<u>22</u>
Bancos com movimento		
Banco Bradesco	90	124
Banco Triângulo	-	206
Banco do Brasil	973	2.541
Banco Fibra	526	131
Banco Itaú	69	2.753
Outros	<u>118</u>	<u>257</u>
	<u>1.776</u>	<u>6.012</u>
Bancos com vinculada		
Banco Fibra	-	174
Banco Santander	27	132
Banco Real	<u>-</u>	<u>14</u>
	<u>27</u>	<u>320</u>
	<u>1.808</u>	<u>6.354</u>

7. Aplicações financeiras

	2008	2007
ABN Real	-	751
Banco BMC	582	3.823
Banco Fibra	-	3.461
Banco Safra	480	5.445
Banco Bradesco	-	1.186
Banco Votorantim	13	4.955
Bic Banco	-	2.800
Banco HSBC	-	2.202
Outros	<u>4</u>	<u>1.568</u>
	<u>1.079</u>	<u>26.191</u>

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários - CDB e fundos de renda fixa no país, remuneradas a taxas que variam entre 100% a 109% (em 2008 e 2007) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Os títulos existentes em 31 de julho de 2008 destinam-se a negociação imediata.

8. Contas a receber de clientes 2008

	2008	2007
Duplicatas a receb.de clientes	390.948	385.456
Confissão de dívida	29.305	31.403
Cheques em cobrança	562	652
Acordo judicial	2.041	1.882
(-) Provisão de variação monetária ativa	(25.070)	(17.040)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(27.379)	(27.111)
(-) Ajuste a valor presente	(3.639)	-
Total	<u>366.768</u>	<u>375.242</u>
Circulante	<u>(337.837)</u>	<u>(366.256)</u>
Não circulante	<u>28.931</u>	<u>8.986</u>

O total de duplicatas a receber da Companhia, por datas de vencimento, está demonstrado da seguinte forma:

	2008	2007
Duplicatas a vencer	340.137	338.524
Vencidas até 60 dias	13.044	12.679
Vencidas entre 61 e 120 dias	7.782	6.660
Vencidas entre 121 e 180 dias	719	4.942
Vencidas entre 181 e 360 dias	1.729	4.933
Vencidas há mais de 360 dias	<u>3.357</u>	<u>7.504</u>
Total	<u>366.768</u>	<u>375.242</u>

A Administração considera como garantia do contas a receber a existência de hipotecas e CPRs (Cédula do Produtor Rural) e, portanto, não registra provisão para créditos de liquidação duvidosa para clientes vencidos e com estas garantias. A Administração não constitui provisão para retorno de mercadorias vendidas, uma vez que entende não haver perda financeira significativa, pois na grande maioria das operações não existe devolução de recursos mas remanejamento do produto (substituição) ou concessão de crédito ao cliente. As devoluções de vendas em 2008 representam R\$ 21.119 (R\$ 35.488 em 2007) dos quais R\$ 15.765, em 2008, referem-se a retornos de produtos por problemas relacionados à: qualidade,

cancelamento, crédito, validade ou remanejamento dos mesmos. Ao longo do ano de 2008 a Companhia registrou como provisão para devedores duvidosos o montante de R\$ 268 (R\$ 12.368 em 2007), totalizando o saldo de R\$ 27.379 (R\$ 27.111 em 2007).

	2008	2007
9. Estoques		
Produtos acabados	21.143	15.236
Matérias-primas	19.100	14.145
Materiais de embalagens	4.122	2.192
Mercadoria para revenda	16.858	6.300
Produtos em trânsito	7.031	3.827
Compras para entrega futura	14.652	-
Importações em andamento	13.418	-
Outros	8.175	2.649
(-) Provisão para desvalorização dos estoques	(798)	(447)
Total	<u>103.701</u>	<u>43.902</u>

10. Impostos a recuperar e diferidos

	2008	2007
ICMS a recuperar	3.353	2.561
PIS/COFINS a recuperar	12.067	9.305
IRRF a recuperar	1.887	2.357
IPI a recuperar	3.178	2.774
Imposto de renda a recuperar	3.048	5.009
Impostos diferidos	12.723	38.917
Outros	<u>2.056</u>	<u>1.844</u>
Circulante	<u>38.312</u>	<u>62.767</u>
ICMS a recuperar	15.576	15.435
Impostos diferidos	<u>38.702</u>	<u>-</u>
Não Circulante	<u>54.278</u>	<u>15.535</u>
Total	<u>92.590</u>	<u>78.202</u>

a. Impostos correntes - ICMS a recuperar - A Companhia é geradora de créditos de ICMS sobre as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, embalagens e outros insumos aplicados no processo produtivo e, por outro lado, possui os seguintes benefícios fiscais, nas vendas, em cada Estado que possui um Centro de Distribuição - CD:

CD - localizado dentro do Estado	Vendas dentro do Estado	Vendas fora do Estado	Bramans		CSRPAR	
			2008	2007	2008	2007
Ceará	Isenta	Redução de 60% da base de cálculo	319.436	319.436	350.000	350.000
Mato Grosso	Isenta	Redução de 60% da base de cálculo				
Rio Grande do Sul	Isenta	Redução de 60% da base de cálculo				
São Paulo	Isenta	Redução de 60% da base de cálculo				
Paraná	Diferido (alíquota zero)	Redução de 40% da base de cálculo				
<p>A Companhia vem procurando formas alternativas de realizar estes créditos, sendo uma delas a transferência, para terceiros, de créditos acumulados no Estado do Paraná. Baseada na norma de procedimento fiscal nº 068/2005, daquele Estado, emitiu a nota fiscal de saída nº 19.950, referente à transferência de créditos, datada de 16 de junho de 2006, no montante de R\$ 8.640, com intuito de negociação deste crédito com terceiros. Em 31 de julho de 2008, esse processo de transferência estava pendente de homologação por aquele Estado. A Administração da Companhia vem estudando alternativas para poder compensar os créditos de ICMS no estado do Rio Grande do Sul, no montante de R\$ 5.916. <i>PIS e COFINS a recuperar</i> - A partir do exercício de 2004, com o advento da Lei Federal nº 10.925 de 23 de julho de 2004, as vendas da Companhia passaram a ser tributadas pela alíquota zero do PIS e da COFINS. Apesar da alteração normativa, a Companhia pode manter os créditos fiscais vinculados às operações incentivadas por força da Lei Federal nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Desta forma, os créditos originários de compras de insumos passaram a ser utilizados para compensação de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. A Administração entende que uma parte considerável destes créditos será utilizada no exercício de 2008/2009, ano em que a Companhia espera voltar a apresentar lucros tributáveis. <i>IPI a recuperar</i> - As vendas dos produtos da Companhia são isentas do imposto sobre produtos industrializados e os créditos de IPI são originários de compras de insumos. A Administração entende que uma parte considerável destes créditos será utilizada no exercício de 2008/2009, ano em que a Companhia espera voltar a apresentar lucros tributáveis. <i>Outros impostos</i> - Foram considerados como Outros Impostos a recuperar os valores correspondentes a pagamento por estimativa de Imposto de renda e Contribuição social no montante de R\$ 870 (R\$ 1.167 em 2007) e demais tributos. <i>b. Impostos diferidos</i> - O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil. De acordo com a Resolução CFC nº 998 de 21 de maio de 2004 e NPC nº 25 de maio de 1998, a Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu também os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas anualmente. Caso haja fatores relevantes que venha a modificar as projeções, estas são revisadas durante o exercício pela Companhia. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:</p>						
			2008	2007		
Ativo circulante						
	Prejuízos fiscais a compensar e					
	Base negativa de contribuição social		12.723	38.917		
Ativo não circulante						
	Prejuízos fiscais a compensar		<u>38.702</u>	-		
			<u>51.425</u>	<u>38.917</u>		
Baseada no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos acumulados nos seguintes exercícios:						
				R\$		
	2008/2009			12.723		
	2009/2010			14.460		
	2010/2011			19.614		
	2011/2012			4.628		
As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento do exercício. Conseqüentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.						
11. Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ágio na aquisição de investimentos						
			2008	2007		
Impostos de renda e contribuição social diferidos sobre ágio						
			128.612	128.612		
	(-) Amortização acumulada		<u>(55.723)</u>	<u>(40.718)</u>		
			72.889	87.894		
	Circulante		<u>(25.722)</u>	<u>(25.722)</u>		
	Não circulante		<u>47.167</u>	<u>62.172</u>		
A composição dos tributos pode ser identificada conforme segue:						
			2008		2007	
			Deprec. acumulada		Líquido	
Terrenos			505	-	505	505
Obras civis e complementares			21.146	(4.581)	16.565	16.738
Máquinas e equipamentos			9.667	(4.118)	5.549	5.559
Móveis e utensílios			1.723	(745)	978	962
Veículos			1.512	(766)	746	1.258
Instalações			9.167	(2.496)	6.671	6.574
Equipamentos de laboratório			678	(372)	306	342
Computadores e periféricos			1.508	(773)	735	739
Ferramentas			46	(17)	29	30
Imobilizado em andamento			<u>6.825</u>	-	<u>6.825</u>	<u>4.972</u>
Total			<u>52.777</u>	<u>(13.868)</u>	<u>38.909</u>	<u>37.679</u>
A movimentação do imobilizado está demonstrado abaixo:						
			2008		2007	
			Deprec.		Deprec.	
			Custo		Líquido	
			acumulada		% a.a.	
Terrenos			505	-	505	505
Obras civis e complementares			21.146	(4.581)	16.565	16.738
Máquinas e equipamentos			9.667	(4.118)	5.549	5.559
Móveis e utensílios			1.723	(745)	978	962
Veículos			1.512	(766)	746	1.258
Instalações			9.167	(2.496)	6.671	6.574
Equipamentos de laboratório			678	(372)	306	342
Computadores e periféricos			1.508	(773)	735	739
Ferramentas			46	(17)	29	30
Imobilizado em andamento			<u>6.825</u>	-	<u>6.825</u>	<u>4.972</u>
Total			<u>52.777</u>	<u>(13.868)</u>	<u>38.909</u>	<u>37.679</u>

	Terrenos	Edificações	Maq. e Equip.	Móveis e Utensílios	Veículos	Aero-nave	Instalações	Laboratório	Comp.e Periféricos	Ferramentas	Imob. em andamento	Total
Saldo em 31/12/2006	367	15.320	4.937	1.179	2.116	8.987	2.856	403	806	22	5.628	42.621
Aquisições	138	96	2.078	183	5.198	-	215	-	175	-	6.124	14.207
Baixas	-	-	(674)	(219)	(4.631)	(8.762)	-	-	(6)	-	(147)	(14.439)
Transferências	-	2.103	-	3	-	269	4.023	-	-	11	(6.633)	(224)
Depreciação	-	(781)	(782)	(184)	(1.425)	(494)	(520)	(61)	(236)	(3)	-	(4.486)
Saldo em 31/12/2007	<u>505</u>	<u>16.738</u>	<u>5.559</u>	<u>962</u>	<u>1.258</u>	<u>-</u>	<u>6.574</u>	<u>342</u>	<u>739</u>	<u>30</u>	<u>4.972</u>	<u>37.679</u>
Aquisições	-	316	570	106	231	-	131	-	107	-	2.313	3.774
Baixas	-	-	(24)	-	(559)	-	-	-	-	-	(13)	(596)
Transferências	-	-	(43)	-	-	-	447	-	43	-	(447)	-
Depreciação	-	(489)	(513)	(90)	(184)	-	(481)	(36)	(154)	(1)	-	(1.948)
Saldo em 31/07/2008	<u>505</u>	<u>16.565</u>	<u>5.549</u>	<u>978</u>	<u>746</u>	<u>-</u>	<u>6.671</u>	<u>306</u>	<u>735</u>	<u>29</u>	<u>6.825</u>	<u>38.909</u>

Alguns veículos registrados no Imobilizado da Companhia, no montante de R\$ 232 (R\$ 232 em 2007), encontram-se penhorados judicialmente em processo tributário. Os assessores jurídicos da Companhia classificam a probabilidade de perda destas demandas como remota. A rubrica de Imobilizado em andamento contempla os valores alocados a itens de imobilizados em construção ou em processo de montagem e instalação. A Companhia não possui ativos imobilizados retirados das operações e separados, como também não possui ativos temporariamente paralisados.

15. Intangível	2008		2007		16. Diferido	2008		2007	
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido		Amortização % a.a.			
U-46	8.164	-	8.164	8.164	Gastos com novos produtos		8.966		7.693
U-46 D Fluid	6.765	-	6.765	6.765	Estudos projetos e detalhamento		11		11
Credit	1.633	-	1.633	1.633	Amortização acumulada		(3.995)		(3.029)
Credit Class 05	1.633	-	1.633	1.633			<u>4.982</u>		<u>4.675</u>
Navajo	1.750	-	1.750	1.750	Os gastos com novos produtos estão, basicamente representados por custos de registros e testes com novos produtos, líquidos da amortização.				
Abamex	3.000	-	3.000	-	Estes gastos são amortizados linearmente a partir do início das vendas do produto e estão registrados com base em estudos de viabilidade.				
Cotoon Quik	8.042	-	8.042	-	17. Fornecedores		2008		2007
Marcas e Patentes	34.744	-	34.744	23.685	Fornecedores nacionais		41.172		56.737
Softwares	1.476	(529)	947	881	Fornecedores estrangeiros		29.138		24.398
Outros	<u>3.757</u>	-	<u>3.757</u>	<u>3.740</u>	Fornecedores controladoras		<u>25.337</u>		<u>27.783</u>
Total	<u>36.220</u>	<u>(529)</u>	<u>35.691</u>	<u>24.566</u>			95.647		108.918

Em 23 de dezembro de 2005, a Companhia firmou quatro contratos de licenciamento de uso de marca com empresas do Grupo Nufarm detentoras dos direitos de uso de marca de alguns produtos. Através destes contratos, a Companhia passa a ter licença exclusiva de uso destas marcas em todo o território brasileiro. O custo destas licenças montou em R\$ 23.327 e foi registrado como ativo intangível da Companhia, no subgrupo Marcas e Patentes, o qual será amortizado em cinco anos; a partir do início de uso das licenças, quando da produção e venda dos produtos licenciados, previsto para os próximos 2 a 3 anos. A Companhia possui análises de lucratividade dos produtos licenciados, razão pela qual nenhuma provisão foi constituída. Conforme comentado na Nota Explicativa 17, a obrigação contratada de R\$ 23.327 encontra-se registrada na conta contábil de Fornecedores (Partes Relacionadas), no longo prazo, tendo em vista que o seu pagamento está condicionado a obtenção de registro da marca no INPI em todo o território brasileiro. Em 2008, conforme já comentado na Nota Explicativa 1.a, a Companhia adquiriu todos os direitos sobre os produtos: Cotton Quik e Abamex. O custo dessas licenças totalizou R\$ 11.042 e foi registrado como ativo intangível da Companhia.

Total circulante (85.406) (94.261)
Total não circulante 10.241 14.657

O montante registrado como fornecedores controladoras refere-se aos valores a serem pagos às empresas do Grupo Nufarm em decorrência da aquisição de licenças exclusivas de uso de marcas. Tais valores foram parcelados em 8 (oito) vezes, tendo sido o vencimento da primeira parcela em 20 de janeiro de 2006 e a última será em 20 de julho de 2009, conforme estipulado no contrato de compra destas marcas (Nota Explicativa 15). Esses valores são ajustados mensalmente pela variação do dólar norte-americano e estão contabilizados no passivo não circulante, pois contratualmente o seu pagamento está condicionado a homologação dos registros das marcas dos produtos. Os saldos de fornecedores a pagar registrados no passivo não circulante não foram objeto de ajuste a valor presente por tratarem-se de saldos mantidos junto à empresas do Grupo Nufarm no exterior sobre os quais não há a incidência de juros e cujo pagamento antecipado não resulta em redução do valor do principal.

18. Empréstimos e financiamentos

Instituição financeira	Em moeda nacional	Em moeda estrangeira	Encargos financeiros	2008	2007
Banco Fibra S.A.	Compror		14,0286% a.a.	7.439	740
Banco Votorantim S.A.	Compror		100% CDI+ a 1,5712% a.a.	16.177	20.942
Banco BBM S.A.	Compror		CDI + 3% a.a.	-	1.688
Banco Real S.A.	Compror		12,63% a.a.	-	1.027
Banco do Estado do Ceará	FDI/PROVIN		TJLP	1.558	1.177
Banco HSBC S.A.	Compror		CDI + 0,10% a.m.	21.661	38.738
Banco Safra S.A.	Compror		CDI + 0,11% a 0,18% a.m.	-	17.431
Banco Itaú S.A.	Compror		CDI + 0,12% a 1,4495% a.a.	-	3.517
Banco BBM S.A.	IFC		CDI + 1,6390% a.a.	-	1.910
Banco Real S.A.	Empréstimo		Fixas	-	14
Banco Pine S.A.	Finame		UMBNDDES/TJLP+ 3,3% a 9,30% a.a	559	654
Banco Votorantim S.A.	CDCA		100% CDI	25.516	25.199
Banco Fibra S.A.	Vendor		14,4353% a 14,6398% a.a.	3.316	11.272
Banco HSBC	Capital de Giro		100% CDI + 0,65% a.a.	-	109.027
Banco Itaú S.A.	Cessão de direitos		TJLP+12% a.a.	<u>1.171</u>	-
Subtotal				<u>77.397</u>	<u>233.336</u>
Banco Safra S.A.	Res.2770 ME		VC +8,10% a.a	1.951	-
Bank BBM	Res.2770 ME		VC +9,90% a.a	606	-
Banco Unibanco	Res.2770 ME		VC +4,40% a 8,05 % a.a	11.601	-
Banco Itaú S.A.	FINIMP		VC + 4,1694% a.a. + IR	3.213	-
Banco Bradesco S.A.	FINIMP		VC + 2,9975% e 3,4975% a.a + IR.	7.527	-
Banco HSBC	Res.2770 ME		VC + 3,90% a 7,10% a.a.	33.279	-
Banco Votorantim	Res.2770 ME c/swap p/USD		VC + 6,67% a 7,75% a.a	18.709	-
Banco Fibra S.A.	FINIMP		VC +3,6825% e 5,5844% a.a. + IR	8.440	12.802
Banco Industrial Comercial	FINIMP		VC + 3,6662% e 5,5069% a.a + IR	8.923	321
Banco Itaú S.A.	Res.2770 ME		VC+6,97% a 8,7% a.a	22.315	2.624
Banco Real S.A.	Res.2770 ME		Vc+7,46% a 8,42% a.a	25.439	6.501
Banco Real	FINIMP		VC+ 3,2269% a 5,295% a.a. + IR	14.357	4.247
Banco HSBC S.A.	FINIMP		VC+5,22% a.a+IR	2.006	2.299
Banco Safra S.A.	Res.2770 ME		VC+0,65% a.m.	-	2.109
Banco Votorantim	FINIMP		VC + Libor + 0,16% a 0,18% a.a.	-	2.014
Banco Rabobank	Empréstimo em moeda estrangeira com Swap para CDI		109% CDI	64.434	62.780
Banco DLL	Empréstimo em moeda estrangeira com Swap para CDI		109% CDI	64.434	62.780
Banco Citibank	Empréstimo em moeda estrangeira com Swap para CDI		100% CDI + 1,08% a.a.	<u>138.833</u>	<u>133.997</u>
Subtotal				<u>426.067</u>	<u>292.474</u>
(-) Ajuste a valor de mercado das operações de swap				<u>(1.043)</u>	-
Total dos empréstimos				<u>502.421</u>	<u>525.810</u>
Circulante				<u>(227.524)</u>	<u>(161.436)</u>
Não circulante				<u>274.897</u>	<u>364.374</u>

Legenda: TJLP-Taxa de juros a longo prazo; TR-Taxa referencial; CDI-Certificado de depósito interbancário; VC-Varição cambial.

a. Banco do Estado do Ceará PROVIN/FDI - O Governo do Estado do Ceará, dentro das políticas públicas estaduais voltadas à promoção do desenvolvimento industrial do Ceará, decidiu alocar recursos destinados a capital de giro em moeda nacional, geridos pelo Banco Bradesco S.A., sucessor do Banco do Estado do Ceará - BEC, referentes ao incentivo fiscal concedido pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI, às empresas beneficiárias do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial-PROVIN. Com base na Resolução nº 83/2004 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial - CEDIN, emitido em 21 de dezembro de 2004, foi firmado contrato de financiamento com a finalidade de formação e/ou complementação do capital do trabalho. O Termo de Acordo CEDIN nº 02/2005 concede a dilatação do prazo de pagamento de parcela do saldo mensal de ICMS, com diferimento de 51% do ICMS recolhido mensalmente excedente e dentro do prazo legal pela sociedade empresária acordante beneficiária do PROVIN/FDI, incidente sobre operações resultantes de seu processo industrial, com base na média dos valores em UC/FDI a ser determinada pelo Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, durante 96 meses, no período de dezembro de 2004 até novembro de 2012, nos termos da Resolução nº 083/2004 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial - CEDIN. O equivalente a 15% da parcela do ICMS diferido, com as atualizações previstas na legislação do FDI, será liquidada em uma só vez, no último dia útil do mês de vencimento, ao término do período de carência de 36 meses, contados a partir do desembolso. Adicionalmente, o termo de acordo CEDIN condiciona a adoção de algumas medidas como: emissão do termo de declaração de ICMS Diferido, pagamento do ICMS porventura devido, manter em dias todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, inclusive o recolhimento das parcelas devidas ao PIS/PASEP, e cumprir as cláusulas atinentes ao protocolo de intenções e a resolução do CEDIN, e pagar as taxas e despesas decorrentes da fruição do benefício FDI/PROVIN. A Companhia registra em seu passivo somente o valor correspondente a 15%, relativo ao período de outubro de 2005 a dezembro de 2006 e 25%, correspondente ao período de janeiro 2007 a julho de 2008, do ICMS incentivado, por entender que todos os requisitos para a obtenção dos incentivos foram atingidos e que as obrigações de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, bem como o recolhimento dos valores remanescentes serão realizadas nos prazos estabelecidos (vide Nota Explicativa 5). Os valores reconhecidos antecipadamente no resultado do exercício de acordo com o parágrafo anterior podem ser identificados conforme segue:

Exercício	R\$
2005	1.186
2006	1.049
2007	1.867
2008	1.841
Total	5.943

As parcelas classificadas no passivo não circulante de empréstimos e financiamentos têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2008	2007
2009	42	133
2010	146.034	224.848
2011 até 2015	128.821	139.393
	274.897	364.374

Os financiamentos e empréstimos da Companhia em sua maioria não estão vinculados a garantias. Em 2008 o percentual de garantias vinculadas foi de 0,074% (0,29% no exercício de 2007) sobre o total do ativo. O Grupo Nufarm tem como prerrogativa não conceder garantias para obtenção de financiamentos e empréstimos. **19. Dividendos a pagar** - O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendos obrigatórios anuais mínimos de 25%, calculados conforme legislação em vigor. Os acionistas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2006, abdicaram do direito ao recebimento dos dividendos dentro do prazo estabelecido no Estatuto Social, permanecendo o valor de R\$ 7.652 (R\$ 7.652 em 2007), calculado sobre o lucro do exercício de 2006, na conta de Dividendos a pagar.

20. Outras contas a pagar	2008	2007
Comissões a pagar	3.685	3.763
Provisões sobre fretes	2.989	4.965
Faturamento para entrega futura	67	219
Arrendamento mercantil (Nota Explicativa 27)	176	158
Outras contas a pagar	818	19.360
Troca de mercadorias	2.400	1.227
	10.135	29.692

21. Provisão para contingências	2008	2007
Trabalhistas	315	221
Tributária Federal	3.872	3.188
Tributária Estadual	6.639	-
	10.826	3.409

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, no passivo não circulante. Sustentada na opinião dos consultores legais, a Companhia decidiu utilizar-se de créditos de PIS e

COFINS referente à aquisição de determinados insumos e despesas relacionadas à atividade desenvolvida. Conservadoramente, a Companhia reconheceu a provisão para contingência dos referidos tributos em 2008 no montante de R\$ 3.488 (R\$ 3.188 em 2007). No ano de 2008, também sustentada na opinião dos consultores legais, a Companhia recolheu multa sobre atraso no recolhimento de IRPJ e CSLL referente ao ano de 2005, entendendo que o valor devido é o valor apurado após a redução de valores a título de incentivo fiscal. Conservadoramente, a Companhia reconheceu a provisão para contingência do montante de R\$ 384, referente ao valor da referida multa se calculado sobre a base sem a redução do incentivo fiscal. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, reconheceu a provisão para contingência referente a Autos de Infração de ICMS expedidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ no montante de R\$ 6.639 referente à falta de recolhimento daquele imposto. Conforme o auto, a Companhia deixou de recolher ICMS, visto que o cálculo de redução da base de cálculo foi realizada de forma indevida, suprimindo o imposto devido. Uma vez que esta contingência foi originada de procedimentos adotados em data anterior à aquisição da Companhia pelo Grupo Nufarm (veja Nota Explicativa 1), o contrato de compra e venda estabelecido entre as partes determina que o valor deverá ser reembolsado pelo controlador anterior, razão pela a contrapartida deste valor é "outros créditos" - ativo não circulante. A Companhia possui outras demandas trabalhistas e tributárias consideradas por seus assessores jurídicos, como perda possível, no montante de R\$ 44.965 (R\$ 47.622 em 2007), para os quais não foi constituída qualquer provisão para contingência. Este valor contempla o auto de infração da Secretaria da Receita Federal, datado de fevereiro de 2006, cujo fundamento é a ausência de pagamento de multa pelo não cumprimento de obrigação acessória, no montante de R\$ 32.580. Os assessores jurídicos consideram a possibilidade de perda como possível em 32% do montante, o que representa R\$ 10.284 sendo o restante considerado como perda remota. Não foram constituídas provisões para estas causas possíveis e remotas.

22. Patrimônio líquido - a. Capital social - Composição

Acionista	2008			2007		
	Quantidade	%	Valor	Quantidade	%	Valor
Nufarm Austrália Limited	7.896.306	92,60	168.238	2.733.399	81,24	58.237
Nufarm New Zealand Limited	629.623	7,38	13.415	629.623	18,71	13.415
Nufarm do Brasil Ltda.	1.686	0,02	35	1.686	0,05	35
Outros	4	-	-	4	-	1
Total	8.527.619	100,00	181.688	3.364.712	100,00	71.688

O Capital Social da Companhia, que tinha o seu valor em 31 de dezembro de 2007 de R\$ 71.688, passou a ser R\$ 181.688 conforme Nota Explicativa 1.

b. Reservas de lucros - Reserva legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do estatuto social da Companhia em consonância com o art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **c. Ajuste de avaliação patrimonial** - Conforme a Lei nº 11.638/2007 foi constituído ajuste de avaliação patrimonial de imóveis recebidos em doação. Todos os imóveis possuem laudo de avaliação elaborado por empresa especializada. Para cálculo do ajuste, foi considerado como real valor, o valor de liquidação forçada, por entender que não é objeto da Companhia a comercialização de imóveis. **d. Ajustes de exercícios anteriores** - Durante o exercício de 2007 foram constituídos ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 18.541. Deste valor, R\$ 15.763 corresponde a variação cambial de exercícios anteriores, e R\$ 2.778 a provisão de comissões a pagar apurada sobre o saldo do contas a receber, comentado na Nota Explicativa 3 h.

23. Resultado financeiro líquido

	2008	2007
Despesas financeiras		
Juros	17.165	15.566
Variações cambiais passivas	(9.001)	(23.089)
Despesas com financiamento	16.350	21.273
Descontos concedidos	6.522	30.619
Amortização do contrato de opções (Nota Explicativa 24)	-	55.105
Outros	3.798	2.637
	34.834	102.111

24. Instrumentos financeiros

	2008	2007
Receitas financeiras		
Juros	3.956	8.224
Variações cambiais ativas	(26.264)	(24.137)
Descontos obtidos	68	877
Rendimento de aplicação financeira	845	6.382
Outros	1.043	1.103
	(20.352)	(7.551)

Resultado financeiro líquido

24. Instrumentos financeiros - Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em

derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **a. Composição dos saldos** - Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de julho de 2008 estão identificados a seguir:

Descrição	Saldo contábil	Valor de mercado
Disponibilidades e aplicações financeiras	2.887	2.887
Contas a receber	366.768	366.768
Mútuos a receber	10.300	10.300
Tributos a recuperar/ diferidos	93.535	93.535

Empréstimos e financiamentos

Em moeda nacional	424.293	424.293
Em moeda estrangeira	78.128	78.128

b. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado

· **Disponibilidades e aplicações financeiras** - Os saldos em corrente mantidos em banco têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses títulos em 31 de julho de 2008. · **Contas a receber** - Como já comentado no item 3.d. o saldo contábil já se apresenta a valor presente descontado a taxa de 1% a.m. para os valores em reais e 0,5% a.m. para os valores em dólar. · **Mútuos a receber** - Apresentados ao valor contábil, uma vez que não existem instrumentos similares no mercado e tratam de operações com controladas. · **Tributos a recuperar/diferido** - Apresentados ao valor contábil uma vez que não há parâmetros para uma apuração de seu valor de mercado. · **Empréstimos e financiamentos** - Os valores estimados de mercado dos empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos através do valor presente às taxas de juros disponíveis em 31 de julho de 2008 e 2007, apresentam-se próximos ao valor contábil. · **Derivativos** - A Companhia tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações de valores de mercado e operando apenas instrumentos que permitam controles e riscos. A maior parte dos contratos de derivativos é com operações de *hedge*, todas registradas na corretora FC Stone e envolvendo taxas prefixadas. Os contratos futuros de dólar com FC Stone são utilizados, principalmente, como instrumentos para *hedge* do preço da commodity soja. A Companhia não espera incorrer em perdas nessas operações além do que já foi registrado nas demonstrações financeiras. Em abril de 2007 a Companhia adquiriu 1.722 contratos de opções de compra e opções de venda de soja na bolsa Americana CBOT. O saldo dos instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2007 estava composto conforme demonstrado a seguir:

	Ativo		Passivo	
	Volume	Valor	Volume	Valor
CBOT negociado na bolsa	1.722	20	1.722	180

Em 31 de julho de 2008 e 31 de dezembro de 2007, o saldo dos instrumentos derivativos estava assim apresentado:

Ativo circulante

	2008	2007
Opções de soja	-	160
A compra destas opções foi feita para proteger a Companhia dos efeitos das flutuações de preços da soja trocadas por produtos da Companhia em operações denominadas Barter. Em função da forte alta nos preços da soja ocorridos no segundo semestre de 2007, a Companhia incorreu em perdas financeiras nas operações de <i>hedge</i> operacional descrita acima, como segue:		
Venda de opções de compra	6.574	
Compra de opções de compra	(52.367)	
Venda de opções de venda	4.491	
Compra de opções de venda	(13.963)	
Resultado final	(55.265)	

Esta perda foi realizada e contabilizada no resultado do exercício de 2007 como despesa financeira. · **Limitações** - Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações relevantes de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas apresentadas. · **Risco de crédito** - As políticas de vendas da Companhia e de suas subsidiárias estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração por meio do aumento da base de Clientes e da diversificação de suas vendas (pulverização do risco), associado à seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento dos mesmos (análise de crédito). A política de crédito também contempla como diretriz a busca permanente de obtenção de garantias atreladas aos limites de crédito concedidos, esta prática busca redução significativa da exposição da Companhia aos riscos inerentes ao negócio agrícola. · **Risco de taxa de câmbio** - Os resultados operacionais são parcialmente influenciados por flutuações cambiais, uma vez que parte das receitas estão atreladas ao preço das *commodities* agrícolas referenciadas em Dólar. Flutuações cambiais também podem resultar em descasamentos entre o custo dos insumos agrícolas, também referenciados em dólares, entre a época de plantio e da colheita. Os resultados da Companhia estão suscetíveis de sofrer variações significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre os passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte-americano, que encerrou o exercício em 31 de julho de 2008 com a variação de -11,60% (-17,15 % no exercício de 2007). Como estratégia para prevenção e redução dos efeitos da flutuação da taxa de câmbio, a Administração tem adotado a política de manter *hedge* natural com a manutenção de ativos vinculados suscetíveis também, à variação cambial, conforme quadro abaixo:

	2008
a. Ativos em dólares norte-americanos	173.756
b. Empréstimos/financiamentos em dólares	181.946
c. Deficit apurado (A-B)	(8.190)

· **Risco de preço** - Considerando que as vendas baseadas em moeda norte americana representam o equivalente a 38% da receita e estas sofrem variações, previstas para 2009, a eventual volatilidade da taxa de câmbio representa um risco de preço que poderá comprometer os resultados planejados pela Administração. Este risco é em grande parte minimizado pelo volume das importações com empresas do Grupo Nufarm. · **Risco de taxa de juros** - O resultado da Companhia está suscetível de sofrer variações significativas decorrentes das operações de financiamento e empréstimos contratados a taxa de juros flutuantes. A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para proteger ou reduzir os custos financeiros das operações de financiamentos. A contratação de operações de instrumentos financeiros derivativos, tais como *swaps*, compra e venda de contratos de opções e contratos de câmbio a termo como *hedge*, tem por objetivo minimizar os riscos em operações, financiamentos e investimentos com moedas estrangeiras. De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Os contratos futuros e contratos de opções são usados pela Companhia como *hedge* para anular o risco de flutuação de preço sobre os compromissos de compra de insumos. Os contratos de *hedge* são atrelados à variação do preço do estoque e qualquer ganho ou perda resultantes das mudanças de mercado são substancialmente compensados por ganhos ou perdas no estoque com *hedge*. Os ganhos ou perdas apurados em contratos futuros e contratos de opções são contabilizados no resultado do exercício por competência. **25. Cobertura de seguros** - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de julho de 2008, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 97.034 para danos materiais, R\$ 187.683 para lucros cessantes e R\$ 1.000 para responsabilidade civil. **26. Retenções contratuais** - As retenções contratuais foram constituídas em agosto de 2007, a partir do contrato de compra e venda de 50,10% das ações ordinárias nominativas da Companhia, a fim de garantir ao Grupo Nufarm reembolso ou indenização de quaisquer danos incorridos ou sofridos que sejam resultantes, estejam relacionados, ou sejam, decorrentes de quaisquer declarações falsas, quebra de garantia, ou descumprimento de qualquer acordo entre as partes. A obrigação de indenizar está limitada ao valor máximo de R\$ 7.500, atendendo as condições pré-estabelecidas, até o prazo de cinco anos a contar da data de fechamento da operação. **27. Arrendamento mercantil** - A Companhia é arrendatária de veículos, máquinas e equipamentos de computação, com opção de compra mediante contratos de arrendamento mercantil. A posição desses contratos em 31 de julho de 2008 é a seguinte:

Bem	2008		Prazo remanescente em meses	Opção de compra/valor residual
	Saldo dos valores contratados	Encargos		
Veículos	120	13	35	205
Máquinas e equipamentos	248	87	37	498
Total	368	100		703

A Companhia mantém controle dos bens arrendados, cujo montante capitalizado, corresponde aos seguintes saldos:

	Saldos contábeis	2008	2007
Custo corrigido		816	852
Depreciação acumulada		(113)	(55)
Valor residual		703	797

28. Autorização para a conclusão das demonstrações financeiras - A Administração da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 8 de outubro de 2008, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações. **29. Eventos subsequentes** - No mês de setembro de 2008, a economia mundial sofreu forte turbulência originada no mercado financeiro americano, cujos impactos ainda permanecem imprevisíveis. Tais eventos incorreram em mudanças no mercado cambial, elevando fortemente a cotação do dólar, levando a uma desvalorização da moeda nacional, o Real. A Companhia tem significativo relacionamento financeiro com o mercado internacional, com operações relevantes em moedas estrangeiras que sofrem os impactos dessa desvalorização do real. Nossas principais operações sujeitas, de forma direta ou indireta, a variações cambiais: · Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo - conforme demonstrado na Nota Explicativa 18, aproximadamente 80% dos empréstimos e financiamentos são em moeda estrangeira. · Contas a receber - é prática da Companhia efetuar vendas em reais atreladas ao dólar. Do montante de saldo demonstrado na Nota Explicativa 8, aproximadamente 50% são atreladas ao dólar. · Fornecedores - significativo volume de matéria-prima utilizada na produção, é originada de importações o que leva a Companhia a ter cerca de 60% do saldo de fornecedores em moeda estrangeira, entretanto o prazo médio de pagamento de fornecedores é de 80 dias fazendo com que não exista saldo de fornecedores a pagar significativo. O impacto da desvalorização cambial acumulada em agosto e setembro é de R\$ 37.554. Essa desvalorização não afeta o caixa da Companhia nos próximos meses, devido significativa parte das posições ativas e passivas expostas a variação cambial se encontrarem nas rubricas de "Empréstimos e financiamentos" e "Fornecedores - partes relacionadas", ambas no passivo não-circulante. O provável impacto da desvalorização cambial deverá ser

absorvido ao longo do meses de 2008 e 2009, uma vez que a Companhia está em início do período de vendas para a nova safra brasileira de verão, o que modificará substancialmente as posições passivas e ativas da Companhia com exposição cambial.

Composição do Conselho de Administração - Douglas John Rathbone - Presidente; Conselheiros: Kevin Patrick Martin, Marcos Souza Lobo, Roberto Rudzitz Neto. **Composição da Diretoria:** Marcos Souza Lobo - Diretor - Presidente, Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva - Diretor Financeiro da América Latina, Pedro Luiz Tagliari - Diretor de Operações da América Latina, Luciano Torres Daher - Diretor Comercial, Luis Henrique Sanfelice Rahmeier - Diretor de Desenvolvimento e Registro, Carlos Resende Rocha - Diretor de Marketing, Gilberto Bento Schiavinato - Diretor de Desenvolvimento de Negócios da América Latina. Marilene Barbosa Marques - Téc. em Contabilidade CRC CE 004543/O-8.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. (nova denominação social da Agripec Química e Farmacêutica S.A.) Maracanaú - Ceará. **1.** Examinamos o balanço patrimonial da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. (nova denominação social da Agripec Química e Farmacêutica S.A.), levantado em 31 de julho de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. **2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **3.** A Companhia possui histórico firme e consistente de devolução de vendas de produtos. Para as vendas realizadas no exercício de 2007 existe uma expectativa de devolução, no exercício de 2008, no montante de R\$ 4.710 mil (R\$ 4.788 mil em 2007) para os quais a Companhia não reconheceu a provisão para perdas sobre devoluções de venda de produtos. Consequentemente, o ativo circulante está aumentado em R\$ 4.710 mil, o patrimônio líquido está aumentado em R\$ 4.788 mil e o resultado do exercício está reduzido em R\$ 78 mil. **4.** Conforme mencionado na Nota Explicativa 4, em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº. 11.638 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, dentre elas a necessidade de ajuste a valor presente dos elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo e demais ativos quando houver efeito relevante. Durante o exercício findo em 31 de julho de 2008, a Companhia reconheceu o montante de R\$ 3.639 mil referente ao ajuste a valor presente de seu contas a receber de curto e longo prazos apenas para os títulos cuja data de vencimento fosse superior ao prazo médio de vencimento de 232 dias. Contudo as práticas contábeis adotadas no Brasil não prevêm a realização do desconto somente para títulos que excedam o prazo médio de vencimento. Adicionalmente, para fins de comparabilidade, a mudança de prática contábil exigida por norma ou interpretação deve ser aplicada retrospectivamente. Desta forma, em 31 de julho de 2008 o contas a receber encontra-se aumentado em R\$ 16.660 mil, o patrimônio líquido encontra-se aumentado em R\$ 21.245 mil e o resultado do exercício encontra-se diminuído em R\$ 4.585 mil. **5.** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados no terceiro e quarto parágrafos, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. (nova denominação social da Agripec Química e Farmacêutica S.A.) em 31 de julho de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **6.** Conforme mencionado na Nota Explicativa 10, em 31 de dezembro de 2007, a Companhia mantém saldo de impostos a recuperar, classificado no ativo não circulante, no montante de R\$ 15.576 mil (R\$ 15.435 mil em 2007), líquido para provisão para perda de R\$ - (R\$ 591 mil em 2007). Desse valor R\$ 10.110 mil (mesmo valor no exercício de 2007) refere-se aos créditos de ICMS da unidade localizada no Estado do Paraná para o qual a Companhia aguarda a aprovação do respectivo Estado para transferi-lo a terceiros. A diferença no montante de R\$ 5.466 mil (R\$ 5.325 mil em 2007) refere-se a crédito de ICMS originado de transferência de produtos do Estado do Ceará para o Rio Grande do Sul, onde as vendas de produtos agrícolas são isentas de ICMS ou tributadas sobre uma base reduzida, gerando desta forma um acúmulo de créditos fiscais. A Administração da Companhia vem estudando alternativas para poder compensar os créditos de ICMS gerados no Estado do Rio Grande do Sul por meio da realização de operações tributáveis com determinadas filiais aonde este saldo vêm sendo acumulado. Não foram feitas provisões nas demonstrações financeiras da Companhia em função da resolução desta incerteza. **7.** As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas e, sobre elas emitimos parecer com ressalva, pelo assunto mencionado no parágrafo 3 e pela forma, adotada pela Administração no reconhecimento do benefício dos incentivos fiscais FDI/PROVIN diretamente no resultado do exercício no momento de sua concessão, ao invés de diferir estes valores durante o período de carência de 36 meses. Em 03 de outubro de 2008 foi aprovado o Pronunciamento técnico 07 – Subvenção e Assistência Governamental – que, em seu parágrafo 10 determinou que os benefícios fiscais deverão ser reconhecidos caso exista a segurança de que os compromissos serão cumpridos pela Administração, alterando assim, a prática contábil anteriormente vigente. Adicionalmente, o parecer referente as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 continha parágrafo de ênfase sobre o assunto mencionado no parágrafo 6. O parecer foi datado de 6 de maio de 2008. 08 de outubro de 2008. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6-S-CE. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC IRS048980/O-0-T-CE.

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongí, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, as Licenças de Operação (Renovação) dos seguintes empreendimentos: LO Nº 1814/2008 – COPAM – NUCAM emitida em 21/01/2009 e com validade 18/12/2009 referente à Linha de Transmissão 230kV Libra/Libra – C1 que interliga a Subestação Banabuiú à Siderúrgica Libras Ligas do Brasil localizada no município de Banabuiú no Estado do Ceará; LO Nº 1746/2008 – COPAM – NUAM emitida em 08/12/2008 e com validade 8/12/2009 referente à Subestação 230 kV Sobral II, localizada na rodovia BR-227, Bairro Sítio Inês, no município de Sobral, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 17:00hs do dia 19 de Fevereiro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita Nº 785 – Planalto – Tianguá-Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 03/2009-SEDUC – Aquisição de Gás - GLP em Botijão. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. **Tianguá, 06 de Fevereiro de 2009. Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO – PM.OCARA - TOMADA DE PREÇOS 0901.01/2009-SMED. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, neste Ato, representada pela Presidente Danielle Maria de Oliveira, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 0901.01.2009-SMED, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar para suprir as necessidades dos Alunos da Educação Básica - Creche e Pré-Escola (PNAP/PNAC) e Alunos do 1º ao 9º ano (PNAE) no Município de Ocara, publicado no dia 05 de Fevereiro de 2009, vem comunicar, através do presente Aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: **Onde lê-se: INABILITADAS: JEXPE COM. DE PAPELARIA LTDA ME, SUPRIMENTAL COM. DE ALIMENTOS LTDA, Leia-se: JEXPE COM. DE PAPELARIA LTDA ME, SUPRIMENTAL COM. DE ALIMENTOS LTDA E COMERCIAL C. P LOPES.** Desta forma, fica Retificado o Extrato, conforme acima e Ratificadas as demais informações nele contidas. **Ocara - 09 de Fevereiro de 2009.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0902.01/2009 – GOVERNO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, localizada na Praça da Matriz, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0902.01/2009**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, que ocorrerá dia 19 de Fevereiro de 2009 às 09:30.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 14:00. Maiores informações, ligar para **(085) 3347-1143.** Antônio Paz Romão, Presidente da Comissão - Baturité - CE, 09 de Fevereiro de 2009.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Prefeitura de Acaraú, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Resultante do Pregão Presencial Nº 001/2009-PMA. OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento dos Veículos da Prefeitura Municipal de Acaraú. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0201.04.122.0136.2.003;0201.04.122.0007.2.003;0704.13.122.0137.2.038;0701.12.306.0296.2.028;0702.12.361.0331.2.034;0701.12.361.0335.2.031; 0601.10.301.0137.2.023;0602.10.301.0271.2.024; 0602.10.302.0276.2.025; 0602.10.304.0286.2.027; 0501.04.122.0137.2.013. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 31.12.2009. **ASSINATURA:** 02/02/2009. **CONTRATADA:** João Apoliano de Freitas. **VALOR GLOBAL R\$:** 610.774,97 (seiscentos e dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **ASSINA P/ CONTRATANTE:** Eugênio Luiz Giffoni Sales; Paula Fernanda Silva Melo; Rogério Rios Silva e Emanuel Melo Nascimento **ASSINAM P/ CONTRATADA:** João Apoliano de Freitas. **Acarauá/CE, 09 de Fevereiro de 2009. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.02.03.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 10:00hs do dia 05 de Março de 2009, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, Tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa apta a Executar a Obra de Construção da Av. do Contorno (4ª Etapa) e Construção de Duas Praças na Sede do Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo Fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe - CE, 05 de Fevereiro de 2009. Marcondes Nogueira de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação modalidade Tomada de Preços nº 2009.01.06.3, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação deste Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de abertura marcada para o dia 29 de janeiro de 2009, às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais, no mesmo local, de segunda a sexta de 08:00 às 12:00 horas e maiores informações na sede da Comissão ou pelo Fone (0**88) 3552 1018. Mauriti/CE - 06 de janeiro de 2009. **Ducinéia Felinto Braga - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/02/SEDC/PP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 19 de Fevereiro de 2009, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, Nº 1141, Centro, Crateús - CE, receberá Propostas para: **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação, Supervisão, Montagem, Desmontagem da Estrutura para Realização do Carnaval 2009 divididos em Lotes. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Crateús, 06 de Fevereiro de 2009. Igor Marcel Sousa Lima - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0902.01/2009 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, Nº 227 - Centro, tel (88) 3527.1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0902.01/2009 - Secretaria de Saúde e Saneamento, cujo Objeto é a Aquisição de Medicamentos para Doação, destinados ao PSF - Programa Saúde da Família do Município, sendo a Fase de Disputa de Lances no dia 20/02/2009 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00hs, no endereço acima citado. **Pereiro - CE, 09 de Fevereiro de 2009. Anderson Primitivo de Freitas - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/09-SESA/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Icapuí, torna público que no dia 19 de Fevereiro de 2009, às 9:00 horas, no Auditório da Secretaria de Educação e Cultura, localizado na Av. 22 de Janeiro, S/N - Centro - Icapuí - CE, receberá Propostas para: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar, Odontológico, Laboratório e Medicamentos destinados. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação, Avenida 22 de Janeiro, 4.440 - Morro Alto, e sua cópia poderá ser cedida median-te o pagamento de uma Taxa de custo no Valor de R\$ 10,00 (dez reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Icapuí - Ce., 06 de fevereiro de 2009. Cícero Romão da Costa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO Nº 2009.02.06.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de Licitação cujo **Objeto** é a Contratação dos Serviços de Planejamento e Execução do Evento de Carnaval da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro, Nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.02.06.1. **OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica-Administrativa, Especializada na Área de Licitações e Contratos Públicos. **TIPO:** MENOR PREÇO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, comunica aos interessados que no dia 02 de Março de 2009, às 10:00, na sala das sessões da PREFEITURA, localizada a RUA RAIMUNDO NONATO, 148 - CENTRO. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 085 3351-1606. **TRAIRI - CE, 06 de Fevereiro de 2009. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.02.06.1 **OBJETO:** Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativa, Especializada na Área de Licitações e Contratos Públicos. **TIPO:** MENOR PREÇO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, comunica aos interessados que no dia 05 de Março de 2009, às 10:00, na sala das sessões da PREFEITURA, localizada a AV. CEL. MEIRELES, 07 - CENTRO. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 085 3344 8803. **PARACURU-CE, 06 de Fevereiro de 2009. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para os Pregões Presenciais: PP 01/2009-SESA - Aquisição de Material de Raio - X, às 14:00hs do dia 20 de Fevereiro de 2009. PP 02/2009-SESA - Aquisição de Insumos e Embalagens para a Produção de Medicamentos Fitoterápicos, às 15:00hs do dia 20 de Fevereiro de 2009. Os Editais poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 06 de Fevereiro de 2009. Stênio Dias da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE - IGUATU) - O Superintendente do SAAE Sr. Edval Lavor Bezerra por Motivos Administrativos, decidiu por Não HOMO-LOGAR, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2009, cujo o Objeto é a Aquisição de Motores Bombas, em favor das Empresas: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA e BOMBAS LEÃO S/A. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88 3581.0551) DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. IGUATU, 06 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA - PREGOEIRO/SAAE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Tejuquoca, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preço Nº 2009.02.09.01-TP-FMS, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, com data de abertura marcada para 25 de Fevereiro de 2009 às 16:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Tejuquoca, das 08:00 às 11:00 horas, na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 - Centro. **Tejuquoca (CE), 09 de Fevereiro de 2009. Heloisa Helena Santos Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Massapê, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Licitação na Modalidade Pregão de Nº 2009.02.09.01-PP-ADM, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2009 NESTE MUNICÍPIO**, do Tipo Menor Preço por Lote, com data de abertura para o dia 19 de Fevereiro de 2009, às 15:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major Jose Paulino 191, das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3643.1066. **Massapê - CE, 09 de Fevereiro de 2009. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para os Pregões Presenciais: - PP 01/2009-SECIPS - Aquisição de Balanças, às 09:00hs do dia 20 de Fevereiro de 2009. PP 02/2009-SECIPS - Aquisição de Gás - GLP em Botijão, às 10:00hs do dia 20 de Fevereiro de 2009. Os Editais poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 06 de Fevereiro de 2009. Stênio Dias da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009012001 - SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com Sede à Rua Tristão Gonçalves, Nº 185 - Centro, Jaguaretama-CE, torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2009012001, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. **Empresas Habilitadas:** R. A Campos-ME, R.DC. de Oliveira-ME, M. Renato Pinheiro-ME, G. Bandeira da Silva-ME, Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Francisco Valdir da Silva-ME. **Jaguaretama - CE, 06 de Fevereiro de 2009. José Maria Nogueira Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, comunica aos interessados que realizará no dia 26 de Fevereiro de 2009, às 15:00 horas a Tomada de Preço acima referida, destinada a Aquisição de 06 (seis) Tratores, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtida ao preço de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Raimundo Gomes, 176 - Centro - Jucás - Ce., **Fone: (0XX88) - 3517-1410. Jucás - Ce., 05 de Fevereiro de 2009. ANTONIO MACIEL OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - ERRATA - TOMADA DE PREÇO Nº 0302.03/2009, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Marco. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que **onde se lê** dia 17 de fevereiro de 2009, **leia-se** 19 de fevereiro de 2009. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Praça Dom José Tupinambá da Frota, S/N - Centro - Marco, 09 de Fevereiro de 2009. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/01/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 26 de Fevereiro de 2009, às 15:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Coronel Zezé, Nº 1141 - Centro - Crateús - CE, receberá Propostas para: **OBJETO:** Fornecimento de Gás de Cozinha divididos em Lotes. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07:30 às 11:30 horas. **Crateús, 06 de Fevereiro de 2009. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 11:00hs do dia 20 de Fevereiro de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 01/2009-SEDUC - Aquisição de Gás - GLP em Botijão. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 06 de Fevereiro de 2009. Stênio Dias da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Fevereiro de 2009, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0902.01/2009. Tipo Menor Preço, cujo **Objeto é Prestação de Serviço Especializado de Coleta de Lixo e Entulho nas Vias Públicas de Hidrolândia. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h no endereço da Prefeitura à Av. Luis Camelo Sobrinho, 640 - Centro. **Hidrolândia, 09 de Fevereiro de 2009. Ana Lúcia de Sousa - Presidente da CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.02.06.0001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, torna público o Edital visando a Contratação de Empresa especializada em Planejamento, Coordenação e Realização de Eventos, para a Execução do Evento Carnaval 2009, no Município de Aquiraz, através da Secretaria de Turismo, Comunicação e Cultura. **Abertura:** 20/02/2009, às 10 horas. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação. **Informações:** Rua João Lima, 259 (Casa Amarela), Centro - Aquiraz - CE. **Aquiraz, 06/02/2009. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - Edital de Tomada de Preços nº 2009.02.05.001. A Comissão Permanente de Licitações da P. M. Aiuaba, avisa aos interessados que no dia 25 de fevereiro de 2009, às 14:00hs, estará recebendo propostas para contratação de transporte escolar de alunos e professores, deste município. Maiores informações na Sede da P. M. Aiuaba, à Rua Niceias Arraes, 128 - Aiuaba - Ce., ou através do fone/fax: 88-3524.1103. **Aiuaba, 05 de fevereiro de 2009. Francisco Dário Cavalcante Mota - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

DESTINADO A